



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9516 | 95 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	09

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	09
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	23
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	23
Secretaria da Comunicação Social	27
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.....	28
Secretaria da Educação	28
Secretaria da Fazenda	44
Secretaria da Saúde.....	66
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	68
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	76
Secretaria de Infraestrutura e Logística	87
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	88
Defensoria Pública do Estado	90

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná.....	91
---	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Paulino Viapiana
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Leonildo de Souza Grotta

Secretária
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 2167

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o disposto nos Convênios ICMS 106/2010 e 27/2015, tendo em vista o contido no protocolo nº 13.726.124-3,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam isentas do ICMS as saídas do sanduiche “Big Mac” realizadas pelas lojas próprias e franqueadas integrantes da Rede McDonald’s que participarem do evento denominado “McDia Feliz”, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2015, condicionado o benefício à comprovação, pelos participantes do evento, da doação integral da renda proveniente das vendas do referido sanduiche, após dedução de outros tributos, às seguintes entidades assistenciais sem fins lucrativos (Convênios ICMS 106/2010 e 27/2015):

- I - Organização Viver, CNPJ n. 04.565.017/0001-47;
- II - Liga Paranaense de Combate ao Câncer - Hospital Erasto Gaertner, CNPJ n. 76.591.049/0001-28;
- III - União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN, CNPJ n. 81.270.548/0001-53;
- IV - Rede Feminina de Combate ao Câncer - Regional de Maringá, CNPJ n. 76.718.592/0001-43;
- V - Associação Paranaense de Apoio a Criança com Neoplasia, CNPJ n. 78.145.372/0001-01.

Parágrafo único. Os contribuintes participantes deverão manter pelo prazo decadencial os comprovantes da doação do total da receita líquida auferida com as vendas do sanduiche “Big Mac”, isentas do ICMS, os quais deverão ser apresentados à Coordenação da Receita do Estado quando solicitados.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

68927/2015

DECRETO Nº 2168

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.722.639-1,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 657º O item 59 do Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

59 Operações com **OÓCITO, EMBRIÃO OU SÊMEN CONGELADO OU RESFRIADO**, ambos de bovinos, de ovinos, de caprinos e de suínos (Convênios ICMS 70/1992, 27/2002 e 26/2015).

Alteração 658º O “caput” da nota 6 e a subnota 11.9 do item 177 do Anexo I, passam a vigorar com a seguinte redação:

“6. a comprovação da condição de deficiência física ou visual, no caso do beneficiário condutor, será feita mediante laudo de perícia médica fornecido pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, onde estiver domiciliado o interessado, que especifique o tipo de deficiência, discriminando as características específicas necessárias para que o motorista possa dirigir o veículo, salvo para o portador de deficiência visual que apresente visão monocular, cuja comprovação da deficiência será feita mediante laudo de perícia médica fornecido por serviço público, ou privado, de saúde, contratado ou conveniado, que integre o SUS - Sistema Único de Saúde (Convênio ICMS 38/2012 e 191/2013);

11.9. cópia autenticada da autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para aquisição do veículo com isenção do IPI, para beneficiário autista, deficiente físico, mental, visual, exceto para o portador de deficiência visual que apresente visão monocular.”

Alteração 659º A nota 4 do item 46-B do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“4. independentemente de previsão expressa de manutenção de crédito, a posterior saída das mercadorias em operações isentas ou não tributadas, acarretará o estorno total do crédito presumido escriturado, ou, no caso de operações de saída beneficiadas com redução na base de cálculo, o estorno proporcional.”

Alteração 660º A nota 3 do item 46-C do Anexo III passa a vigorar com

a seguinte redação:

“3. independentemente de previsão expressa de manutenção de crédito, a posterior saída das mercadorias em operações isentas ou não tributadas, acarretará o estorno total do crédito presumido escriturado, ou, no caso de operações de saída beneficiadas com redução na base de cálculo, o estorno proporcional.”

Art. 2.º Fica revogada a Subseção III-A da Seção I do Capítulo VII do Título I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2015 em relação às alterações 659º e 660º.

Curitiba, em 14 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

68928/2015

DECRETO Nº 2169

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 13.721.610-8,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 715º O inciso II do § 14 do art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - o imposto poderá ser lançado na EFD - Escrituração Fiscal Digital utilizando o código de ajuste conforme disposto em norma de procedimento.”

Alteração 716º Os incisos I, II e III do “caput” do art. 30 passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - emitir Nota Fiscal a título de transferência de saldo de imposto;

II - escriturar, na EFD, a nota fiscal emitida na forma do inciso I, no mesmo mês de referência da apuração do imposto;

III - apresentar no prazo previsto neste Regulamento a EFD, devidamente gerada, utilizando, exclusivamente, os códigos de ajustes PR000062 para lançamento do saldo transferido, quando credor, ou PR020061, quando devedor.”

Alteração 717º Os incisos I e II do art. 31 passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - escriturar, na EFD, no mesmo mês de referência da apuração do imposto, as notas fiscais emitidas na forma do art. 30;

II - declarar, na EFD, os valores escriturados na forma prevista no inciso I, utilizando os códigos de ajustes PR0200061, para os saldos devedores, e PR000062, para os saldos credores.”

Alteração 718º O § 11 do art. 44 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 11 Para a efetivação do disposto no § 10, o estabelecimento centralizador deverá emitir nota fiscal relativamente ao estorno do crédito recebido do centralizado após o período considerado no último pedido de habilitação de créditos, e escriturá-la na EFD, devendo o valor ser lançado pelo estabelecimento centralizado no código de ajuste de estorno de débito, e pelo centralizador, no código de ajuste de estorno de crédito, conforme disposto em norma de procedimento.”

Alteração 719º Os incisos I e V do “caput” do art. 45 passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - o valor passível de habilitação não poderá ser superior ao saldo credor da EFD do último mês do período de acúmulo, e deverá subsistir até a data do débito da nota fiscal de que trata o inciso II do § 4º do art. 44;

V - O destinatário de crédito, inscrito no CAD/ICMS há doze meses ou menos, deverá observar, como limite máximo de apropriação mensal em contábil, vinte por cento do valor do saldo devedor apurado no Registro E110 da EFD do mês anterior.”

Alteração 720º O inciso I do § 1º do art. 79 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - omissão na entrega da EFD ou dos arquivos magnéticos de que trata o art. 449 deste Regulamento e a inexistência de EFD “Regular” para o mês de referência;

Alteração 721º O inciso V do “caput” do art. 81 passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - omissão na entrega da EFD ou dos arquivos magnéticos de que trata o art. 449 deste Regulamento e a inexistência de EFD “Regular” para o mês de referência;

Alteração 722º O § 6º do art. 84 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º Fica dispensada a comunicação referida no § 3º, nos casos de denúncia espontânea de infração formal relativa à entrega da EFD fora do prazo.”

Alteração 723ª O inciso I do § 1º e o § 7º do art. 86 passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - imposto declarado na EFD, após decorrido o prazo para pagamento com redução da multa a que se refere o inciso I do art. 85;

§ 7º O imposto declarado na EFD poderá ser parcelado sem a observância do prazo de que trata o inciso I do § 1º, desde que conjuntamente com o valor da correspondente multa, considerando a redução prevista no inciso II do art. 85."

Alteração 724ª O § 2º do art. 89 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Rescindido o parcelamento de imposto declarado na EFD ou GIA-ST, firmado nos termos do § 7º do art. 86, será imputado, sobre o saldo do crédito tributário, o percentual da multa que não havia sido incluído no parcelamento."

Alteração 725ª A alínea "b" do inciso I do § 8º do art. 146-F passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) declarados na EFD e não pagos no vencimento;"

Alteração 726ª A alínea "a" do § 6º do art. 449 passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) com valores incompatíveis com aqueles informados em GIA/ICMS até o mês de referência dezembro de 2013;"

Alteração 727ª A alínea "d" do § 1º do art. 659 passa a vigorar com a seguinte redação:

"d) ao imposto já declarado em GIA/ICMS, em GIA-ST ou na EFD."

Alteração 728ª A nota 2 do item 21-A do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. a apropriação do crédito presumido de que trata este item, relativo ao valor da fatura de cobrança correspondente à Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, à Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, e à Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, emitidas em via única, será efetivada mediante lançamento na EFD do mês do vencimento da fatura, no código de ajuste especificado em norma de procedimento, informando-se no campo 03 do Registro E111 da EFD o item 21-A deste Anexo;"

Alteração 729ª O "caput" do art. 15 do Anexo VIII passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Quando, em virtude da exclusão, houver o dever de apresentar GIA/ICMS ou EFD relativa a períodos antecedentes, o contribuinte:"

Alteração 730ª O § 1º do art. 6º do Anexo X passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º o estabelecimento destinatário do documento fiscal poderá deduzir do próximo recolhimento a importância correspondente, mediante lançamento do valor constante do mencionado documento na EFD, no código de ajuste especificado em norma de procedimento, informando no campo 03 do Registro E111 da EFD o dispositivo legal desse Regulamento ou no campo "ICMS de Devoluções de Mercadorias" da GIA-ST, relativa à inscrição especial de substituição tributária, no mês em que receber o citado documento."

Alteração 731ª Fica revogada a alínea "b" do inciso XIII do "caput" do art. 146-N.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

Curitiba, em 14 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

68930/2015

DECRETO Nº 2170

Altera dispositivo do Decreto n. 1.932, de 17 de julho de 2015, que regulamenta o PPI - Programa de Parcelamento Incentivado, de que trata a Lei n. 18.468, de 29 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 13.721.632-9,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 6º do Decreto nº 1.932, de 17 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º O contribuinte poderá optar por pagar em parcela única, ou parcelar, a parte do crédito tributário objeto de lançamento de ofício que reconhecer devida, mantendo a discussão sobre o restante.

§ 1º Caso opte pelo pagamento de parte do débito, o contribuinte deverá informar ao fisco em requerimento endereçado ao Diretor da CRE - Coordenação da Receita do Estado, até o dia 21 de setembro de 2015, o valor que pretende pagar em parcela única ou parcelar, a data-base e o respectivo valor original.

§ 2º A partir dos dados fornecidos pelo contribuinte, o fisco emitirá um demonstrativo de atualização monetária e dos juros, em duas vias, sendo a primeira via juntada aos autos do processo administrativo fiscal, com a informação que o crédito foi pago em parcela única ou parcelado, e a outra entregue ao requerente.

§ 3º No caso de o contribuinte ficar inadimplente em relação ao parcelamento de que trata esse artigo, o saldo devedor apurado na data da rescisão será inscrito em dívida ativa para o prosseguimento da cobrança."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 14 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

68931/2015

DECRETO Nº 2171

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 13.721.592-6,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 753ª O inciso XXII do "caput" do art. 75 passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXII - nos demais casos de pagamento, no mês seguinte ao de apuração, nos seguintes prazos:

a) até o dia 12, a partir do mês de referência agosto 2015;

b) até o dia 10, a partir do mês de referência janeiro 2017;"

Alteração 754ª Fica acrescentado o art. 277-A:

"Art. 277-A. As informações das operações ou prestações realizadas pelos contribuintes inscritos no CAD/ICMS, obrigados a apresentar o arquivo digital da EFD, na forma disposta em norma de procedimento, serão utilizadas para fins de declaração do imposto apurado."

Alteração 755ª O parágrafo único do art. 279 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os contribuintes não obrigados à EFD poderão optar pela sua utilização, mediante solicitação no Receita/PR, conforme disposto em norma de procedimento."

Alteração 756ª O art. 280 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 280. O arquivo digital da EFD deverá ser enviado no mês seguinte ao de apuração, nos seguintes prazos:

I - até o dia 15, a partir do mês de referência agosto 2015;

II - até o dia 12, a partir do mês de referência abril 2016;

III - até o dia 10, a partir do mês de referência janeiro 2017."

Parágrafo único. Excetua-se dos prazos fixados neste artigo, o estabelecimento centralizador da CONAB/PGPM, cujo arquivo digital será apresentado até o dia 25 do mês subsequente ao das operações (Convênio ICMS 49/1995)."

Alteração 757ª O inciso I do § 1º do art. 674 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do imposto declarado e não recolhido, ao contribuinte que deixar de pagar, no prazo previsto na legislação tributária, o imposto por ele declarado na forma prevista no art. 277-A (Lei n. 17.605, de 2013);"

Alteração 758ª A denominação do Título VIII passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS".

Alteração 759ª Fica acrescentado o art. 686:

"Art. 686. A apresentação da GIA/ICMS referente a período anterior ao mês referência agosto 2015 deve seguir as regras previstas na legislação vigente à época da apuração do imposto."

Alteração 760ª Ficam revogados os incisos III e IX do "caput" do art. 75 e a Seção I do Capítulo VII do Título II.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

Curitiba, em 14 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

68933/2015

DECRETO Nº 2172

Altera dispositivo do Decreto n. 1.789, de 6 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 13.721.507-1,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 3º do Decreto n. 1.789, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2015 em relação à alteração 637ª e a partir de 1º de janeiro de 2016 em relação à alteração 639ª.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2015.

Curitiba, em 14 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

68935/2015

DECRETO Nº 2173

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.722.616-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica introduzida no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, a seguinte alteração:

Alteração 732º O item 29 da tabela de que trata o art. 21 do Anexo X passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	NCM	DESCRIÇÃO	MVA ST ORIGINAL
29	69.07 69.08	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento	70,64

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Curitiba, em 14 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

68936/2015

DECRETO Nº 2174

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 13.721.540-3,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 663º O § 1º do art. 373-A passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A base de cálculo do imposto será o valor da última operação, nele incluídos o valor devido, cobrado ou pago pela energia elétrica, os valores e encargos cobrados pelas empresas responsáveis pela operação da rede ou da linha de distribuição ou de transmissão à qual estiver conectado o destinatário, e quaisquer outros valores e encargos inerentes ao consumo da energia elétrica, ainda que devidos a terceiros, de forma que resulte no preço praticado na operação final, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal n. 87, de 13 de setembro de 1996.”

Alteração 664º O inciso II do § 1º do art. 373-B passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se o inciso III:

“II - deverá emitir documento fiscal, conforme definido em norma de procedimento;

III - ficará sujeita, no que couber, ao cumprimento das demais obrigações acessórias.”

Alteração 665º O inciso II do § 1º do art. 373-C passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se o inciso III:

“II - deverá emitir documento fiscal, conforme definido em norma de procedimento;

III - ficará sujeita, no que couber, ao cumprimento das demais obrigações acessórias.”

Alteração 666º Fica acrescentado o art. 373-I:

“Art. 373-I. A pessoa jurídica alienante da energia elétrica adquirida por

estabelecimento paranaense:

I - deverá inscrever-se no CAD/ICMS, observados os artigos 125 e 126;

II - deverá emitir documento fiscal, conforme definido em norma de procedimento;

III - ficará sujeita, no que couber, ao cumprimento das demais obrigações acessórias.”

Art. 2.º Os incisos I e II do art. 2º do Decreto n. 1.924, de 15 de julho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - à comercialização de energia destinada ao Estado do Paraná, as disposições do Convênio ICMS 15, de 30 de março de 2007;

II - aos consumidores localizados no Estado do Paraná, as disposições do Convênio ICMS 117, de 10 de dezembro de 2004.”

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

Curitiba, em 14 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

68937/2015

DECRETO Nº 2175

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.722.669-3,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 668º Fica acrescentado o art. 4º-A:

“4º-A A inclusão no Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual, instituído pela Lei n. 18.466, de 24 de abril de 2015, impedirá:

I - a utilização de quaisquer benefícios fiscais previstos neste Regulamento;

II - a celebração de termos de acordo de regimes especiais de que trata o art. 97.

Alteração 669º A nota 2 do item 1 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe a nota 3:

“2. o crédito presumido de que trata este item:

2.1. será efetuado sem prejuízo da utilização dos demais créditos;

2.2. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

3. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”

Alteração 670º A nota 2 do item 2 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. a opção pelo crédito presumido deverá ser declarada em termo lavrado no RO-e, sendo a sua renúncia objeto de novo termo, que produzirá efeitos, em cada caso, por período não inferior a doze meses, contados do primeiro dia do mês subsequente ao da lavratura do correspondente termo.”

Alteração 671º A nota 2 do item 6 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. a opção pelo crédito presumido, bem como a renúncia, deverá ser declarada em termo lavrado no RO-e.”

Alteração 672º A nota do item 7 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o crédito presumido de que trata este item:

1.1. será lançado no campo “Outros Créditos” do livro Registro de Apuração de ICMS - RAICMS, consignando a expressão “Crédito Presumido - item 7 do Anexo III do RICMS”;

1.2. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”

Alteração 673º A nota 3 do item 8 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe as notas 9 e 10:

“3. a opção pelo crédito presumido, bem como a renúncia, deverá ser declarada em termo lavrado no RO-e.”

.....

9. o crédito presumido de que trata este item fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

10. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”

Alteração 674º A nota do item 9 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o crédito presumido de que trata este item:

- 1.1. será efetuado sem prejuízo da utilização dos demais créditos;
- 1.2. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;
2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 675ª A nota do item 12 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o benefício de que trata este item:
 - 1.1. aplica-se também nas operações internas promovidas por centro de distribuição, com os produtos que relaciona, quando industrializados em estabelecimento localizado neste Estado, pertencente ao mesmo titular, desde que não tenha sido utilizado na operação de transferência;
 - 1.2. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento, observado o disposto no seu § 1º;
 - 1.3. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;
2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 676ª Ficam acrescentadas as notas 3 e 4 ao item 12-A do Anexo III:

- “3. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;
4. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 677ª A nota 3 do item 13 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. a opção pelo crédito presumido, bem como a renúncia, deverá ser declarada em termo lavrado no RO-e.”.

Alteração 678ª A nota do item 14 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o benefício de que trata este item:
 - 1.1. será feito sem prejuízo da utilização dos demais créditos decorrentes da aquisição de bens destinados ao ativo permanente e de mercadorias utilizadas no processo produtivo;
 - 1.2. aplica-se, também, nas operações interestaduais promovidas por centro de distribuição, com os produtos que relaciona, quando industrializados em estabelecimento localizado neste Estado pertencente ao mesmo titular.
 - 1.3. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;
2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 679ª A subnota 2.2 do item 15 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2. ser declarada a opção em termo lavrado no RO-e, sendo a sua renúncia objeto de novo termo, que produzirá efeitos, em cada caso, por período não inferior a doze meses, contados do primeiro dia do mês subsequente ao da lavratura do correspondente termo.”.

Alteração 680ª Ficam acrescentadas as notas 3 e 4 ao item 16-A do Anexo III:

- “3. o crédito presumido de que trata este item fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;
4. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 681ª A nota 2 do item 17 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe a nota 3:

“2. o crédito presumido de que trata este item:

- 2.1. fica limitado ao montante que garanta, no mínimo, o mesmo valor do saldo devedor apurado no mesmo mês do exercício anterior, atualizado pelo FCA;
- 2.2. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;
3. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 682ª Ficam acrescentadas as notas 4 e 5 ao item 18 do Anexo III:

- “4. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;
5. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 683ª A nota do item 19 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o benefício de que trata este item:
 - 1.1. será feito sem prejuízo da utilização dos demais créditos decorrentes da aquisição de bens destinados ao ativo permanente e de mercadorias utilizados no processo produtivo;
 - 1.2. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;
 2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 684ª Ficam acrescentadas as notas 6 e 7 ao item 22-A do Anexo III:

“6. o benefício previsto neste item fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

7. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 685ª As notas do item 24 do Anexo III passam a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

o benefício de que trata este item: será utilizado sem prejuízo dos demais créditos e somente se aplica às operações com mercadorias industrializadas ou produzidas em território paranaense;

aplica-se, também:

a estabelecimento fabricante que promover operações com farinha de trigo que tenha sido produzida, sob sua encomenda, a partir da moagem de trigo em grão em estabelecimento industrial localizado neste Estado;

1.2.2. nas operações internas promovidas por centro de distribuição, com os produtos que relaciona, quando industrializados em estabelecimento localizado neste Estado, pertencente ao mesmo titular, desde que não tenha sido utilizado na operação de transferência.

1.3. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 686ª As notas do item 25 do Anexo III passam a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o benefício de que trata este item: 1.1. será utilizado sem prejuízo dos demais créditos e somente se aplica às operações com mercadorias industrializadas ou produzidas em território paranaense;

1.2. aplica-se, também:

1.2.1. a estabelecimento fabricante que promover operações com farinha de trigo que tenha sido produzida, sob sua encomenda, a partir da moagem de trigo em grão em estabelecimento industrial localizado neste Estado;

1.2.2. nas operações interestaduais promovidas por centro de distribuição, com os produtos que relaciona, quando industrializados em estabelecimento localizado neste Estado pertencente ao mesmo titular.

1.3. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 687ª As notas do item 26 do Anexo III passam a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o benefício de que trata este item: 1.1. será utilizado sem prejuízo dos demais créditos e somente se aplica às operações com mercadorias industrializadas ou produzidas em território paranaense;

1.2. aplica-se, também:

1.2.1. a estabelecimento fabricante que promover operações com farinha de trigo que tenha sido produzida, sob sua encomenda, a partir da moagem de trigo em grão em estabelecimento industrial localizado neste Estado;

1.2.2. nas operações interestaduais promovidas por centro de distribuição, com os produtos que relaciona, quando industrializados em estabelecimento localizado neste Estado pertencente ao mesmo titular.

1.3. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 688ª As notas do item 27 do Anexo III passam a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o benefício de que trata este item: 1.1. será utilizado sem prejuízo dos demais créditos e somente se aplica às operações com mercadorias industrializadas ou produzidas em território paranaense;

1.2. aplica-se, também, a estabelecimento fabricante que promover operações com farinha de trigo que tenha sido produzida, sob sua encomenda, a partir da moagem de trigo em grão em estabelecimento industrial localizado neste Estado;

1.3. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.

1.4. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 689ª A nota do item 29-A do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o crédito presumido de que trata este item: 1.1. será lançado no campo “Outros Créditos” do livro Registro de Apuração de ICMS, consignando a expressão “Crédito Presumido- item 29-A do Anexo III do RICMS”;

1.2. não se aplica:

1.2.1. na operação de saída abrangida pelo diferimento do pagamento do imposto prevista no item 81 do art. 107;

1.2.2. nas operações interestaduais sujeitas à alíquota de 4%;

1.3. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento;

1.4. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”

Alteração 690ª A nota 2 do item 30-A do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. a opção pelo crédito presumido, bem como a renúncia, deverá ser declarada em termo lavrado no RO-e.”

Alteração 691ª O “caput” do item 31 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe as notas 3 e 4:

“31 Ao estabelecimento industrializador do leite, ou ao que tenha encomendado a industrialização, no percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor das saídas, em operações internas, de **LEITE UHT** (“ultra high temperature”), acondicionado em embalagem longa vida, classificado na posição 0401 da NCM.

3. o crédito presumido de que trata este item fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

4. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”

Alteração 692ª Ficam acrescentadas as notas 3 e 4 ao item 32 do Anexo III:

“3. o crédito presumido de que trata este item fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

4. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”

Alteração 693ª A subnota 3.1 do item 33 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. será declarada em termo lavrado no RO-e, devendo a sua renúncia ser objeto de novo termo, que produzirão efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao mês da sua lavratura.”

Alteração 694ª A nota 2 do item 34 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. a opção pelo crédito presumido, bem como a renúncia, deverão ser declaradas em termo lavrado no RO-e.”

Alteração 695ª A nota do item 37 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o benefício previsto neste item:

1.1. será apropriado em substituição ao aproveitamento de quaisquer créditos fiscais decorrentes da aquisição de matérias-primas e dos demais insumos utilizados na fabricação desses produtos, bem como dos serviços tomados, na proporção do valor dessas saídas sobre o valor total das operações do estabelecimento, exceto em relação aos créditos relativos à aquisição de energia elétrica e de bens destinados ao ativo imobilizado;

1.2. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.

1.3. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”

Alteração 696ª As notas do item 38 do Anexo III passam a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o benefício de que trata este item:

1.1. não se aplica às saídas para o exterior e às saídas isentas ou não tributadas, inclusive destinadas às Zonas Francas;

1.2. é opcional em relação às operações previstas no art. 3º da Lei n. 13.332, de 26 de novembro de 2001;

1.3. será apropriado sem prejuízo dos demais créditos relativos às matérias-primas, materiais intermediários e secundários utilizados no processo produtivo, bem como aos relativos às aquisições de bens do ativo imobilizado.

1.4. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”

Alteração 697ª A nota do item 39 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o crédito presumido a que se refere este item:

1.1. será lançado no campo “Outros Créditos” do livro Registro de Apuração de ICMS - RAICMS, consignando-se a expressão “Crédito Presumido - item 39 do Anexo III do RICMS”;

1.2. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento;

1.3. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”

Alteração 698ª Ficam acrescentadas as notas 4 e 5 ao item 40-B do Anexo III:

“4. o crédito presumido de que trata este item fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período

de apuração;

5. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”

Alteração 699ª As notas do item 41 do Anexo III passam a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o benefício previsto neste item fica condicionado a que, cumulativamente:

1.1. os produtos indicados nas alíneas do “caput”;

1.1.1. tenham sido adquiridos diretamente do estabelecimento fabricante localizado neste Estado;

1.1.2. sejam utilizados na fabricação de móveis pelo estabelecimento beneficiado;

1.2. a saída dos móveis fabricados seja tributada;

2. o benefício previsto neste item fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

3. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”

Alteração 700ª As notas do item 43 do Anexo III passam a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o benefício de que trata este item:

1.1. será efetuado sem prejuízo da redução da base de cálculo de que trata o Decreto n. 3.869, de 10 de abril de 2001;

1.2. aplica-se, também, na hipótese de industrialização sob encomenda;

1.3. não se aplica nas saídas internas em transferência para outros estabelecimentos do mesmo titular;

1.4. aplica-se, também, nas operações internas e interestaduais promovidas por centro de distribuição, com os produtos que relaciona, quando industrializados em estabelecimento localizado neste Estado, pertencente ao mesmo titular;

1.5. não será concedido ao contribuinte com débitos de ICMS pendentes;

1.6. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado;

3. para os produtos gordura vegetal e maionese, aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento.”

Alteração 701ª As notas do item 44 do Anexo III passam a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o benefício de que trata este item:

1.1. não se aplica às saídas para o exterior e às saídas isentas ou não tributadas, inclusive destinadas às Zonas Francas, não se compreendendo como saída aquela cujos produtos ou outros deles resultantes sejam objeto de posterior retorno, real ou simbólico;

1.2. será apropriado sem prejuízo dos demais créditos relativos às matérias-primas, materiais intermediários e secundários utilizados no processo produtivo, bem como aos relativos às aquisições de ativo imobilizado;

1.3. aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 108 deste Regulamento;

1.4. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”

Alteração 702ª Ficam acrescentadas as notas 5 e 6 ao item 45-A do Anexo III:

“5. o benefício de que trata este item fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

6. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”

Alteração 703ª Fica acrescentada a subnota 4.8 ao item 46-A do Anexo III:

“4. às operações a que se refere o art. 546 deste Regulamento.”

Alteração 704ª A subnota 3.2 do item 47 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.2. é opcional, devendo a opção ser declarada em termo lavrado no RO-e, sendo a sua renúncia objeto de novo termo, que produzirá efeitos, em cada caso, por período não inferior a doze meses contados do primeiro dia do mês subsequente ao da lavratura do correspondente termo.”

Alteração 705ª A nota 4 do item 48 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o benefício de que trata este item:

1.1. é opcional, devendo:

1.1.1. alcançar todos os estabelecimentos abatedores do contribuinte localizados neste Estado;

1.1.2. ser declarada a opção em termo lavrado no RO-e, sendo a sua renúncia objeto de novo termo, que produzirá efeitos, em cada caso, por período não inferior a doze meses, contados do primeiro dia do mês subsequente ao da lavratura

do correspondente termo;

1.2. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 707ª A subnota 3.2.2 do item 50 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.2.2. a opção ser declarada em termo lavrado no RO-e, sendo a sua renúncia objeto de novo termo, que produzirá efeitos, em cada caso, por período não inferior a doze meses contados do primeiro dia do mês subsequente ao da lavratura do correspondente termo.”.

Alteração 708ª A nota 2 do item 50-A do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. a opção pelo crédito presumido, bem como a renúncia, deverá ser declarada em termo lavrado no RO-e.”.

Alteração 709ª A nota 2 do item 51 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. a opção pelo crédito presumido, bem como a renúncia, deverá ser declarada em termo lavrado no RO-e.”.

Alteração 710ª A nota do item 52 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o benefício de que trata este item:

1.1. será utilizado sem prejuízo dos demais créditos e somente se aplica às operações com mercadorias industrializadas ou produzidas em território paranaense;

1.2. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 711ª A nota do item 52-A do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nota:

1. o benefício de que trata este item:

1.1. ficará limitado à GF – Garantia Física da Usina (17,7 MW médio hora);

1.2. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Alteração 712ª A nota 2 do item 53 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. a opção pelo crédito presumido, bem como a renúncia, deverá ser declarada em termo lavrado no RO-e.”.

Alteração 713ª A nota 1 do item 54 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. a opção pelo crédito presumido, bem como a renúncia, deverá ser declarada em termo lavrado no RO-e.”.

Alteração 714ª As notas do item 56 do Anexo III passam a vigorar com a seguinte redação:

“Notas:

1. o crédito presumido de que trata este item:

1.1. será efetuado sem prejuízo da utilização dos demais créditos;

1.2. será lançado no campo “Outros Créditos” do livro Registro de Apuração de ICMS - RAICMS, consignando a expressão “Crédito Presumido - item 56 do Anexo III do RICMS”;

1.3. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

2. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.”.

Art. 2.º O “caput” do art. 1.º do Decreto n. 1.922, de 8 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe o § 3.º:

“**Art. 1.º** Fica concedido, ao estabelecimento industrial fabricante, que atenda às disposições do art. 4.º da Lei Federal n. 8.248, de 23 de outubro de 1991, por ocasião da saída dos produtos adiante discriminados, com suas respectivas classificações na NCM, que estejam relacionados em portaria conjunta dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Fazenda, na forma do art. 22 do Decreto Federal n.º 5.906, de 26 de setembro de 2006 ou do art. 2.º da Lei n. 8.387, de 30 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto Federal n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006, sem prejuízo da redução da base de cálculo de que trata o art. 3.º da Lei n.º 13.214, de 29 de junho de 2001, crédito presumido do ICMS, equivalente à diferença resultante da aplicação da alíquota prevista para a respectiva operação de saída e os créditos escriturados em razão das entradas.

§ 3.º A apropriação do crédito presumido de que trata este artigo não pode resultar saldo credor no período de apuração.”.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Curitiba, em 14 de agosto de 2015, 194.ª da Independência e 127.ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe de Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

13.671.869-0/15 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1.º, **caput** do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando o Parecer nº 577/2015 – PROJUR/APPA, a realização de despesa pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, decorrente de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e reparos, por demanda, visando a conservação e durabilidade das áreas e instalações do Porto de Paranaguá, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, pelo valor total máximo de R\$ 22.528.271,15 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e um reais e quinze centavos), com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1.º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 14/08/15”. (Enc. proc. à SEIL, em 14/08/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.395.497-0/14 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c o art. 4.º, § 1.º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012, considerando a instrução do protocolado e com base na Informação nº 879/2015 – PRC/PGE, a celebração de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e o Município de Ivaiporã, visando o repasse de recursos financeiros para cobertura de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente, visando apoiar ações e serviços de saúde voltados para o atendimento ao SUS na sua área de abrangência, **no valor total de R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Estadual de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. 2. A realização da despesa deverá observar as exigências legais e normativas incidentes na espécie, notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000, além da conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira dos recursos do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal da pretensão administrativa é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do instrumento. 5. No momento da celebração do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar válidas. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 14/08/15”. (Enc. proc. à SESA, em 14/08/15).

Casa Civil

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA N.º 427/2015 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 5.792 de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

DETERMINAR, devido a conclusão, O ARQUIVAMENTO dos seguintes Processos Administrativos e Disciplinares, respectivamente:

- Protocolo n.º 13.386.514-4 - Portaria n.º 540/2014-DG, D.I.O.E. 20/10/2014, sendo indiciada – FÁBRICA DE PLACAS MUNDO PLACAS – CNPJ n.º 06.035.558/0001-99 – Suspensão 20 dias – Portaria n.º 053/2015-COVE;
- Protocolo n.º 13.400.603-0 - Portaria n.º 557/2014/DG, D.I.O.E. 03/11/2014, sendo indiciado NIVIO MIGUEL SCHNEIDER – RG n.º 3.176.067-4 - Penalização – Suspensão 10 dias - Portaria n.º 037/2015-COVE;
- Protocolo n.º 13.400.624-2 - Portaria n.º 556/2014-DG, D.I.O.E. 03/11/2014, sendo indiciada NEIDE CORREA MACHADO FERREIRA – RG n.º 1.114.064-5 – Penalização – Cassação – Portaria n.º 070/2015-COVE;
- Protocolo n.º 13.483.702-0 - Portaria n.º 013/2015-DG, D.I.O.E. 26/01/2015, sendo indiciado EDSON CARRERA FILIPE – RG n.º 1.353.905/PR – Penalização – Cassação – Portaria n.º 119/2015-COVE;
- Protocolo n.º 12.108.068-0 - Portaria n.º 012/2015-DG, D.I.O.E. 26/01/2015, sendo indiciada ANA CHRISTINA FERNANDES SCHMIDT – RG n.º 5.840.823-9 – Penalização – Demissão – Decreto n.º 1353/2015 – Casa Civil.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 04 de agosto de 2015.

Ivaldo Pedro Patrício,
Diretor-Geral em Exercício

R\$ 189,00 - 67961/2015

PORTARIA N.º 447/2015 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811/1983 e em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/1993 e a Lei Estadual n.º 15.608/2007.

RESOLVE:

1. Designar Luciano Humberto Prestes – RG n.º 6.137.746-8 – Agente de Execução, Franciele Elaine Ferreira – RG n.º 8.061.836-0 – Agente de Execução, Filipe Lagos Mallo – RG n.º 10.371.495-8 – Assistente de Coordenadoria, Mauro Cezar Domingues de Souza – RG n.º 6.945.616-2 – Agente de Execução, Mário da Costa Guimarães Filho – RG n.º 2.312.008-7 – Assistente de Coordenadoria, Maila Cristina de Moraes – RG n.º 9.611.775-2 – Assistente de Coordenadoria e Wilson José Marciano – RG n.º 3.399.857-0 – Agente de Execução, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Leilão de Veículos Retidos, Removidos e Apreendidos, conforme procedimentos estabelecidos na Lei Federal n.º 9.503/1997 e Resoluções do CONTRAN n.º 331/2009 e 449/2013.

2. Designar Mauro Cezar Domingues de Souza, como substituto do Presidente em suas faltas ou impedimentos.

3. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13/08/2015, ficando revogados dispositivos contrários estabelecidos na Portaria n.º 457/2014 – DG.

Gabinete do Diretor Geral, em 14 de agosto de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

R\$ 147,00 - 68582/2015

Secretaria da Administração e da Previdência

LISTA DO DEPARTAMENTO DE SEGURIDADE FUNCIONAL N.º 398 de 13/08/2015

PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO com base no despacho	DATA
13.617.806-7			
13.617.806-7	ROSANA MORAES BARTMEYER	035/2015	06/08/15
13.625.196-1	SHIRLEY JOSE FERNANDES	035/2015	06/08/15

68523/2015

RESOLUÇÃO N.º 2459

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 2491 de 23 de janeiro de 1984, Protocolos n.ºs 13.715.399-8,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, o funcionário da UEM, abaixo relacionado.

RG	NOME	CARGO	A PARTIR
14.101.061-1	IZA MARIA CAVALCANTI BRITO	BIBLIOTECÁRIA	01/07/2015
05.726.339-3	JANAINA DA SILVA MARTINS	MÉDICA	21/07/2015
38.128.608-3SP	NESTOR ALEJANDRO SAINZ RUEDA	MÉDICO	22/07/2015

Curitiba, 10 de março de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N.º 2461

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e Cumprimento de Ordem Judicial no Ofício n.º 599/PGE, Autos 1279233-1 Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

RESOLVE

Restabelecer o pagamento da Gratificação de Abono de Permanência, a BERNADETE DE FATIMA TEIXEIRA, RG 1.242.282-2, Agente Profissional, LF01 da SESP, em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 10 de agosto de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

68514/2015

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2441

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALTAMIRO MACHADO DO COUTO
R.G.: 03.438.471-1 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.622/15
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.873,86(Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos)
 CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.511.100-7

NOME: MARIA ELISABETH SCHARF PINTO ORGAO: SEED
 R.G.: 000509.477-1 CARGO: Professor LF: 2
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 A partir de 15/05/2015.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.609/15
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.745,99(Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.495.146-0

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2442

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER ORGAO: SEED
 R.G.: 000427.394-0 CARGO: Professor LF: 21
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 A partir de 01/04/2015.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc. I a X
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.614/15
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.705,59(Dois Mil, Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.527.390-2

NOME: JOSE NOEL RAMOS ORGAO: DER
 R.G.: 000663.193-2 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
 Auxiliar de Manutenção

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.615/15
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.992,83(Três Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)
 CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.527.222-3

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2443

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELIA MARIA KRAUTCHZKYN ORGAO: SEED
 R.G.: 000623.631-6 CARGO: Professor LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.616/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.735,54(Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.472.565-6

NOME: MARIA DE LOURDES HUSEK

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.630.567-7 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.611/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.155,13(Seite Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Treze Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.498.636-0

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2444

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA MADALENA LOZOVEI

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.149.184-5 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, inc.II

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.610/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.740,79(Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Setenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.495.306-3

NOME: DIRSE MADALENA MARTINY

ORGÃO: SEED

R.G.: 000963.646-3 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.608/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.936,56(Trés Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.523.465-6

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2445

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IZABEL CRISTINA BABI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.610.685-9 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.606/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.275,25(Três Mil, Duzentos

e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 79-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.218.621-0

NOME: SUELI KRZESINSKI DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.277.209-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Proporcional

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.612/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.875,07(Um Mil, Oitocentos

e Setenta e Cinco Reais e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. Prop. 19/30 avos. - FF -

PROTOCOLO N. 13.513.590-9

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2446

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NORBERTO FABRICIO DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.495.862-2 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.619/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.723,65(Quatro Mil,

Setecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco

Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.521.381-0

NOME: BRASILIA DE FATIMA ARAUJO DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.045.429-8 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.607/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.435,48(Três Mil,
Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito
Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.530.629-0

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2447

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDINIR GUARNIERI MARANGONI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.746.870-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.621/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.271,11(Oito Mil, Duzentos
e Setenta e Um Reais e Onze Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.569.733-8

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

68284/2015

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2448

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANCISCO TAVARES LUZ

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.344.121-3 CARGO: 1º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei
Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.629/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.059,02(Seze Mil e
Cinquenta e Nove Reais e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 13.501.190-8

NOME: DIONES DE JESUS CARVALHO

ORGAO: PMPR

R.G.: 06.719.294-0 CARGO: Soldado 1ª. Classe

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B"
da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual
12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.642/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.198,76(Quatro Mil, Cento e
Noventa e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 13.629.988-3

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2449

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A

INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDAIR DE OLIVEIRA
R.G.: 03.076.798-5 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 2

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 88.632/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.016,21 (Quatro Mil e Dezesesseis Reais e Vinte e Um Centavos)
CÁLCULOS A FL. 17-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 13.643.740-2

NOME: LUIZ MARIO SANTANA DOS SANTOS
R.G.: 04.980.463-6 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 88.639/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.350,89 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)
CÁLCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 13.640.549-7

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2450
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCOS ANTONIO CAMPOS VELLOSO
R.G.: 05.295.365-0 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 88.636/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.016,21 (Quatro Mil e Dezesesseis Reais e Vinte e Um Centavos)
CÁLCULOS A FL. 17-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 13.635.046-3

NOME: EDNILSON MARCOLINO
R.G.: 05.952.792-4 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 2

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 88.637/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.016,21 (Quatro Mil e Dezesesseis Reais e Vinte e Um Centavos)
CÁLCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 13.647.574-6

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2451
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA
R.G.: 04.754.943-4 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.638/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.016,21 (Quatro Mil e Dezesesseis Reais e Vinte e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 13.637.367-6

NOME: RUI CARLOS DAL'PISSOL
R.G.: 05.194.801-7 CARGO: Soldado 1ª. Classe

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.641/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.198,76 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 19-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 13.618.285-4

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2452

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO VALDIR BORGES
R.G.: 03.590.161-2 CARGO: Subtenente

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 23/06/2015.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.644/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.999,96 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 13.660.167-9

NOME: RENATO PABST
R.G.: 04.465.877-1 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.628/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.020,26 (Cinco Mil e Vinte Reais e Vinte e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 13.642.880-2

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2453

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TEODOZIO ZAVOLSKI
R.G.: 03.138.203-3 CARGO: 2º. Sargento

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 23/06/2015.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.645/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.781,73 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 13.660.142-3

NOME: IRINEU ANTOSZCZYSZYN
R.G.: 05.759.219-2 CARGO: Capitão

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.640/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.218,21 (Dezesseis Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Vinte e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 17-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 13.636.489-8

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2454

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DAVID DOMINGUES
R.G.: 03.357.529-7 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.630/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.547,87 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 17-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 13.472.937-6

NOME: MAURICIO BARCELOS BICA
R.G.: 05.472.602-3 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.634/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.261,68 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 17-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 13.641.289-2

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2455

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDSON DE OLIVEIRA BARROS
R.G.: 04.009.982-4 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.627/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.421,88(Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 16-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 13.573.703-8

NOME: SILVERIANO MINICOVSKI
R.G.: 04.296.755-6 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.631/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.350,89(Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 17-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 13.648.743-4

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2456

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIS FONTANA
R.G.: 03.403.559-8 CARGO: 3º. Sargento

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 12/01/2015.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.648/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.467,90(Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 13.468.751-7

NOME: VILMA DOS SANTOS
R.G.: 04.623.075-2 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.633/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.016,21(Quatro Mil e Dezesesseis Reais e Vinte e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 13.643.883-2

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

68286/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 2457 10/08/2015

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
DANIEL PAULO DA SILVA	50994813	3	NII11	136415247	01/09/2015	CEPR

68254/2015

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2458

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIA PEREIRA WOLF

ORGAO: UEPG

R.G.: 001220.079-0 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8933,15 (OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.637/15

CALCULOS A FL. 55-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.418.177-0

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

68285/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 2838 13/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5222 DE 02/12/1999 O NOME DE ANANIAS QUIRINO

R.G. 17741357 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 2839 13/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 25127 DE 05/10/1998 O NOME DE JOSEFINA VIERA

R.G. 43444522 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 2840 13/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1498 DE 28/02/2007 O NOME DE ALAINE RIVA BATISTA FERNANDES

R.G. 30858492 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4337 DE 11/10/2011 O NOME DE MARIA MARGARETE DE CASTRO

R.G. 35947051 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8183 DE 23/08/2004 O NOME DE SONIA AURORA SEBBEN

R.G. 42775037 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8187 DE 23/08/2004 O NOME DE DILMA DEL CASTANHEL CONZATTI

R.G. 72706226 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13978 DE 21/06/2005 O NOME DE MARCIA VALENTINA PACOLA

R.G. 47774187 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16636 DE 27/03/2002 O NOME DE SILVANA PERPETUA NIEWIADOMSKI KALINOWSKI

R.G. 41312955 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18367 DE 16/03/2006 O NOME DE IZABEL RUBIAS DOSSO

R.G. 39627957 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 20116 DE 24/05/2006 O NOME DE DULCINEIA GEMMI

R.G. 42088692 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 2841 13/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3519 DE 16/10/2003 O NOME DE IRES EBERT

R.G. 18087820 LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4106 DE 19/08/1992 O NOME DE MARIA JUSTINA DALL'IGNA

R.G. 33020449 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6584 DE 08/03/2000 O NOME DE APARECIDA DE FATIMA PELOSI DEROCO

R.G. 40157794 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11462 DE 28/09/1989 O NOME DE ANTONIO OSNY GAIOWSKI

R.G. 14787267 LF - 1

68515/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 74 DE 12/08/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JAIME SUNYE NETO				90	21/12/1997 20/06/2002	01/09/2015 29/11/2015
9556478	1	NAI	137273756			

68530/2015

Paranaprevidência

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, INDEFEREM os benefícios da aposentadoria, nos termos que se seguem:

Protocolo n. 135753750

Ato n.469/2015

Requerente: SOLANGE PILATI RIBEIRO

Cargo: Professor LF 03 RG: 3.061.009-1

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 2º, Inciso I, II, III, alíneas A e B e o § 1º, Inciso I, § 4º, do mesmo Artigo, da Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 133856358

Ato n.471/2015

Requerente: ORTENILA LUIZINHA BOSIO KAUL

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF 01 RG: 719.089-1

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 119709261

Ato n.476/2015

Requerente: MARLI MARIA LINKE MAFRA

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF 01 RG: 5.866.226-7

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135659886

Ato n.477/2015

Requerente: VANDIRA PAULA ALVES NUNES

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF 01 RG: 4.355.115-9

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 130526888

Ato n.483/2015

Requerente: ALCEU SKROBOT

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF 02 RG: 970.229-6

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 2º, Inciso I, II, III, alíneas A e B e § 1º, Inciso I, do mesmo Artigo, da Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 136193694

Ato n.485/2015

Requerente: NADIR LAIDANE FILHO

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF 01 RG: 1.330.020-8

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 133887938

Ato n.486/2015

Requerente: MARILEI MENDES SOARES

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF 01 RG: 1.151.415-4

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 2º, Inciso I, II, III, alíneas A e B e § 1º, Inciso I, do mesmo Artigo, da Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135426881

Ato n.487/2015

Requerente: VILMA VARENHOLT JACUBOWSKI

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF 01 RG: 3.214.594-9

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135526010

Ato n.488/2015

Requerente: ZELI ALVES RIBEIRO

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF 01 RG: 3.970.320-3

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 2º, Inciso I, II, III, alíneas A e B e § 1º, Inciso I, do mesmo Artigo, da Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 134012765

Ato n.489/2015

Requerente: CARLOS HENRIQUE DE PAULA

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF 01 RG: 1.193.088-3

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135453668

Ato n.490/2015

Requerente: JOSE LUIZ RIBEIRO DA FONSECA

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF 01 RG: 783.820-4

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135108731

Ato n.491/2015

Requerente: VANIA RIERA SARQUIS

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF 01 RG: 6.632.134-7

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135767930

Ato n.492/2015

Requerente: PEDRO SFERELLI

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF 02 RG: 814.096-0

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 134153083

Ato n.493/2015

Requerente: CINTIA REGINA DE MATTOS BERTOLETTI

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF 01 RG: 1.699.256-9

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 2º, Inciso I, II, III, alíneas A e B e § 1º, Inciso I, do mesmo Artigo, da Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135562874

Ato n.494/2015

Requerente: JOAO MARIO BARONI

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF 02 RG: 588.654-6

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 133968067

Ato n.495/2015

Requerente: EUGENIO EDISON REIFUR

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF 01 RG: 1.911.469-4

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 134933550

Ato n.496/2015

Requerente: MARIA LUIZA POSSANI CHIOLDI

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF 02 RG: 3.146.643-1

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 134081376

Ato n.497/2015

Requerente: IVO ARI GUENO

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF 01 RG: 841.373-8

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135153524

Ato n.498/2015

Requerente: IZABEL ALVES TEIXEIRA

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF 01 RG: 1.513.901-3

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135752959

Ato n.499/2015

Requerente: ROSANA MARIA BUTURI DE OLIVEIRA

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF 01 RG: 3.409.016-5

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135816205

Ato n.500/2015

Requerente: DANIEL ZAPOTOCZNY

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF 01 RG: 1.374.470-0

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135910384

Ato n.501/2015

Requerente: SANDRA MARA DA SILVA

Cargo: Professor LF 02 RG: 4.337.062-6

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 2º, Inciso I, II, III alínea A e B e o § 1º, Inciso II e 4º do mesmo Artigo da Emenda Constitucional nº 41/03.

Protocolo n. 135689920

Ato n.502/2015

Requerente: ROSANGELA MENTA MELLO

Cargo: Professor LF 01 RG: 3.317.033-5

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135464163

Ato n.504/2015

Requerente: MARILDA TEREZINHA RIBAS CALDAS

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF 01 RG: 1.942.420-0

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135023620

Ato n.506/2015

Requerente: EDISSAMAR JACON

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF 01 RG: 1.139.791-3

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135896225

Ato n.507/2015

Requerente: ELISETE ANA DE SANTI

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF 01 RG: 3.407.484-4

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135673790

Ato n.509/2015

Requerente: APARECIDO NORIVAL DE OLIVEIRA

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF 01 RG: 1.044.163-3

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 134591480

Ato n.510/2015

Requerente: MARIA DO ROCIO AUGUSTO FABRIS

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF 01 RG: 1.229.915-0

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 134072199

Ato n.511/2015

Requerente: REGINALDO ANTONIO DE ALMEIDA TORRES

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF 01 RG: 473.826-8

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 134086530

Ato n.512/2015

Requerente: NEUMILI BARCELLOS CAMPOS VERGARA

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF 01 RG: 1.159.410-7

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 133811001

Ato n.513/2015

Requerente: MARIA HELENA CARLESSI ZANETTE

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF 02 RG: 1.975.027-2

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 134328266

Ato n.515/2015

Requerente: CELSO LUIZ MOTTI

Cargo: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF 01 RG: 797.443-4

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Curitiba, 13/08/2015

Suely Hass
Diretora Presidente

Edson Wasem
Diretor de Previdência

R\$ 2.646,00 - 68550/2015

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.88522/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.503.522-0
- SEGURADO: GIOVAN DA SILVA - RG 7.557.808-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LUCAS TERTULINO SILVA - FILHO(A) - COTA 100%
- VALOR R\$ 1276,06
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1276,06
ATO N.88763/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.685.493-3
- SEGURADO: PAULO RODRIGUES DA SILVA - RG 3.402.067-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: NEIDE MARIANO DA SILVA - CONJUGE - COTA 100%
- VALOR R\$ 3203,86
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3203,86
ATO N.88764/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.670.776-0
- SEGURADO: ANTONIO GONZAGA DA CRUZ - RG 586.833-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LINDA MERIS BATISTA DA CRUZ - CONJUGE - COTA 100%
- VALOR R\$ 1145,32
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1145,32
ATO N.88767/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.644.655-0
- SEGURADO: TANIA MARIA ESPINDOLA MEIRELLES - RG 3.598.230-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARCOS LUIZ DE CASTRO - CONJUGE - COTA 100%
- VALOR R\$ 10226,48
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 10226,48
ATO N.88768/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.621.233-8
- SEGURADO: JOSE PASSOS - RG 2.266.265-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: EZILDA LOURENCO PASSOS - CONJUGE - COTA 100%
- VALOR R\$ 4276,43
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 4276,43
ATO N.88770/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.654.246-0
- SEGURADO: ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES E SILVA - RG 10.372.115-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: ISABELA CAROLINA FERNANDES E SILVA - FILHO(A) - COTA 33.33% - VALOR R\$ 7220,08

ISADORA MAYUMI FERNANDES E SILVA - FILHO(A) - COTA 33.34% - VALOR R\$ 7222,25
JOSE CARLOS ALVES FERREIRA E SILVA - COMPANHEIRO(A) - COTA 33.33% - VALOR R\$ 7220,08
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 21662,41

CURITIBA, 13 DE AGOSTO DE 2015

R\$ 609,00 - 68253/2015

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.88652/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.680.472-3
- SEGURADO: ALFEU SOCIO - RG 493.273-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: FRANCISCA MOREIRA SOCIO - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 7758,58
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 7758,58
ATO N.88660/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.663.000-8
- SEGURADO: DAVID VALENTIM DA SILVA FILHO - RG 1.274.311-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: AMELIA GARCIA DA SILVA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 1901,65
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1901,65
ATO N.88661/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.678.542-7
- SEGURADO: JURIS FERREIRA SANTOS - RG 423.108-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: NEUZA RODRIGUES DOS SANTOS - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 4515,81
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 4515,81
ATO N.88682/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.586.738-1
- SEGURADO: GUMERCINDO FERREIRA DA SILVA - RG 4.590.402-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ANAIZA MADEIRA DA SILVA - FILHO(A) - COTA 50% - VALOR R\$ 1554,61
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1554,61
ATO N.88683/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.585.977-0
- SEGURADO: GUMERCINDO FERREIRA DA SILVA - RG 4.590.402-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, a, 56, 60, § 4º, § 11º e § 12º da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: ANAIZA MADEIRA DA SILVA - FILHO(A) - COTA 38.79% - VALOR R\$ 1363,50
INES JARAS - DEPENDENTE COM SENTENÇA JUDICIAL - COTA 22.42% - VALOR R\$ 788,08
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 2151,58
ATO N.88694/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.457.271-0
- SEGURADO: ADONICE RODRIGUES PEREIRA - RG 1.019.014-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: JURACI DE JESUS - COMPANHEIRO(A) - COTA 100% - VALOR R\$ 1598,65
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1598,65
ATO N.88711/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.446.422-4
- SEGURADO: IZALTINA DA SILVA COSTA - RG 353.037-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: FREDERICO COSTA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 3776,82
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3776,82
ATO N.88723/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.636.437-5
- SEGURADO: ROMAR DIAS DO NASCIMENTO - RG 1.729.019-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I e II, c, 56, 60 § 4º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIARIO: ANA DARCI DO NASCIMENTO - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 3992,84
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3992,84
ATO N.88724/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.674.420-8
- SEGURADO: GERALDO ROSA - RG 493.552-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARLI TEREZINHA MENDES ROSA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 3890,70
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3890,70
ATO N.88735/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.669.186-4
- SEGURADO: JOAO MARIA MARQUES - RG 444.043-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ANTONIA CAVALLI MARQUES - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 2629,04
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 2629,04

CURITIBA, 07 DE AGOSTO DE 2015

R\$ 924,00 - 66543/2015

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.88736/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.675.069-0
- SEGURADO: GERALDO BAVIA - RG 326.411-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BAVIA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 20965,41
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 20965,41

CURITIBA, 07 DE AGOSTO DE 2015

R\$ 168,00 - 66542/2015

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.88771/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.623.018-2
- SEGURADO: MARIA DE LOURDES MOREIRA DA CUNHA - RG 4.146.426-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ALDO DA CUNHA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 3892,44
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3892,44
ATO N.88773/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.623.018-2
- SEGURADO: MARIA DE LOURDES MOREIRA DA CUNHA - RG 4.146.426-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ALDO DA CUNHA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 1878,88
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1878,88
ATO N.88800/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.644.853-6
- SEGURADO: AIRTON JOAO NASCIMENTO - RG 291.086-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA MADALENA SILVA NASCIMENTO - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 19770,27
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 19770,27
ATO N.88801/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.680.081-7
- SEGURADO: MARIA ANALIA MESQUITA E SILVA - RG 974.310-3

- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: FRATERNO RIBEIRO DA SILVA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 3243,02
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3243,02
ATO N.88802/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.607.687-6
- SEGURADO: WALDOMIRO CAVALHEIRO - RG 247.134-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: NELSON CARLOS CAVALHEIRO - FILHO(A) - COTA 100% - VALOR R\$ 8689,61
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 8689,61
ATO N.88803/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.582.626-0
- SEGURADO: LINEU RENTZ BRIZOLA - RG 1.055.223-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: MARIA JOANA BUENO BRIZOLA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 1943,24
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1943,24
ATO N.88825/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.651.730-9
- SEGURADO: GERALDO VENANCIO - RG 653.827-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: MARIA DE LURDES VENANCIO - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 4873,76
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 4873,76
ATO N.88826/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.662.936-0
- SEGURADO: ANTONIO DOMINGOS CANHOVATTI - RG 1.584.571-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: PEDRO ANTONIO DE LIMA CANHOVATTI - FILHO(A) - COTA 100% - VALOR R\$ 2926,65
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 2926,65

CURITIBA, 13 DE AGOSTO DE 2015

R\$ 756,00 - 68256/2015

Aviso de Ratificação

Resolução nº 108/2015

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Estatuto da PARANAPREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9845, de 31 de Dezembro de 2013, e conforme deliberação contida na Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada em 27 de Maio de 2015, **resolve aprovar:**

1) O ajuste de dotação orçamentária do exercício de 2015, com redução do item - Crédito decorrente de Recursos de outras fontes, no valor de R\$ 2.500.000,00, para acréscimo no item - 13.06 (9006-339035) Serviços de Consultoria em T.I. e 2) A ratificação da dispensa de licitação para a contratação da empresa CELEPAR Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, no período de 01/06/2015 à 31/12/2015, para a prestação de serviços de tecnologia da informação, conforme Contrato nº 503/2015, ao custo de R\$ 1.245.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), contido no protocolo nº 13.384.795-2.

Curitiba, 14 de Agosto 2015

Suely Hass

Diretora-Presidente

R\$ 105,00 - 68635/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 147, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições, Resolve: Delegar como titular a servidora ANDREIA DO ROCIO SILVA PERISSUTI, RG nº 5.921.699-6 SSP/PR, e como substituta, a servidora FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO, RG nº 14.029.306-7, para as atribuições de registro no Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual de pessoas físicas e jurídicas com pendências perante a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, consoante o disposto na Lei Estadual nº 18.466, de 24 de abril de 2015, e no Decreto Estadual nº 1.933, de 17 de julho de 2015. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Inácio Afonso Kroetz

Diretor Presidente

R\$ 84,00 - 68849/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 162 de 13 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4629 / COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 158.947,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES

Secretário de Estado – SETI

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01									
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 162										R\$ 1,00									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I																			

REDUÇÃO DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 162					Fl. 01	
							R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO							
4124	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNICENTRO							
		33903000	250	95	L	158.947	4629	
Total						158.947		

68692/2015

RESOLUÇÃO Nº 163 de 13 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4630 / COP / SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

DÉCIO SPERANDIO
Secretário de Estado em exercício – SETI

ACRÉSCIMO DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 163					Fl. 01	
							R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG							
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG							
		33903900	284	95	L	38.000	4630	
Total						38.000		

REDUÇÃO DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 163					Fl. 01	
							R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG							
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG							
		33901800	284	95	L	20.000	4630	
		33902000	284	95	L	8.000	4630	
		33903000	284	95	L	10.000	4630	
Total						38.000		

68699/2015

RESOLUÇÃO Nº 164 de 13 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4631 / COP / SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 47.517,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

DÉCIO SPERANDIO
Secretário de Estado em exercício – SETI

ACRÉSCIMO DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 164					Fl. 01	
							R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							

I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4171	I GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I GERAIS	I 31901100	I 100	I 01	I L	I	47.517	I 4631	I
T o t a l		I		I		47.517		I	

I REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01	I
I DE DESPESA	ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 164	R\$ 1,00	I
I	I	I	I
I Cód. I	Especificação	I Natureza I I I I I	I N.do I
I	I	I da IFonteI Gr IALOI	I Proc I
I	I	I Despesa I IFnteI I	I I
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I
I	I	I	I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I
I 4171	I GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS	I	I
I	I GERAIS	I 31901300 I 100 I 01 I L I	I 47.517 I 4631 I
T o t a l		I	
		47.517	

68700/2015

RESOLUÇÃO Nº 165 de 13 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4632 / COP / SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

DÉCIO SPERANDIO

Secretário de Estado em exercício – SETI

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01	I
I DE DESPESA	ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 165	R\$ 1,00	I
I	I	I	I
I Cód. I	Especificação	I Natureza I I I I I	I N.do I
I	I	I da IFonteI Gr IALOI	I Proc I
I	I	I Despesa I IFnteI I	I I
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I
I	I SUPERIOR	I	I
I	I	I	I
I 4534	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I
I 4127	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I
I	I UNIOESTE	I 33903000 I 100 I 01 I L I	I 25.000 I 4632 I
T o t a l		I	
		25.000	

I REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01	I
I DE DESPESA	ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 165	R\$ 1,00	I
I	I	I	I
I Cód. I	Especificação	I Natureza I I I I I	I N.do I
I	I	I da IFonteI Gr IALOI	I Proc I
I	I	I Despesa I IFnteI I	I I
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I
I	I SUPERIOR	I	I
I	I	I	I
I 4534	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I
I 4127	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I
I	I UNIOESTE	I 33903900 I 100 I 01 I L I	I 25.000 I 4632 I
T o t a l		I	
		25.000	

68704/2015

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

PORTARIA N. 036/2014-D

Nomeia as Professoras Cristina Hillen e Isieli Mayara Barzotto M. Tierling como Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Ciências Contábeis da Unespar – Campus de Campo Mourão.

O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Campo Mourão, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo n. 32999/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas as professoras Cristina Hillen e Isieli Mayara Barzotto M. Tierling, como Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis, respectivamente.

Art. 2º. Fica concedida à Coordenadora acima especificada a função acadêmica, conforme o símbolo FA-I, em consonância com a Lei n. 16.372/2009, de 30/12/2009.

Art. 3º. Publique-se imediatamente no quadro de editais e no

site www.fecilcam.br, nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 28 de fevereiro de 2014.

Prof. Éder Rogério Stela – Diretor - Decreto n. 8596 de 22/07/2013

PORTARIA N. 038/2014-D

Nomeia Professores e Agentes Universitários para exercerem Funções Acadêmicas na Unespar – Campus de Campo Mourão.

O Diretor da Unespar – Universidade Estadual do Paraná – Campus de Campo Mourão, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 16372/2009, de 30/12/2009, e os organogramas dos campi da Unespar,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Professores e Agentes Universitários abaixo relacionados para exercerem funções acadêmicas na Unespar – Campus de Campo Mourão, de acordo com a respectiva simbologia, conforme segue:

Função	Símbolo	Servidor
Divisão de Graduação	FA-2	Jorge Leandro D. Ferreira
Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação	FA-2	Marcos Clair Bovo João Marcos Borges

Divisão de Extensão e Cultura	FA-2	Avelar Roselis N.
Divisão de Administração e Finanças	FA-2	Mazzuchetti Benedito Carlos de Andrade
Divisão de Recursos Humanos	FA-2	Celso Santo Grigoli
Divisão de Planejamento	FA-2	Carlos Nilton Poyer
Assistente Técnico - Direção	FA-3	Fabiano Krul
Assistente Técnico - Informática	FA-3	Valéria Soavinski Paulo Sérgio Gonçalves
Assistente Técnico - Biblioteca	FA-3	Fabiane Freire França
Seção de Assessoria Jurídica	FA-3	Neusa Coppola
Seção de Ensino	FA-3	Fábio Hahn
Seção de Registro e Controle Acadêmico	FA-3	William Beline
Seção de Pesquisa	FA-3	Sandra Carrera
Seção de Extensão e Cultura	FA-3	Sérgio Nascimento Gláucia Patrícia Soares
Seção de Finanças	FA-3	
Seção de Compras e Licitação	FA-3	
Seção de Apoio e Serviços	FA-3	

Art. 2º. Fica revogada Portaria n. 104/2013-D, de 10/06/2013, no que couber, e fica revogada a Portaria n. 154/2013, de 11/09/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campo Mourão, 07 de março de 2014.

Prof. Éder Rogério Stela – Diretor - Decreto n. 8596 de 22/07/2013

PORTARIA N. 058/2014-D

Nomeia Veridiana Rezende chefe da Seção de Pesquisa e Coordenadora do Nupem – Núcleo de Pesquisa Multidisciplinar da Unespar – Campus de Campo Mourão.

O Diretor da Unespar – Campus de Campo Mourão, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 16372/2009, de 30/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a professora Veridiana Rezende para exercer a função de chefe da Seção de Pesquisa da Unespar – Campus de Campo Mourão, conforme simbologia FA-3, a partir de 01 de abril de 2014.

Parágrafo único. A referida professora exercerá também a função de coordenadora do Nupem – Núcleo de Pesquisa Multidisciplinar.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 038/2014, de 07/13/2014, no que couber.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campo Mourão, 27 de março de 2014.

Prof. Éder Rogério Stela – Diretor - Decreto n. 8596 de 22/07/2013

R\$ 525,00 - 68444/2015

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2015-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido nos Editais de Abertura dos Testes Seletivos:

- nº 003/2015-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9386, de 5 de fevereiro de 2015,
- nº 028/2015-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9452, de 15 de maio de 2015,

e os processos protocolizados sob nº 7022, de 27 de julho de 2015, nº 6854, de 23 de julho de 2015, nº 6751, de 21 de julho de 2015, nº 6753, de 21 de julho de 2015, nº 6752, de 21 de julho de 2015, nº 7451, de 6 de agosto de 2015, nº 7452, de 6 de agosto de 2015, nº 7436, de 6 de agosto de 2015, nº 7286, de 3 de agosto de 2015, nº 7287, de 3 de agosto de 2015, nº 7288, de 3 de agosto de 2015, nº 7167, de 30 de julho de 2015, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a admissão, conforme segue:

- Exames Laboratoriais:
Hemograma completo com contagem de Plaquetas;
Parcial de Urina com Sedimento Corado;
Glicemia em jejum;
Colesterol Total e HDL;
Triglicerídios;
Raio X do Tórax com Laudo.
- Avaliações Clínicas:
Oftalmológica;
Otorrinolaringológica.

1.1. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

2. De posse dos exames e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	DEPARTAMENTO	CAMPUS
CLEONICE DE FÁTIMA RAIMONDO	4.145.097-5-PR	SERVIÇO SOCIAL	SANTA CRUZ
RENATA ADRIANA DE SOUZA	7.938.308-2-PR	LETRAS	SANTA CRUZ
LEANDRO TAFURI	42397282-0-SP	LETRAS	SANTA CRUZ
LUCIANE RIBEIRO	6.422.976-1-PR	LETRAS	SANTA CRUZ
MABIANA CAMARGO	8.612.528-5-PR	LETRAS	SANTA CRUZ
MONIQUE GARTNER	6.819.638-8-PR	LETRAS	SANTA CRUZ
ANDRÉ DE CAMARGO SMOLAREK	8.094.538-8-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	IRATI
EVELLINE CRISTHINE FONTANA	9.982.407-7-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	IRATI
GABRIELA RIBEIRO	7.299.069-2-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	IRATI
MARIELLI PINHEIRO	9.368.846-5-PR	PSICOLOGIA	IRATI
LICIANE CAROLINE CECHETO	8.962.178-0-PR	PSICOLOGIA	IRATI
ANGELA CRISTINA DA SILVA	8.402.480-5-PR	PSICOLOGIA	IRATI

3. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

4. Se considerado APTO no exame de saúde, o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada **até o dia 25 de agosto de 2015**, e efetuar a assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado em Regime Especial, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, do Campus Santa Cruz, em Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, Campus de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho:

- Cópia dos Exames Laboratoriais e Avaliações Clínicas;
- Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pelo Médico do Trabalho, conforme mencionado no item 2, deste Edital;
- Fotocópia dos seguintes documentos:
 - RG e CPF;
 - Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:
 - Menores de 21 anos e não emancipados;
 - Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;
 - Cópia autenticada em cartório do Diploma e Histórico Escolar, referente à Especialização, Mestrado ou Doutorado, (somente apresentar este documento, caso a titulação seja diferente daquela apresentada na inscrição do Teste Seletivo);
 - Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional)
 - Uma foto 3x4 recente.
 - Fotocópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número e foto.
 - Fotocópia do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.
 - Número da Conta no Banco Itaú.

4.9. Formulários e documentos (*arquivo anexo*), fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato:

- Ficha Cadastral;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
- Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

Que a não apresentação da documentação, na data estipulada no item 4, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.

Guarapuava, 11 de agosto de 2015.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

R\$ 882,00 - 68712/2015

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

Campus de Cascavel

PORTARIA 062/2015-GD/CCBS, 12 de agosto de 2015.

Art.1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente ROSANA DA SILVA BERTICELLI, RG nº 3.105.736-1, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus Cascavel, para participar do evento "20th International Association of Dento-Maxilo-Facial Radiology", promovido pela IADMFR International Association of Dento-Maxilo-Facial Radiology, na cidade de Santiago – Chile, durante o período de 25 de agosto de 2015 a 30 de agosto de 2015.

R\$ 42,00 - 68641/2015

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

PORTARIA N.º 356/2015 Reitoria/UNESPAR – Nomear Chefe de Seção de Registro e Controle Acadêmico do *campus* de Campo Mourão. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, Considerando o inciso X, do artigo 11 do Regimento Geral da Unespar; Considerando o processo protocolado sob o nº 13.599.574-6 **R E S O L V E: Art. 1º.** Nomear **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA PIRES**, RG nº 3.843.737-2 para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO, simbologia FA-3, do *campus* de Campo Mourão, a partir de 1º de maio de 2015; **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 1º maio de 2015; **Art. 3º.** Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *campi*. Paranavaí, 12 de maio 2015. **Antonio Carlos Aleixo Reitor**

R\$ 84,00 - 68442/2015

PORTARIA N.º 590/2015 – Exonera a Assessora Técnica-Assessoria Financeira do *campus* de Curitiba II. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a Portaria nº 101/2013 do *campus* de Curitiba II, considerando o processo protocolado sob o nº 13.728.376-0 **R E S O L V E: Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a servidora **Ângela Afonsina de Souza Barbosa**, RG 4.753.300-7 do cargo de Assessora Técnica-Assessoria Financeira do *campus* de Curitiba II, simbologia DA-4, a partir de 10 de agosto de 2015. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 101/2013 do *campus* de Curitiba II e demais disposições em contrário. **Art. 3º.** Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *campi*. Paranavaí, 14 de agosto de 2015. **Antonio Carlos Aleixo Reitor**

R\$ 63,00 - 68747/2015

Secretaria da Comunicação Social

RESOLUÇÃO Nº 027 de 12 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4621/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 812.680,00 (oitocentos e doze mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

PAULINO VIAPIANA
Secretário de Estado da Comunicação Social

I ACR...SCIMO		A N E X O I					Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 27/2015					R\$ 1,00		I

I	I			I Natureza I	I	I I		I N.do I	I
I Cúd. I	Especificação		I da	I Fonte I	Gr I	I ALOI	Valor	I Proc I	I
I	I			I Despesa I	I Fnte I	I		I	I

I 3500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		I	I	I	I I		I	I
I	I			I	I	I I		I	I
I 3530 I	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE		I	I	I	I I		I	I
I 4188 I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE		I 33903900 I	147 I	01 I	L I	724.680	I 4621 I	I
I	I			I 33904700 I	147 I	01 I	L I	88.000	I 4621 I

						T o t a l I	812.680	I	I
								*	*

I REDU«VO		A N E X O I I					Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 27/2015					R\$ 1,00		I

I	I		I Natureza	I	I	I I		I N.do	I
I Cúd.	I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I ALOI	Valor	I Proc	I
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I I		I	I

I 3500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	I	I	I	I I		I	I
I	I		I	I	I	I I		I	I
I 3530	I	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	I	I	I	I I		I	I
I 4188	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	I 33903600	I 147	I 01	I L I	812.680	I 4621	I

						T o t a l	I	812.680	I
							*		*

68472/2015

Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 18 DE 13/08/2015

ORGÃO - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MANOEL PEDRO MIRANDA				90	21/12/2007 20/12/2012	12/08/2015 09/11/2015
13739099	1	NAII	137258633			

R\$ 84,00 - 68255/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO Nº 012/2015 – CEDI-PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, reunido ordinariamente em 22 de julho de 2015;

DELIBEROU

Art. 1º Pela impressão de 50 (cinquenta) exemplares do Manual do Conselheiro, protocolado sob nº 13.648.397-8, no valor de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do FIPAR.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
Gestão 2015-2017

68429/2015

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 2431/2015 – GS/SEED

Súmula: Altera a Disciplina de concurso, de Turismo para História, da Prof.ª Bruna Gisele Vieira, Município de Toledo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 30 e 45 da Lei nº 8485, de 03/06/1987, e do Decreto nº 1396, de 05/09/2007, tendo em vista o disposto na Resolução nº 5652/2013 – GS/SEED, de 03/12/2013, e o contido no Protocolado nº 13.600.424-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a disciplina de concurso, de Turismo para História, da Professora **BRUNA GISELE VIEIRA**, RG nº 8.091.121-1, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, Linha Funcional 53, cuja disciplina de concurso não consta nos estabelecimentos de ensino do Município de Toledo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo.

Art. 2.º A professora permanecerá lotada no Município de Toledo, devendo participar, obrigatoriamente, do próximo Concurso de Remoção, para fins de fixar sua unidade escolar de lotação.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Res. n.º 1162/2015 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

68543/2015

RESOLUÇÃO Nº 2434/2015 – GS/SEED

Designa servidores para responderem, junto à Controladoria-Geral do Estado – CGE, como: Agentes de Informação, Agente de Ouvidoria e Agente de Controle Interno; e servidores para responderem pela provisão de informações e alimentação do Sistema de Informações dos Relatórios Trimestrais, referentes aos Processos Administrativos Disciplinares da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 30 e 45, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987, e do Decreto nº 1396, de 05/09/2007, e em atendimento ao contido no Protocolado nº 13.697.244-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores: **LUIZ CARLOS FARIAS**, RG nº 1.681.306-0; **JOSÉ WALTERMYR COSTA LIMA FILHO**, RG nº 2.096.381-6; **JOSIMAR BOCHINE**, RG nº 6.009.880-0; **CESAR AUGUSTO ROSA**, RG nº 2.080.911-6; **KÁTIA VÂNIA RIBEIRO DE LIMA WAGNER**, RG nº 3.490.321-2; **ANDREA REGINA BURAKOSKI DA CUNHA**, RG nº 5.889.135-3, e **SANDRA REGINA CLAUDINO PESTANA**, RG nº 4.101.040-1, para, sob a Coordenação do primeiro nominado, responderem, como **Agentes de Informação**, pelas atividades relativas à **Transparência e ao Acesso do Cidadão às Informações da Administração Pública Estadual**, junto à Controladoria-Geral do Estado – CGE, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Art. 2.º Designar o servidor **LUIZ CARLOS FARIAS**, RG nº 1.681.306-0, para responder, como **Agente de Ouvidoria**, junto à Controladoria-Geral do Estado – CGE, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Art. 3.º Designar a servidora **IVETE MOROSOV**, RG nº 3.116.402-8, para atuar como **Agente de Controle Interno**, junto à Controladoria-Geral do Estado – CGE, na Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Art. 4.º Designar as servidoras: **ANGÉLICA KOEFENDER MAIA**, RG nº 6.222.977-2, e **TÂMARA THAYS BASSANI**, RG nº 3.487.571-5, para atuarem, respectivamente, como responsáveis pela provisão de informações e pela alimentação do Sistema de Informações dos Relatórios Trimestrais, junto à Controladoria-Geral do Estado – CGE, relativas aos **Processos Administrativos Disciplinares** realizados pelo Núcleo Jurídico da Administração, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução nº 475/2015 – GS/SEED, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DIOE nº 9401, em 27/02/2015.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Res. 1162/2015 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

68544/2015

RESOLUÇÃO Nº 2262/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Coração de Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Marcelino Alves de Alcântara, 118 do Município de Santo Inácio, NRE de Maringá, mantido pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5282/2011, de 23/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1229/2011 – DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5282/2011, de 23/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2263/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Coração de Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Marcelino Alves de Alcântara, 118 do Município de Santo Inácio, NRE de Maringá, mantido pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5282/2011, de 23/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1229/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5282/2011, de 23/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2264/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 984/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal General Ernesto Geisel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Jacu, 177, do Município e NRE de Cianorte, mantida pelo Município de Cianorte.

§ 1º A Resolução nº 1718/1994, de 28/03/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 834/2013, de 26/02/2013, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 834/2013 de 26/02/2013.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2265/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 987/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço da Escola Municipal José Arnoldo Dresch – Ensino Fundamental, do Município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão, mantida pelo Município de Ampére, da Rua XV de Novembro, 1232, para a Rua Erechim, 343, do mesmo Município, a partir de 01/01/2015.

§ 1º A Resolução nº 1079/1991, de 14/03/1991, autorizou o funcionamento da instituição de ensino.

§ 2º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e pela construção de sede própria.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2266/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 988/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal José Arnoldo Dresch – Ensino Fundamental, situada na Rua Erechim, 343, do Município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão, mantida pelo Município de Ampére, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 1079/1991, de 14/03/1991, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série).

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 2451/2008, de 16/06/2008, com fundamento no Parecer nº 1893/2008 – CEF/PR, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2011.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2267/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 989/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Municipal José Arnoldo Dresch – Ensino Fundamental, situada na Rua Erechim, 343, do Município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão, mantida pelo Município de Ampére.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 1º.

§ 3º A Resolução nº 2266/2015, de 04/08/2015, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal José Arnoldo Dresch – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2268/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013,

ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 746/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Nicolau Copérnico – Ensino Fundamental, situada na Avenida João Pessoa, 51, do Município de Mallet, NRE de Irati, mantida pelo Estado do Paraná.

§ 1º A modalidade autorizada pela Resolução nº 252/2007 de 30/01/2007, teve o último prazo de autorização para funcionamento renovado pela Resolução nº 1030/2012, de 13/02/2012, com fundamento no Parecer nº 423/2012-CEF/SEED, até 31/12/2015. A Resolução nº 4434/2011, de 19/10/2011, com fundamento no Parecer nº 26/01/2011 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da outra modalidade, com vigência até 23/11/2015.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3967/2012, de 28/06/2012.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2269/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 990/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Rural Municipal São Miguel – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Saltinho, do Município de Rebouças, NRE de Irati, mantida pelo Município de Rebouças.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 1º.

§ 3º A Resolução nº 4452/2011 de 20/10/2011, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Rural Municipal São Miguel – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2270/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 763/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professor Dario Veloso – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Coronel João Gualberto, 430, do Município de Mallet, NRE de Irati, mantido pelo Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação

Básica pela Resolução nº 5895/2011, de 15/12/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2271/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 679/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Cristo Rei – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade de Barra Bonita, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantido pelo Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 994/2013, de 01/03/2013.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

68476/2015

RESOLUÇÃO Nº 2272/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 991/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Wasik de Lara, situado na Localidade de Marmeleiro de Baixo, Município de Rebouças, NRE de Irati, mantido pelo Município de Rebouças, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino foi criada pela Lei Municipal nº 1798/2014, de 22/04/2014.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2273/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 993/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi – Ensino Fundamental, situada na Linha Tatetos, do Município de Flor da Serra do Sul, NRE de Francisco Beltrão, mantida pelo Município de Flor da Serra do Sul.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 1º.

§ 3º A Resolução nº 1857/2013, de 18/04/2013, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2274/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 992/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Municipal do Campo de Herval Sede – Ensino Fundamental, situada na Localidade Herval Sede, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pelo Município de Prudentópolis.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 1º.

§ 3º A Resolução nº 5913/2011, de 15/12/2011, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal do Campo de Herval Sede – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2275/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 985/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual do Campo Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rodovia do Xisto, KM 231, do Município da Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 4254/1983, de 20/12/1983, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2276/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 997/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal Professora Jovira Conti Nêia - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Prefeito Francisco Paladino, s/n, do Município de Ribeirão Claro, NRE de Jacarezinho, mantida pelo Município de Ribeirão Claro, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 1596/2007, de 13/03/2007, com a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 1596/2007, de 13/03/2007, com fundamento no Parecer nº 795/2007 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3331/2011, de 05/08/2011, encerrando-se em 31/12/2012.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2277/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 986/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro de Educação Infantil Brincar e Crescer, situado na Rua João Trevisan, 366, do Município de Campina Grande do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Centro de Educação Infantil Brincar e Crescer Ltda - ME, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino foi criada pela Ata nº 01/2014, datada de 10/12/2014, no Cartório Distrital de Jardim Paulista.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 00 (zero) a 02 (dois) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2278/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de

2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 998/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Professora Jovira Conti Nêia - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Prefeito Francisco Paladino, s/n, do Município de Ribeirão Claro, NRE de Jacarezinho, mantida pelo Município de Ribeirão Claro.

§ 1º A Resolução nº 3057/2008, de 07/07/2008, com fundamento no Parecer nº 2277/2008 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2012.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2276/2015, de 04/08/2015 e Parecer nº 997/2015 - CEF/SEED

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2279/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 999/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal José Salles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Quaresmeira Roxa, 400, do Município de Carlópolis, NRE de Jacarezinho, mantida pelo Município de Carlópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 2486/1997, de 17/07/1997, com a oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série).

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 2548/1997, de 24/07/1997, com fundamento no Parecer nº 1405/1997 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3646/2010, de 25/08/2010, encerrando-se em 31/12/2011.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Adequar a oferta da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 05 (cinco) anos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2280/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1000/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na Escola Municipal José Salles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Quaresmeira Roxa, 400, do Município de Carlópolis, NRE de Jacarezinho, mantida pelo Município de Carlópolis,

§ 1º A Resolução nº 2990/2008, de 04/07/2008, com fundamento no Parecer nº 2253/2008 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2011.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da

autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2279/2015, de 04/08/2015 e Parecer nº 999/2015 - CEF/SEED.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2281/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Lions Clube de Arapongas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Harpia, 23, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 4860/2011, de 07/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1170/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4860/2011, de 07/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

68477/2015

RESOLUÇÃO Nº 2282/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Rural Anne Sullivan Vila Karin - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na BR 277, KM 340, do Município e NRE de Guarapuava, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5171/2011, de 21/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1325/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5171/2011, de 21/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2283/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010, 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Leandro Aparecido Keller - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Ângelo Imposseto, 450, do Município de Kaloré, NRE de Apucarana, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 4861/2011, de 07/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1178/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4861/2011, de 07/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2284/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Leandro Aparecido Keller - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Ângelo Imposseto, 450, do Município de Kaloré, NRE de Apucarana, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 4861/2011, de 07/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1178/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4861/2011, de 07/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2285/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010, 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Educare - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial,

situada na Rua Santa Helena, 50, do Município de Mauá da Serra, NRE de Apucarana, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 4849/2011, de 07/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1181/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4849/2011, de 07/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2286/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Anne Sullivan Centro - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Luís Ciscato, 75, do Município e NRE de Guarapuava, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5170/2011, de 21/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1311/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5170/2011, de 21/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2287/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Raio de Luz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Sergipe, 1000, do Município de Andirá, NRE de Jacarezinho, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 3559/2011, de 16/08/2011, com fundamento no Parecer nº 798/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3559/2011, de 16/08/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2288/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Padre Jan Kosk - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua José Carvalho de Oliveira, 529, do Município de Abatiá, NRE de Jacarezinho, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 3558/2011, de 16/08/2011, com fundamento no Parecer nº 793/2011 - DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3558/2011, de 16/08/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2289/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Paulo Fogaça - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua São Francisco, 729, do Município de Jundiá do Sul, NRE de Jacarezinho, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 3564/2011, de 16/08/2011, com fundamento no Parecer nº 799/2011 - DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3564/2011, de 16/08/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2290/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para

funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Desembargador Leandro de Freitas Oliveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Avenida XV de Novembro, 30, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5172/2011, de 21/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1313/2011 - DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5172/2011, de 21/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2291/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Anne Sullivan Centro - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Luís Ciscato, 75, do Município e NRE de Guarapuava, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5170/2011, de 21/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1311/2011 - DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5170/2011, de 21/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

68478/2015

RESOLUÇÃO Nº 2292/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Desembargador Leandro de Freitas Oliveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Avenida XV de Novembro, 30, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5172/2011, de 21/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1313/2011 - DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação

Básica pela Resolução nº 5172/2011, de 21/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2293/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Educare - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Santa Helena, 50, do Município de Mauá da Serra, NRE de Apucarana, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 4849/2011, de 07/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1181/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4849/2011, de 07/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2294/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 09/2002, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 994/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Estadual Indígena Valdomiro Tupã Pires de Lima - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Espigão Alto do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 359/2010, de 28/01/2010, com fundamento no Parecer nº 257/2010 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6556/2012, de 29/10/2012, encerrando-se em 31/12/2013.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6556/2012, de 29/10/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2295/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 995/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Municipal Água Verde - Ensino Fundamental, situada na Rua Rio de Janeiro, 1382, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pelo Município de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 1º.

§ 3º A Resolução nº 1382/2015, de 02/06/2015, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal Água Verde - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2296/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 996/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Franciele de Souza Belinelli, situado na Rua Vereador Nestor Cendon Garrido, s/n, do Município de Nova Fátima, NRE de Cornélio Procopio, mantido pelo Município de Nova Fátima, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 01/01/2016.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino foi criada pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 05/02/2015.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2016.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2297/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1002/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Sesi Guarapuava - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Coronel Lustosa, 1736, do Município e NRE de Guarapuava, mantido por Sesi - Serviço Social da Indústria/ Departamento Regional do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 2806/2006, de 12/06/2006, com fundamento no Parecer nº 1396/2006 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3420/2011, de 10/08/2011, encerrando-se em 28/07/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 28/07/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4045/2011, de 14/09/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la

legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2298/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1003/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Josa Ribeiro, situado na Rua Manoel Luis Silva, s/n, do Município e NRE de Apucarana, mantido pelo Município de Apucarana.

§ 1º A Resolução nº 1153/2009, de 30/03/2009, com fundamento no Parecer nº 773/2009 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 765/2014, de 10/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 765/2014, de 10/02/2014.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2311/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Paulo Alves Bandeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Marechal Deodoro, 774, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5407/2011, de 30/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1417/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5407/2011, de 30/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2312/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1008/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal

de Educação Infantil Jardim Alvorada, situado na Rua Sargento João Nascimento Lopes, s/n, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 283/1993, de 18/01/1993, com oferta do Ensino Pré-Escolar: Maternal e Jardim de Infância.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 283/1993, de 18/01/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3245/2010, de 27/07/2010, encerrando-se em 31/12/2010.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016,

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2313/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Entrada para linha Bonatti, do Município de Realeza, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5403/2011, de 30/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1416/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5403/2011, de 30/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

68735/2015

RESOLUÇÃO Nº 2314/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1007/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Alzemi Motta, situado na Avenida São Roque, 235, do Município de Pinhal de São Bento, NRE de Francisco Beltrão, mantido pelo Município de Pinhal de São Bento.

§ 1º A Resolução nº 2762/2000, de 25/08/2000, com fundamento no Parecer nº 1481/2000 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4706/2012, de 31/07/2012, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4706/2012, de 31/07/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Reduzir a oferta da Educação Infantil de 00 (zero) a 06 (seis) anos para atender crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2315/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1006/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Olga Fornari, situado na Rua Uruguai, 271, do Município de Pérola D'Oeste, NRE de Francisco Beltrão, mantido pelo Município de Pérola D'Oeste.

§ 1º A Resolução nº 5170/1994, de 24/10/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2276/2012, de 19/04/2012, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2276/2012, de 19/04/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Reduzir a oferta da Educação Infantil de 02 (dois) a 06 (seis) anos para 02 (dois) a 04 (quatro) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2316/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1005/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Nancy Pinto de Moraes, situado na Rua Antônio Carneiro Neto, 427, do Município e NRE de Francisco Beltrão, mantido pelo Município de Francisco Beltrão.

§ 1º A Resolução nº 2599/1996, de 20/06/1996, com fundamento no Parecer nº 978/1996 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6989/2012, de 21/11/2012, encerrando-se em 31/12/2013.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2018.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6989/2012, de 21/11/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Reduzir a oferta da Educação Infantil de 00(zero) a 06 (seis) anos, para atender crianças de 00 (zero) a 04 (quatro) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2317/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1004/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Nice Braga, situado na Rua das Gaivotas, s/n, do Município e NRE de Francisco Beltrão, mantido pelo Município de Francisco Beltrão.

§ 1º A Resolução nº 2480/1996, de 13/06/1996, com fundamento no Parecer nº 1059/1996 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6988/2012, de 21/11/2012, encerrando-se em 31/12/2013.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6988/2012, de 21/11/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Reduzir a oferta da Educação Infantil, de 00(zero) a 06 (seis) anos, para atender crianças de 00 (zero) a 04 (quatro) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2318/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1009/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Janete dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Comunidade Bom Jesus - Bacia, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pelo Município de Quedas do Iguaçu.

§ 1º A Resolução nº 668/2010, de 23/02/2010, com fundamento no Parecer nº 424/2010, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2010, para atendimento de crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos.

§ 2º Houve cessação temporária pelos Atos Administrativos nº 46/2012, de 08/03/2012 e nº 205/2012, de 30/08/2012, no período de 01/01/2010 até 31/12/2013.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3588/2014, de 16/07/2014.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2319/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1010/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Roseli Nunes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Comunidade Renascer - Silo, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Município de Quedas do Iguaçu.

§ 1º A Resolução nº 138/2011, de 07/01/2011, com fundamento no Parecer nº 79/2011-CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2012, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

§ 2º Houve cessação temporária pelos Atos Administrativos nº 48/2012, de 08/03/2012 e nº 207/2012, de 30/08/2012, no período de 01/01/2010 a 31/12/2013.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3980/2014, de 05/08/2014.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2320/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1011/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Adelina Dutra Boeira, situado na Rua Pedro Schultz, s/n, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 1694/1999, de 26/04/1999, com oferta da Educação Infantil.

Art. 2º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 1694/1999, de 26/04/1999, com fundamento no Parecer nº 1135/1999 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3246/2010, de 27/07/2010, encerrando-se em 31/12/2013.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2321/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1012/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal José Bonifácio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Brasília, 179, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pelo Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3629/1982, de 29/12/1982, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série).

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 832/1999, de 19/02/1999, com fundamento no Parecer nº 392/1999 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2794/2010, de 28/06/2010, encerrando-se em 31/12/2010.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2322/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1013/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, situado na Rua Ponta Grossa, s/n, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3051/2010, de 13/07/2010, com oferta da Educação Infantil.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3051/2010, de 13/07/2010, com fundamento no Parecer nº 1849/2010 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2010, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2323/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Professora Zara Joele Lemos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Olderites Pereira Tavares, 57, do Município de Lobato, NRE de Maringá, mantido pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5278/2011, de 23/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1252/2011 – DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5278/2011, de 23/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2324/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº

02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Sentido da Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Avenida Doutor Antonio Moraes de Barros, 90, do Município de Atalaia, NRE de Maringá, mantido pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5281/2011, de 23/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1251/2011 – DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5281/2011, de 23/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2325/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Sentido da Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Avenida Doutor Antonio Moraes de Barros, 90, do Município de Atalaia, NRE de Maringá, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5281/2011, de 23/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1251/2011 – DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5281/2011, de 23/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2326/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Cristo Rei – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua das Tulipas, 71, do Município de Colorado, NRE de Maringá, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5284/2011, de 23/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1233/2011 – DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de

13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5284/2011, de 23/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2327/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Cristo Rei – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua das Tulipas, 71, do Município de Colorado, NRE de Maringá, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5284/2011, de 23/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1233/2011 – DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5284/2011, de 23/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2328/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Dom Jaime Luiz Coelho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Barão do Rio Branco, 572, do Município de Mandaguari, NRE de Maringá, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5279/2011, de 23/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1246/2011 – DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5279/2011, de 23/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2329/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Dom Jaime Luiz Coelho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Barão do Rio Branco, 572, do Município de Mandaguari, NRE de Maringá, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5279/2011, de 23/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1246/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5279/2011, de 23/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2330/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Eldiria Ferreira de Albuquerque – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Sete de Setembro, 71, do Município de Nossa Senhora das Graças, NRE de Maringá, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5288/2011, de 23/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1245/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5288/2011, de 23/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2331/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Eldiria Ferreira de Albuquerque – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Sete de Setembro, 71, do

Município de Nossa Senhora das Graças, NRE de Maringá, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5288/2011, de 23/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1245/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5288/2011, de 23/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2332/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Novo Amanhecer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rodovia PR 458, KM 18, do Município de Santa Fé, NRE de Maringá, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5286/2011, de 23/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1232/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5286/2011, de 23/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2333/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Novo Amanhecer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rodovia PR 458, KM 18, do Município de Santa Fé, NRE de Maringá, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5286/2011, de 23/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1232/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5286/2011, de 23/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2468/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e os Pareceres nº 981/2008 e nº 06/2015 - CP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, compulsória e definitivamente, as atividades escolares do Centro de Educação Profissional Tui-ná System Massage, situado na Rua Almirante Gonçalves, 441, do Município e NRE de Curitiba, mantido por Tui-ná System Massage Centro Internacional de Prática e Ensino Curitiba – Brasil Ltda, com as ofertas dos Cursos: Técnico em Massoterapia, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e subsequente ao Ensino Médio e Técnico em Acupuntura, Área Profissional: Saúde, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com amparo na Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR, Capítulo I, art. 64 a 66 e Capítulo II, art. 67 a 69; art. 75, inciso I, alínea f e inciso II, alíneas a e b, § 1º e 2º; art. 76 e 79, inciso II.

Parágrafo único. A cessação das atividades escolares foi motivada por irregularidades praticadas pela instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

Art. 2º Revogar as autorizações para funcionamento concedidas pela Resolução nº 2629/2005, de 23/09/2005, com fundamento no Parecer nº 555/2005 - CEE/PR e Resolução e no Parecer nº 1135/2006, de 04/04/2006 e Parecer nº 202/2006 - DEP/SEED, a partir da data da publicação da presente Resolução, ficando extinta a instituição de ensino.

Parágrafo único. Consequentemente, fica revogado o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, concedido pela Resolução nº 2629/2005, de 23/09/2005 e Parecer nº 555/2005 – CEE/PR, com prazo renovado pela Resolução nº 1902/2011, de 13/05/2011 e Parecer nº 296/2011 – CEE/PR, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Art. 3º Determinar ao Setor de Documentação Escolar do Núcleo Regional da Educação de Curitiba:

a) recolher toda a documentação integrante das pastas individuais arquivadas na instituição de ensino ora cessada, para fins de análise e conclusão sobre seu conteúdo e consequências escolares legais, de acordo com o mencionado na presente Resolução e no Parecer nº 06/2015 – CEE/PR;

b) analisar a vida escolar dos alunos relacionados nos Relatórios Finais, confrontando-a com a documentação constante nas pastas individuais, de forma a verificar a regularidade dos estudos para o devido registro, confirmando o Diploma ou Histórico Escolar expedido e/ou determinando a expedição deste documento conclusivo;

c) enviar a referida documentação para a Coordenação de Documentação Escolar/SEED.

Art. 4º Credenciar a Coordenação de Documentação Escolar da

Secretaria de Estado da Educação, para a guarda e expedição da documentação escolar dos alunos do Curso Técnico em Massoterapia, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e subsequente ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Acupuntura, Área Profissional: Saúde, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A documentação escolar da instituição de ensino acima citada, estava sob a guarda da referida instituição de ensino.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2502/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 275/2015 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Móveis - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, situado na Rua Natal, 2800, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 18 meses, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.

§ 4º Na conclusão do curso, do estágio profissional supervisionado e comprovada a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Móveis.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 6º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 2764/2001, de 19/11/2001 e Parecer nº 344/2001 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 6061/2011, de 26/12/2011 e Parecer nº 1173/2011 – CEE/PR.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

68739/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 213159 - 14/08/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 5950
Nome do Estabelecimento: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO FORM R H
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 917

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSEMERI MORAES	63168246PR	7927	06900595D010	33	13/08/2015	2013
JUCELIA FERREIRA DOBRUSKI	60678976PR	7928	06900595D010	33	13/08/2015	2013

CURITIBA, 14 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA DE FATIMA FERNANDES CALIXTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): DECRETO 3314 - 22/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO Nº 020/2015 - 19/01/2015

68767/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 213160 - 14/08/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FABIO BLEY CHEREM	69447864PR	2190	06901453D005	38	13/08/2015	2015

ANA PAULA FREITAS DA SILVA	99226803PR	2191	06901453D005	38	13/08/2015	2015
JUCELY DE FATIMA CARDOSO DE SOUZA	98877142PR	2192	06901453D005	38	13/08/2015	2015
SILVAMEIRE RODRIGUES	97335796PR	2193	06901453D005	39	13/08/2015	2015
BRUNO HENRIQUE FERREIRA LAUER	126735170PR	2194	06901453D005	39	13/08/2015	2015
ELIZABETE DE FATIMA CORDEIRO MENDES DA SILVA	31790891PR	2195	06901453D005	39	13/08/2015	2012

CURITIBA, 14 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

68769/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 213161 - 14/08/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA DE FREITAS	102592840PR	950	06900661C001	91	29/07/2015	2015
GILCELIA FERREIRA DE PAULA	75236450PR	951	06900661C001	91	30/07/2015	2015
VIVIANE PAULINA DA SILVA	76881979PR	952	06900661C001	91	04/08/2015	2015

CURITIBA, 14 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ RODRIGO WEISS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2011 - 09/02/2011

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 005/11 - 03/06/2011

68770/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 213162 - 14/08/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11179
Nome do Estabelecimento: EUROPROTESE-CENTRO ESTUDOS PROT ODONT
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM PROTESE DENTARIA - 173

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GISELY ANDREIA DE ALMEIDA	128473890PR	173	06901117D001	35	13/08/2015	2015
RODRIGO VERGILIO BARBOSA ANDRADE	399467981SP	174	06901117D001	35	13/08/2015	2015
SHEYLA GRABOWSKI	105717920PR	175	06901117D001	35	13/08/2015	2014

CURITIBA, 14 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): CATIUSSE DAIANE FERRAZ DUCATI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/03 - 01/09/2003

Nome do(a) Diretor(a): ADELMO YUNG DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/97 - 12/05/2005

68773/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 213168 - 14/08/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12906
Nome do Estabelecimento: TECNICA PROFISSIONAL, E
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - 791

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PAULO EDUARDO DOS SANTOS	87753140PR	234	06901290D001	47	12/06/2015	2013
LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	91488620PR	235	06901290D001	47	12/06/2015	2013

CURITIBA, 14 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2003 - 03/03/2003

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE FERNANDES SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2003 - 03/03/2003

68774/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 213164 - 14/08/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 1734
Nome do Estabelecimento: ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRO ANDRE DE CAMARGO FREITAS	99814330PR	1513	09500173C001	32	11/08/2015	2015
ALICE TURMINA	96277385PR	1514	09500173C001	33	11/08/2015	2015

CLAUDIA REGINA DE ARAUJO	52003326PR	1515	09500173C001	33	11/08/2015	2015
EMANUELLE RODRIGUES	104572456PR	1516	09500173C001	33	11/08/2015	2015
JANE DE OLIVEIRA	106201242PR	1517	09500173C001	33	11/08/2015	2015
JÉSSICA RODRIGUES PADILHA	123120841PR	1518	09500173C001	33	11/08/2015	2015
JULCYLENE RODRIGUES	101588645PR	1519	09500173C001	34	11/08/2015	2015
JULIA INES DE OLIVEIRA	82477365PR	1520	09500173C001	34	11/08/2015	2015
KELIE CATIANI BELLO	76295816PR	1521	09500173C001	34	11/08/2015	2015
MAGDA RONCAGLIO MAYER	131101767PR	1522	09500173C001	34	11/08/2015	2015
MARCIA VERISSIMO BATISTA DA SILVA	88520050PR	1523	09500173C001	34	11/08/2015	2015
MARCIELI MARTINS	99431881PR	1524	09500173C001	35	12/08/2015	2015
MARIA REGINA DOS SANTOS	89778999PR	1525	09500173C001	35	12/08/2015	2015
MARISA APARECIDA FARIAS	56569430PR	1526	09500173C001	35	12/08/2015	2015
MARINALDO DA SILVA	76380317PR	1527	09500173C001	35	12/08/2015	2015
ROSANE DE FATIMA DA LUZ	90604872PR	1528	09500173C001	35	12/08/2015	2015
ROSANGELA STACIAK ANTUNES	106654557PR	1529	09500173C001	36	12/08/2015	2015
SOELI BRASÍLIO GALVÃO	83758260PR	1530	09500173C001	36	12/08/2015	2015
THAIAINE CRISTINA COSTA	136904590PR	1531	09500173C001	36	12/08/2015	2015
THAIS REGINA BASSANI	94639492PR	1532	09500173C001	36	12/08/2015	2015
VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA	86122316PR	1533	09500173C001	36	12/08/2015	2015

GUARAPUAVA, 14 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 320/11 - 18/04/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARLY LOBREGATI BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 5909/08 - 24/12/2008

68777/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 213165 - 14/08/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4589
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE LONDRINA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	107201734PR	1952	13800458D004	90	13/08/2015	2012

LONDRINA, 14 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA LEITE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 06/15 - 09/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): ALMIR GASPASCHENFELD
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 41/13 - 18/06/2013

68779/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 213166 - 14/08/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 211
Nome do Estabelecimento: CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA - ATOR CÊNICO - 908

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCINE NEVES DE JESUS	125214622PR	1	20100021D001	1	12/11/2012	2012
JOHN MAYCON DANER CAMPOS DOS PASSOS	125722695PR	2	20100021D001	1	12/11/2012	2012
GABRIEL RIGONI VERNEK	124614546PR	3	20100021D001	1	12/11/2012	2012
ANA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	106913714PR	4	20100021D001	1	12/11/2012	2012
CRISTYELLI GONCALVES OENNING	22335650PR	5	20100021D001	1	12/11/2012	2012
ALFREDO PRESTES NETTO	123265220PR	6	20100021D001	2	10/12/2012	2011
PAULA RICIELI ALVES	105626770PR	7	20100021D001	2	10/12/2012	2011
SCHEILA IARENCZCHUK ONISKI	100048779PR	8	20100021D001	2	10/12/2012	2011
SUELLEN DA CRUZ RIBEIRO	110741952PR	9	20100021D001	2	10/12/2012	2011
ANDERSON JUNIO SANTOS DA LUZ	104419844PR	10	20100021D001	2	10/12/2012	2010
CALÉBE MENON DA CUNHA	1896024PR	11	20100021D001	3	10/12/2012	2010
CÁSSIA SOARES DE MELLO	97381194SP	12	20100021D001	3	10/12/2012	2010
ELAINE VALÉRIA MENDES	109838632PR	13	20100021D001	3	10/12/2012	2010
ELAINY ZAHAILO	81573980PR	14	20100021D001	3	10/12/2012	2010
FRANCISCO PASSOS DA SILVA	929727PI	15	20100021D001	3	10/12/2012	2010
MARCIA GASPASCH	30916816PR	16	20100021D001	4	10/12/2012	2010
MARIA ROSELI DO AMARAL	97478384PR	17	20100021D001	4	10/12/2012	2010
MARIZA APARECIDA VAVRZYCKI	81394954PR	18	20100021D001	4	10/12/2012	2010
MATHEUS PAZ DE ANDRADE	63391000PR	19	20100021D001	4	10/12/2012	2010
NATON JOLY BOTOGOSKE	101488705PR	20	20100021D001	4	10/12/2012	2010
RAFAELA PAULA DA SILVA	104048625PR	21	20100021D001	5	10/12/2012	2010
SAMUEL TEIXEIRA BORGES	80805551PR	22	20100021D001	5	10/12/2012	2010
TEREZINHA GENI VETORATO MUSARDO	9818431SP	23	20100021D001	5	10/12/2012	2010

PONTA GROSSA, 14 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MERI APARECIDA PEREIRA BITTENCOURT
Nº Ato do(a) Secretário(a): 197 - 13/05/2015

Nome do(a) Diretor(a): MARCIA TEREZINHA COSTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012 - 06/01/2012

68781/2015

I REDUÇÃO										A N E X O I I				Fl. 01		I	
I DE DESPESA										ANEXO A PORTARIA Nº 24/2015				R\$ 1,00		I	
-----										*-----*				*-----*		I	
I	I					I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do	I		
I	Cód.	I	Especificação				I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	I		
I	I					I	Despesa	I	I	Fonte	I	I		I	I		
-----										*-----*				*-----*		I	
I	3100	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB				I		I	I	I	I		I	I		
I		I	SUPERVISÃO DA SEFA				I		I	I	I	I		I	I		
I		I					I		I	I	I	I		I	I		
I	3101	I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				I		I	I	I	I		I	I		
I	9082	I	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS				I	33904700	I	100	I	01	I	L	I	2.050 I 4610 I	
-----										*-----*				*-----*		I	
										T o t a l				I	2.050 I		I
														-----		I	
																I	

68613/2015

68613/2015

Coordenação da Receita do Estado - CRE

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 075/2015

SÚMULA: Tabela de valores por saca de Café para cobrança de crédito do ICMS (operações interestaduais).

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e o art. 530 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações interestaduais, o valor por saca de café cru em grãos, no período de “0” (zero) hora do dia 17 de agosto de 2015 até às 24:00 horas do dia 23 de agosto de 2015 será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US\$	Valor Base de Cálculo R\$
ARÁBICA 147,5000		
CONILLON 102,5000	(2)	(3)

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafês arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2015.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 12 de agosto de 2015.

Gilberto Calixto,
Diretor da CRE.

68882/2015

E S T A D O D O P A R A N A
S E C R E T A R I A D E E S T A D O D A F A Z E N D A
C O O R D E N A C A O D A R E C E I T A D O E S T A D O

A T O N. 007/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO N. 88/2005-SEFA, RESOLVE:

D E C L A R A R I N I D O N E O S

OS DOCUMENTOS FISCAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NÃO PRODUZINDO NENHUM EFEITO A FAVOR DE TERCEIROS OU DO DETENTOR E NÃO SERVINDO, PORTANTO, PARA ACOBERTAR TRANSITO DE MERCADORIAS:

Nome Empresarial : SERVMAN SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ : 00786496/0001-70 CADICMS/PR: 10008704-94
Período Atividade: Data Início: 12/1995 - Encerramento:

Endereco : RUA DES ESTANISLAU CARDOSO, 700
XAXIM
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
Socio Cadastrado : ELISABETE PAURA BURMANN CPF: 574603539-49
LOURDES DURANTE PEGORARO CPF: 003590109-89
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- ---Motivo---
40420221 03/06/2015 2P 11272 A 12000 34080332-18 Inutilizado

Nome Empresarial : DORACI RODRIGUES DA SILVA
CNPJ : 79113619/0001-62 CADICMS/PR: 10108583-01
Período Atividade: Data Início: 10/1986 - Encerramento: 06/2015
Endereco : RUA JOSE JULIANO AYRES, 126
ALTO BOQUEIRAO

Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
Socio Cadastrado : DORACI RODRIGUES DA SILVA CPF: 318566919-34
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- ---Motivo---
40485277 12/06/2015 D1 954 A 1000 10431002-37 Inutilizado

Nome Empresarial : TRIP COMESTIVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 80204332/0001-27 CADICMS/PR: 10134107-00
Período Atividade: Data Início: 06/1975 - Encerramento:
Endereco : AV CANDIDO HARTMANN, 3573
LJ.01 STO INACIO

Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E AR
Socio Cadastrado : ADRIANA HAMMERSCHMIDT COLACO VAZ CPF: 007113759-92
LUCIANA HAMMERSCHMIDT CPF: 078665209-84
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- ---Motivo---
40617289 30/06/2015 ## 2197 A 2200 46681882-47 Inutilizado

Nome Empresarial : CICLADI COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ : 79563730/0004-01 CADICMS/PR: 10182241-90
Período Atividade: Data Início: 04/1991 - Encerramento:
Endereco : AV WINSTON CHURCHILL, 2537
LOJA 01 PINHEIRINHO

Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Socio Cadastrado : OMAR HAMDAR CPF: 736258179-34
LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR CPF: 003521299-30
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- ---Motivo---
40531210 19/06/2015 ## 7784 A 7805 56184802-63 Inutilizado
40532291 19/06/2015 ## 7806 A 7830 56184802-63 Inutilizado
40533263 19/06/2015 ## 7906 A 7930 56548992-60 Inutilizado
40534235 19/06/2015 ## 7931 A 7955 56548992-60 Inutilizado

Nome Empresarial : LUCULOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ : 82460833/0001-08 CADICMS/PR: 10182467-55
Período Atividade: Data Início: 04/1991 - Encerramento:
Endereco : RUA CARMELO RANGEL, 348
BATEL

Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Socio Cadastrado : BRUNO DA SILVA DRAGHI CPF: 275408719-20
EVANIR APARECIDA DA SILVA DRAGHI CPF: 461518269-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- ---Motivo---
40589218 26/06/2015 D1 23743 A 24000 56216142-32 Inutilizado

Nome Empresarial : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ : 61602199/0157-30 CADICMS/PR: 10700780-62
Período Atividade: Data Início: 03/1977 - Encerramento:
Endereco : ROD BR-476, SN
KM 15 THOMAZ COELHO
Município / UF : ARAUCARIA - PR
CNAEF : 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLE
Socio Cadastrado : PEDRO JORGE FILHO CPF: 822913308-53
JULIO CESAR NOGUEIRA CPF: 110501188-71
LEANDRO DEL CORONA CPF: 293845750-20

PLINIO LAERTE BRAZ CPF: 046776528-64
TABAJARA BERTELLI COSTA CPF: 127682738-56
ANDRE LUIZ PEDRO BREGION CPF: 091696928-23

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- --Motivo---
40448231 09/06/2015 # 500763 A 500763 57616251-64 Inutilizado
40448231 09/06/2015 # 500765 A 500765 57616251-64 Inutilizado
40448231 09/06/2015 # 504062 A 504062 57616251-64 Inutilizado
40448231 09/06/2015 # 504076 A 504076 57616251-64 Inutilizado
40452263 09/06/2015 # 506486 A 506486 57616251-64 Inutilizado
40452263 09/06/2015 # 506511 A 506511 57616251-64 Inutilizado
40448231 09/06/2015 # 506560 A 506560 57616251-64 Inutilizado
40446298 09/06/2015 # 506715 A 506715 57616251-64 Inutilizado
40452263 09/06/2015 # 506955 A 506955 57616251-64 Inutilizado
40452263 09/06/2015 # 507224 A 507224 57616251-64 Inutilizado
40450210 09/06/2015 # 507468 A 507471 57616251-64 Inutilizado
40450210 09/06/2015 # 507946 A 507946 57616251-64 Inutilizado
40453235 09/06/2015 # 515730 A 515731 57944071-15 Inutilizado
40451291 09/06/2015 # 515870 A 515878 57944071-15 Inutilizado
40451291 09/06/2015 # 516880 A 516880 57944071-15 Inutilizado
40451291 09/06/2015 # 516999 A 517000 57944071-15 Inutilizado
40447260 09/06/2015 # 517478 A 517478 57944071-15 Inutilizado
40453235 09/06/2015 # 520419 A 520419 57944071-15 Inutilizado
40449203 09/06/2015 # 520859 A 520861 57944071-15 Inutilizado

Nome Empresarial : COONAGRO FERTILIZANTES LTDA
CNPJ : 84828003/0002-99 CADICMS/PR: 11807365-70
Período Atividade: Data Início: 02/1994 - Encerramento:
Endereço : AV CORONEL SANTA RITA, 2354
ROCIO
Município / UF : PARANAGUA - PR
CNAEF : 5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS
Socio Cadastrado : COOPERATIVA NACIONAL AGROINDUSTRIAL - COONACNPJ: 10532769
COONAGRO FERTILIZANTES LTDA CNPJ: 84828003
DANIEL FONTES DIAS CPF: 063196468-10
FRANS BORG CPF: 242628119-72
VILMAR SEBASTIAO SEBOLD CPF: 325329629-68

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- --Motivo---
40598209 29/06/2015 AA 135040139 A 135040738 28276891-38 Inutilizado

Nome Empresarial : POMO SUL AGRICULTURA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA
CNPJ : 77524189/0001-46 CADICMS/PR: 12701251-20
Período Atividade: Data Início: 10/1986 - Encerramento:
Endereço : LOC TURVO, SN
LOCALIDADE TURVO
Município / UF : LAPA - PR
CNAEF : 0133-4/07 - CULTIVO DE MACA
Socio Cadastrado : PAULO ROBERTO FICINSKI DUNIN CPF: 505425919-87
MIRIAM PARKER MACHADO FICINSKI DUNIN CPF: 031495029-00

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- --Motivo---
40623254 30/06/2015 1P 663 A 740 29348682-57 Inutilizado

Nome Empresarial : FRUTALAPA AGROCOMERCIAL LTDA
CNPJ : 00804368/0001-02 CADICMS/PR: 12702013-22
Período Atividade: Data Início: 10/1995 - Encerramento:
Endereço : ROD DO XISTO, SN
KM 67 TURVO
Município / UF : LAPA - PR
CNAEF : 0133-4/07 - CULTIVO DE MACA
Socio Cadastrado : POMO SUL AGRICULTURA E COMERCIO DE FRUTAS LCNPJ: 77524189
PAULO ROBERTO FICINSKI DUNIN CPF: 505425919-87
ESPIGAO FRUTICULTURA LTDA CNPJ: 04186294
PAULO CARLOS COSMO CPF: 357902379-91

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- --Motivo---
40620239 30/06/2015 1P 1081 A 1490 29348112-20 Inutilizado

Nome Empresarial : LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ : 60886413/0095-27 CADICMS/PR: 20107353-70
Período Atividade: Data Início: 03/1977 - Encerramento:
Endereço : RUA NICOLAU KLUPPEL NETO, 155
CHACARA REBITA
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLE
Socio Cadastrado : RICARDO MENDES DE PAULA CPF: 050613348-68
PAOLO DITTA CPF: 480399936-87
ANTONIO RUBENS SILVA SILVINO CPF: 619164048-04
THOMAZ LUCCHINI COUTINHO CPF: 620938197-91
PAULO CESAR CHAVES FURLANETTO CPF: 298689047-49
CELSDA DA FROTA BRAGA CPF: 823707027-53

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- --Motivo---
40494268 15/06/2015 3 155698 A 155700 56577221-08 Inutilizado
40494268 15/06/2015 3 155714 A 155725 56577221-08 Inutilizado
40494268 15/06/2015 3 155749 A 155750 56577221-08 Inutilizado

Nome Empresarial : JULIO NEGRINI DOCES
CNPJ : 80854052/0001-64 CADICMS/PR: 20400846-92
Período Atividade: Data Início: 10/1988 - Encerramento:
Endereço : RUA GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 471
CENTRO
Município / UF : JAGUARIAIVA - PR
CNAEF : 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM
Socio Cadastrado : JULIO NEGRINI CPF: 062680309-82

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- --Motivo---
40588246 26/06/2015 ## 20908 A 20950 55577021-56 Inutilizado

Nome Empresarial : MECANICA INDUSTRIAL CECCHIN LTDA
CNPJ : 00421201/0001-62 CADICMS/PR: 30103481-44
Período Atividade: Data Início: 02/1995 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA MAL DEODORO, 780
SAO BASILIO MAGNO
Município / UF : UNIAO DA VITORIA - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : ARNALDO LUIS CECCHIN CPF: 501083959-87
ROSANGELA DA MAIA CECCHIN CPF: 580070919-04

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- --Motivo---
40433200 08/06/2015 D 29 A 150 14990412-76 Inutilizado
40433200 08/06/2015 D 164 A 250 14990412-76 Inutilizado

Nome Empresarial : ALIMENTOS LUISA LTDA
CNPJ : 01008751/0001-17 CADICMS/PR: 30103605-19
Período Atividade: Data Início: 01/1996 - Encerramento:
Endereço : RUA SANTOS DUMONT, 1395
CENTRO
Município / UF : UNIAO DA VITORIA - PR
CNAEF : 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM
Socio Cadastrado : LUIZA INES GULANOWSKI PADILHA CPF: 499947439-53
LUIZA IARA PADILHA CPF: 005235579-90

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- --Motivo---
40500250 16/06/2015 2 124 A 125 56561921-80 Inutilizado
40500250 16/06/2015 2 126 A 150 56561921-80 Inutilizado

Nome Empresarial : TESTE DE BOMBAS E BICOS DOIS IRMAOS LTDA ME
CNPJ : 82385287/0001-80 CADICMS/PR: 32102729-67
Período Atividade: Data Início: 11/1990 - Encerramento:
Endereço : RUA CAMPO LARGO, 1007
INDUSTRIAL
Município / UF : FRANCISCO BELTRAO - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : MARLO AUGUSTO LUCION CPF: 044730809-27
MARCELO AUGUSTO LUCION CPF: 048680839-45

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- --Motivo---
40403211 01/06/2015 1 1038 A 1050 10969572-13 Inutilizado

Nome Empresarial : J TOZZO AGRO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ : 79068672/0001-99 CADICMS/PR: 40901890-48
Período Atividade: Data Início: 03/1987 - Encerramento:
Endereço : ROD PR 573, SN
KM 01 SALA CENTRO
Município / UF : CORBELIA - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : NELSON ANTONIO TOSO CPF: 060483909-04
NEUSO TOSO CPF: 336233339-72
JULIO TOZZO FILHO CPF: 452790049-87

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- --Motivo---
40581233 24/06/2015 ## 290 A 300 56191802-47 Inutilizado

Nome Empresarial : E R C GIOVANNETTI VESTUARIO
CNPJ : 81893208/0001-89 CADICMS/PR: 51302110-05
Período Atividade: Data Início: 03/1990 - Encerramento:
Endereço : RUA MARECHAL DEODORO, 595 B
CENTRO
Município / UF : SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : ELISABETE R C GIOVANNETTI CPF: 678071359-72

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- --Motivo---
40613291 30/06/2015 1 186 A 200 55774342-89 Inutilizado

Nome Empresarial : COBRA TECNOLOGIA S.A.
CNPJ : 42318949/0012-37 CADICMS/PR: 60112857-81
Período Atividade: Data Início: 05/1978 - Encerramento:
Endereço : AV HIGIENOPOLIS, 70
SALAS 35 E 36 CENTRO
Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELE
Socio Cadastrado : LUIZ CLAUDIO MORAES CPF: 024878528-10
ROBERTO FRANCISCO CASAGARANDE HERDEIRO CPF: 057225288-97
MARCELO DANIEL PAGOTTI CPF: 115195638-41
SERGIO ROSA CPF: 199993137-87
ADRIANO MEIRA RICCI CPF: 334550741-20

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- --Motivo---
40595293 26/06/2015 ##P 52600 A 54800 33637772-05 Inutilizado

Nome Empresarial : BILHAR NORTE SUL-INDUSTRIA E LOCACAO DE MESAS LTDA
CNPJ : 82524893/0001-39 CADICMS/PR: 61700301-58
Período Atividade: Data Início: 06/1991 - Encerramento:
Endereço : RUA PONTA GROSSA, 562
CENTRO
Município / UF : JAGUAPITA - PR
CNAEF : 3240-0/03 - FABRICACAO DE MESAS DE BILHAR, DE SINUCA E ACESS

Socio Cadastrado : JOSIVAN FERREIRA TOMAZ CPF: 360842479-20
ANA CAROLINA GORZONI TOMAZ CPF: 080033139-70

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
40599280 29/06/2015 ## 8588 A 8600 51913681-18 Inutilizado
40600203 29/06/2015 ## 8708 A 8725 55979271-08 Inutilizado
40601285 29/06/2015 ## 8782 A 8800 55979271-08 Inutilizado
40602257 29/06/2015 ## 8874 A 8875 55979271-08 Inutilizado
40603229 29/06/2015 ## 8901 A 8925 55979271-08 Inutilizado
40604209 29/06/2015 ## 9161 A 9175 55979271-08 Inutilizado
40605272 29/06/2015 ## 9207 A 9225 55979271-08 Inutilizado
40606244 29/06/2015 ## 9227 A 9250 55979271-08 Inutilizado
40607216 29/06/2015 ## 9319 A 9325 55979271-08 Inutilizado
40608298 29/06/2015 ## 9351 A 9375 55979271-08 Inutilizado

Nome Empresarial : KAPHAN & VIEIRA LTDA
CNPJ : 82323155/0001-23 CADICMS/PR: 62702537-82
Período Atividade: Data Início: 01/1991 - Encerramento:
Endereço : LOC FAZENDA VEZERODA, SN
ZONA RURAL

Município / UF : ROLANDIA - PR
CNAEF : 5590-6/99 - OUTROS ALOJAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMEN
Socio Cadastrado : CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA VIEIRA CPF: 757100728-34
DANIELA KAPHAN DE ALMEIDA VIEIRA CPF: 073347918-94

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
40609260 29/06/2015 ## 66 A 75 56388112-81 Inutilizado

Nome Empresarial : REFRIGERACAO AMBIENTE LTDA
CNPJ : 75323543/0001-49 CADICMS/PR: 63602363-99
Período Atividade: Data Início: 01/1973 - Encerramento:
Endereço : AV CURITIBA, 1327
CENTRO

Município / UF : -
CNAEF : 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Socio Cadastrado : CARLA ROSANA FRISCH CARVALHO CPF: 744381159-49
MONICA FRISCH CARVALHO CPF: 608881569-87
MARIA CRISTINA FRISCH CARVALHO MARIN CPF: 874486299-72

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
40467295 10/06/2015 ## 4499 A 4525 54529882-38 Inutilizado

Nome Empresarial : ROMEIRO E KRAFT LTDA
CNPJ : 84848928/0001-10 CADICMS/PR: 63606225-15
Período Atividade: Data Início: 05/1994 - Encerramento:
Endereço : AV CURITIBA, 868
LOJA: 03 CENTRO

Município / UF : -
CNAEF : 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
Socio Cadastrado : JUNIOR CESAR ROMEIRO CPF: 523155419-72
MARLENE KRAFT ROMEIRO CPF: 679228139-53

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
40512266 17/06/2015 ## 670 A 685 55828182-78 Inutilizado

Nome Empresarial : COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO ESPERANDIO LTDA
CNPJ : 78577517/0001-35 CADICMS/PR: 70112355-78
Período Atividade: Data Início: 01/1983 - Encerramento:
Endereço : AV MORANGUEIRA, 443
JD ALVORADA

Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS
Socio Cadastrado : MICHEL ESPERANDIO CPF: 007078749-20
MARINA ORIDES BERALDO ESPERANDIO CPF: 959085879-15
FABIO ESPERANDIO CPF: 043021789-73

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
40482251 11/06/2015 ## 3973 A 4200 54841992-39 Inutilizado

Nome Empresarial : MICROHARD INFORMATICA LTDA
CNPJ : 82421595/0001-13 CADICMS/PR: 70115711-79
Período Atividade: Data Início: 03/1991 - Encerramento:
Endereço : AV TIRADENTES, 84
SOBRELOJA ZONA 01

Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUI
Socio Cadastrado : ELISABETE KUMIKO KAJIHARA MORIKAWA CPF: 388800089-00
KAGUENARI MORIKAWA CPF: 279507869-49

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
40514200 17/06/2015 ## 2533 A 2650 56431142-24 Inutilizado

Nome Empresarial : EUTALIA MARINHO DE MEDEIROS
CNPJ : 85478998/0001-97 CADICMS/PR: 70118168-99
Período Atividade: Data Início: 07/1993 - Encerramento: 06/2015
Endereço : AV SABIA, 20018
CONJUNTO RES.THAIS

Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : EUTALIA MARINHO MEDEIROS CPF: 437722429-87

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
64550016901 11/06/2015 D1 1 A 112 13300282-01 Extravio

Nome Empresarial : RODODIESEL AUTO PECAS LTDA
CNPJ : 79630836/0001-20 CADICMS/PR: 83303429-44
Período Atividade: Data Início: 11/1986 - Encerramento: 06/2015
Endereço : ROD PR 323, SN
KM 224 URBANO

Município / UF : -
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : NILTON FERRAZ CPF: 120605699-15
PAULO GALLO CPF: 203980189-87

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
40573214 24/06/2015 ##P 8336 A 8336 11928792-87 Inutilizado

Nome Empresarial : LUBEMAR COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ : 01224059/0001-26 CADICMS/PR: 90105893-87
Período Atividade: Data Início: 06/1996 - Encerramento:
Endereço : RUA GABRIEL PRESTES, 665
VILA ROSA

Município / UF : PALMEIRA - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : BENEDITO CARLOS MARGRAF CPF: 646104119-20
LUIZ ANTONIO MARGRAF CPF: 426955979-91

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
40401278 01/06/2015 1 46 A 50 56127432-11 Inutilizado

Nome Empresarial : MARCIA CRISTINA MALINOVSKI DE ALMEIDA
CNPJ : 01312052/0001-66 CADICMS/PR: 90108927-21
Período Atividade: Data Início: 07/1996 - Encerramento:
Endereço : RUA DR. LINCOLN GRACA, 790
SALA B CENTRO

Município / UF : JOAQUIM TAVORA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : MARCIA CRISTINA MALINOVSKI DE ALMEIDA CPF: 927984709-00

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
40612210 30/06/2015 ## 458 A 475 57870902-41 Inutilizado

Nome Empresarial : GIORDANI & CIA LTDA
CNPJ : 01364456/0001-01 CADICMS/PR: 90111934-10
Período Atividade: Data Início: 09/1996 - Encerramento:
Endereço : RUA 7 DE JULHO, SN
DOIS IRMAOS

Município / UF : DOIS IRMAOS - PR
CNAEF : 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS
Socio Cadastrado : VALCIR LUIZ GIORDANI CPF: 761818129-20
DIRCEIA BOGONI GIORDANI CPF: 970968229-68

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
40591204 26/06/2015 D 5683 A 5700 26952912-99 Inutilizado
40593240 26/06/2015 D 6551 A 6750 57389292-09 Inutilizado
40593240 26/06/2015 D 6774 A 7000 57389292-09 Inutilizado
40592278 26/06/2015 D1 2330 A 2500 57411482-47 Inutilizado

Nome Empresarial : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ : 61602199/0251-07 CADICMS/PR: 90126874-67
Período Atividade: Data Início: 04/1997 - Encerramento:
Endereço : RUA ANTONIO DE CARVALHO LAGE FIL, 1777
CILO 3

Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
Socio Cadastrado : PEDRO JORGE FILHO CPF: 822913308-53
JULIO CESAR NOGUEIRA CPF: 110501188-71
LEANDRO DEL CORONA CPF: 293845750-20
PLINIO LAERTE BRAZ CPF: 046776528-64
TABAJARA BERTELLI COSTA CPF: 127682738-56
ANDRE LUIZ PEDRO BREGION CPF: 091696928-23

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
40445216 09/06/2015 # 518251 A 518252 57944071-15 Inutilizado
40444244 09/06/2015 # 518401 A 518403 57944071-15 Inutilizado

Nome Empresarial : NAZARIO & AVI LTDA
CNPJ : 01757879/0001-83 CADICMS/PR: 90128526-89
Período Atividade: Data Início: 05/1997 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA LEONCIO LOPES CORTIANO, 763
XAXIM

Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4713-0/01 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
Socio Cadastrado : MARCIO ROBERTO AVI CPF: 727144849-72
MIRIA NAZARIO AVI CPF: 026351619-92

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
64710054301 29/06/2015 D1 4542 A 4750 56133312-35 Extravio

Nome Empresarial : WILSE MOCELIN MENDES
CNPJ : 02193933/0001-78 CADICMS/PR: 90146106-66
Período Atividade: Data Início: 11/1997 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA RODRIGUES ALVES, 380
SEMINARIO

Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G
Socio Cadastrado : WILSE MOCELIN MENDES CPF: 403408489-87

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
64690083162 25/06/2015 ## 217 A 225 13420162-11 Extravio

64690083162 25/06/2015 ## 226 A 275 14502792-01 Extravio

Nome Empresarial : PATIO DO AROMA LTDA
CNPJ : 02213607/0001-85 CADICMS/PR: 90150553-56
Período Atividade: Data Início: 02/1998 - Encerramento: 04/2009
Endereço : RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 541
BAIRRO ALTO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECI
Socio Cadastrado : OLGA MARIA TRAMUJAS BASSANEZE CPF: 391204499-68
DIEGO TRAMUJAS BASSANEZE CPF: 029017759-69
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64470051602 08/06/2015 2P 3001 A 5000 10507151-01 Extravio

Nome Empresarial : VELOSO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ : 02442667/0001-70 CADICMS/PR: 90155504-46
Período Atividade: Data Início: 02/1998 - Encerramento:
Endereço : RUA SOUZA NAVES, 707
JD PRUDENCIO
Município / UF : PARANAVAI - PR
CNAEF : 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Socio Cadastrado : CANDIDA EULALIA FROES DE MENDONCA CPF: 626618254-87
PIO VELOSO MENDONCA CPF: 086359439-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40502201 16/06/2015 ## 1992 A 2025 30128362-25 Inutilizado

Nome Empresarial : ENGLAPA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ : 02014684/0001-06 CADICMS/PR: 90164021-14
Período Atividade: Data Início: 08/1998 - Encerramento:
Endereço : AV GETULIO VARGAS, 197
CENTRO
Município / UF : LAPA - PR
CNAEF : 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Socio Cadastrado : LUIZ CARLOS BRUZAMOLIN FILHO CPF: 911303369-72
DANIEL MARISTANY BRUZAMOLIN CPF: 030662119-32
CARLOS ARAUZ FILHO CPF: 014673769-57
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40619222 30/06/2015 ## 1 A 50 46479262-30 Inutilizado

Nome Empresarial : INDUSTRIA E COMERCIO ANJOS LTDA
CNPJ : 02677099/0001-96 CADICMS/PR: 90166964-36
Período Atividade: Data Início: 09/1998 - Encerramento:
Endereço : RUA JAVARI, 114
CAMPOS DO IGUAÇU
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : ADENIS PIOVESAN CPF: 587331599-04
CLAUDIO ALBERTO DUARTE CPF: 007662119-75
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40423247 03/06/2015 ## 1251 A 1275 56426151-49 Inutilizado
40423247 03/06/2015 ## 1289 A 1300 56426151-49 Inutilizado

Nome Empresarial : AGUA VIVA BUFFET LTDA
CNPJ : 02778282/0001-88 CADICMS/PR: 90170414-76
Período Atividade: Data Início: 11/1998 - Encerramento: 06/2015
Endereço : AV JOSE ALVES NENDO, 3107
JARDIM S SILVESTRE
Município / UF : MARINGÁ - PR
CNAEF : 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES
Socio Cadastrado : NEIDE DALVA DE ANDREA BENICIO CPF: 855826119-91
ANTONIO BENICIO SOBRINHO CPF: 062570549-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64570015403 15/06/2015 ## 251 A 275 28342292-10 Extravio

Nome Empresarial : MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA
CNPJ : 80606106/0001-72 CADICMS/PR: 90182362-62
Período Atividade: Data Início: 05/1999 - Encerramento:
Endereço : AV JOSE MARIA DE BRITO, 1763
FUNDOS JARDIM CENTRAL
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR
Socio Cadastrado : CLAUDIA MATVEICHUKE PORFIRIO DOS SANTOS CPF: 840572039-15
ALINE GABRIELA MATVEICHUKE DOS SANTOS CPF: 074031879-97
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40473260 11/06/2015 1 1626 A 1650 56549672-82 Inutilizado

Nome Empresarial : FELIPE SIQUEIRA PECANHA & CIA LTDA
CNPJ : 03215345/0001-50 CADICMS/PR: 90185552-87
Período Atividade: Data Início: 06/1999 - Encerramento: 03/2007
Endereço : AV LIBERDADE, SN
CENTRO
Município / UF : LUIZIANA - PR
CNAEF : 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NA
Socio Cadastrado : FELIPE SIQUEIRA PECANHA CPF: 026712769-31

ADRIANA SIQUEIRA PECANHA CPF: 009560199-60
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64550279821 15/06/2015 D1 4001 A 4500 11344292-15 Extravio

Nome Empresarial : IVAN NOFEKE
CNPJ : 97365191/0001-27 CADICMS/PR: 90191718-30
Período Atividade: Data Início: 09/1999 - Encerramento:
Endereço : RUA DAVID HILGEMBERG SOBRINHO, 36
NOVA RUSSIA
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : IVAN NOFEKE CPF: 691887699-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40490270 12/06/2015 ## 18762 A 18900 57405252-76 Inutilizado

Nome Empresarial : E.S.MOVEIS - EIRELI - ME
CNPJ : 03450751/0001-06 CADICMS/PR: 90196880-27
Período Atividade: Data Início: 11/1999 - Encerramento:
Endereço : RUA SAO PAULO, 645
CENTRO
Município / UF : FRANCISCO BELTRAO - PR
CNAEF : 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Socio Cadastrado : ELIANE DE FATIMA GOMES DA SILVA CPF: 839811109-78
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40405265 02/06/2015 1 192 A 200 26298432-70 Inutilizado
40405265 02/06/2015 1 212 A 225 41521292-98 Inutilizado

Nome Empresarial : ANGEL MOVEIS LTDA
CNPJ : 03532774/0001-51 CADICMS/PR: 90198552-92
Período Atividade: Data Início: 12/1999 - Encerramento:
Endereço : RUA TRIFON HANYCZ, 191
CENTRO
Município / UF : PINHAO - PR
CNAEF : 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMEST
Socio Cadastrado : MARCOS ANTONIO RECH DOS SANTOS CPF: 584347559-04
BELEM APARECIDA DELLE BROLINI CPF: 586376059-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40489264 12/06/2015 1P 34903 A 35000 53525982-50 Inutilizado

Nome Empresarial : Z A M DE OLIVEIRA COURA
CNPJ : 03645508/0001-35 CADICMS/PR: 90204451-54
Período Atividade: Data Início: 03/2000 - Encerramento:
Endereço : AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 27
TERREO JARDIM SAMAMBAIA
Município / UF : PARANAGUA - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : ZELIA APARECIDA MENEZES DE OLIVEIRA COURA CPF: 007135499-98
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40547213 19/06/2015 D1 3251 A 3300 57518152-54 Inutilizado
40547213 19/06/2015 D1 3301 A 3350 57518152-54 Inutilizado
40547213 19/06/2015 D1 3351 A 3400 57518152-54 Inutilizado
40547213 19/06/2015 D1 3401 A 3450 57518152-54 Inutilizado
40547213 19/06/2015 D1 3451 A 3500 57518152-54 Inutilizado

Nome Empresarial : TECNOHARD - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ : 03709298/0001-00 CADICMS/PR: 90206884-80
Período Atividade: Data Início: 04/2000 - Encerramento:
Endereço : RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS, 50
CENTRO
Município / UF : LAPA - PR
CNAEF : 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
Socio Cadastrado : SANDRO SCHMIDT STEKLAIN CPF: 020224019-30
WILMA HOFFMANN STEKLAIN CPF: 031648659-02
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40618250 30/06/2015 ## 4261 A 4325 40280392-31 Inutilizado

Nome Empresarial : GILMAR PAGNONCELLI ME
CNPJ : 03722570/0001-83 CADICMS/PR: 90208488-60
Período Atividade: Data Início: 05/2000 - Encerramento:
Endereço : AV DR. OSCAR GEYER, 484
CENTRO
Município / UF : BITURUNA - PR
CNAEF : 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECRE
Socio Cadastrado : GILMAR PAGNONCELLI CPF: 848051379-91
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40492214 12/06/2015 D 2970 A 3350 57629452-86 Inutilizado

Nome Empresarial : MAOSKI & PEREIRA LTDA
CNPJ : 03799410/0001-32 CADICMS/PR: 90210204-32
Período Atividade: Data Início: 06/2000 - Encerramento:
Endereço : RUA PRINCIPAL, SN
LAGOINHA
Município / UF : TIJUCAS DO SUL - PR
CNAEF : 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
Socio Cadastrado : LOURIVAL PEREIRA CPF: 201522809-87
EULALIA MAOSKI PEREIRA CPF: 457168119-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----

40493296 13/06/2015 ## 831 A 880 56896932-51 Inutilizado

Nome Empresarial : LOBO MOTOS LTDA
CNPJ : 04137242/0001-82 CADICMS/PR: 90223013-03
Período Atividade: Data Início: 12/2000 - Encerramento:
Endereço : AV PREF MOACIR JULIO SILVESTRE, 225
CENTRO
Município / UF : GUARAPUAVA - PR
CNAEF : 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NO
Socio Cadastrado : VALNEI MARCON CPF: 488103049-34
IVAN JOSE MARCON CPF: 580894039-72
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40454207 09/06/2015 1P 53577 A 53580 19187762-02 Inutilizado

Nome Empresarial : ESPIGAO FRUTICULTURA LTDA
CNPJ : 04186294/0001-49 CADICMS/PR: 90224565-01
Período Atividade: Data Início: 12/2000 - Encerramento:
Endereço : COL ESPIGAO NEGRO, SN
ESPIGAO NEGRO
Município / UF : LAPA - PR
CNAEF : 0133-4/07 - CULTIVO DE MACA
Socio Cadastrado : PAULO ROBERTO PICINSKI DUNIN CPF: 505425919-87
PAULO CARLOS COSMO CPF: 357902379-91
MIRIAM PARKER MACHADO FICINSKI DUNIN CPF: 031495029-00
EDITH MARIA WOJCIK COSMO CPF: 576553329-91
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40621200 30/06/2015 1P 617 A 740 29348282-04 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANS-DALPONTE TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 04204334/0001-38 CADICMS/PR: 90228791-43
Período Atividade: Data Início: 03/2001 - Encerramento:
Endereço : RUA AMAPA, 2550
NAZARE
Município / UF : MEDIANEIRA - PR
CNAEF : 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
Socio Cadastrado : INEZ MARIN DALPONTE CPF: 523958049-91
CELIA NATALINA TASSO DALPONTE CPF: 692637520-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40569292 23/06/2015 D 5302 A 6100 57950862-66 Inutilizado

Nome Empresarial : G MOSCHEN & CIA LTDA
CNPJ : 81233462/0001-50 CADICMS/PR: 90232852-12
Período Atividade: Data Início: 05/2001 - Encerramento:
Endereço : RUA 14 DE DEZEMBRO, 4139
CENTRO
Município / UF : CHOPINZINHO - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : GENETE OSS MOSCHEN CPF: 814416659-00
GILNEI JOSE MOSCHEN CPF: 472950159-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40400204 01/06/2015 D 8835 A 9000 52793662-77 Inutilizado

Nome Empresarial : OTICA QUALIVISAO LTDA
CNPJ : 04533877/0001-07 CADICMS/PR: 90238063-95
Período Atividade: Data Início: 07/2001 - Encerramento:
Endereço : RUA FRANCISCO DE ROSSO, 4724
LJ 02 ALTO BOQUEIRAO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
Socio Cadastrado : SONIA YASUKI ENDO CPF: 783900449-00
HATSU ENDO CPF: 703348119-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40427234 05/06/2015 1 59 A 75 54530082-88 Inutilizado

Nome Empresarial : SHUMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ : 04571090/0001-21 CADICMS/PR: 90239545-80
Período Atividade: Data Início: 08/2001 - Encerramento:
Endereço : RUA SENADOR NEREU RAMOS, 1940
BONSUCESSO
Município / UF : GUARAPUAVA - PR
CNAEF : 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UT
Socio Cadastrado : JOEL GONCALVES DE SIQUEIRA CPF: 373992419-53
SUZANA APARECIDA WINKER SIQUEIRA CPF: 549467789-34
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40488292 12/06/2015 1 2239 A 2250 27276962-30 Inutilizado

Nome Empresarial : MUNHOZ COM DE MOLDURAS LTDA
CNPJ : 04666221/0001-54 CADICMS/PR: 90243589-14
Período Atividade: Data Início: 10/2001 - Encerramento:
Endereço : RUA FRANCISCO ROCHA, 245
BATEL
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
Socio Cadastrado : IRALDO MUNHOZ CPF: 645714409-87
JACIRA LEITE MUNHOZ CPF: 724180449-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40460282 09/06/2015 ## 331 A 350 56239872-57 Inutilizado

Nome Empresarial : RAFAELA TIZON BERNERT
CNPJ : 04583628/0001-18 CADICMS/PR: 90253349-46
Período Atividade: Data Início: 04/2002 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA ALFAZEMA, 326
SANTA TEREZINHA
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : RAFAELA TIZON BERNERT CPF: 020209589-45
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64600110210 16/06/2015 D1 3321 A 3550 56793762-45 Extravio

Nome Empresarial : ASSOC REV INSUMOS AGROPEC DOS CAMPOS GERAIS-ASSOCAMPOS
CNPJ : 04846253/0001-31 CADICMS/PR: 90258589-37
Período Atividade: Data Início: 06/2002 - Encerramento:
Endereço : AV JOSE CARLOS GOMES, 168
CARA-CARA
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS
Socio Cadastrado : ANDRE VINICIUS IEZAK RUPEL CPF: 014392759-04
JEFFERSON LUIS PEDROSO CPF: 003672409-20
ANACLETO LUIS FERRI CPF: 207447570-53
JANETE ZUCCO CPF: 746189899-04
JOSE AMAURI FAVARETTO CPF: 020154438-51
ANDREA TONIOLO KUBASKI CPF: 686688569-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40546241 19/06/2015 ## 1038 A 1100 29796712-74 Inutilizado

Nome Empresarial : ABELHINHA CONFECCOES LTDA ME
CNPJ : 05098941/0001-23 CADICMS/PR: 90258619-97
Período Atividade: Data Início: 06/2002 - Encerramento:
Endereço : RUA PIRATININGA, 456
LOJA 06 ZONA 01
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : ROBERTA REHDER FERREIRA DA SILVA CPF: 036973099-27
LEONARDO SONA DA SILVA CPF: 006783389-65
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40497283 16/06/2015 D1 1801 A 2450 56466872-09 Inutilizado

Nome Empresarial : MARCOS A LOPES DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ : 05106162/0001-22 CADICMS/PR: 90259438-88
Período Atividade: Data Início: 07/2002 - Encerramento: 06/2015
Endereço : AV PEDRO ALVARES CABRAL, 692
CENTRO
Município / UF : VERA CRUZ DO OESTE - PR
CNAEF : 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVEN
Socio Cadastrado : MARCOS AURELIO LOPES DE LIMA CPF: 269895258-00
TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA DE LIMA CPF: 295707078-28
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64570047356 15/06/2015 D 5701 A 5800 56609562-03 Extravio

Nome Empresarial : CARLOS ALBERTO CAMPAGNOLO
CNPJ : 84936947/0001-07 CADICMS/PR: 90260891-55
Período Atividade: Data Início: 07/2002 - Encerramento:
Endereço : RUA VINTE E CINCO DE JULHO, 1086
CENTRO
Município / UF : TOLEDO - PR
CNAEF : 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Socio Cadastrado : CARLOS ALBERTO CAMPAGNOLO CPF: 523833269-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40475204 11/06/2015 D 1039 A 1500 48222852-19 Inutilizado

Nome Empresarial : ROGER MENDES DE OLIVEIRA
CNPJ : 05006894/0001-40 CADICMS/PR: 90261471-04
Período Atividade: Data Início: 08/2002 - Encerramento:
Endereço : AV MAL FLORIANO PEIXOTO, 34
CENTRO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : ROGER MENDES DE OLIVEIRA CPF: 041500379-22
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40579255 24/06/2015 D1 21194 A 22000 57690162-99 Inutilizado

Nome Empresarial : CVK COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ : 05305730/0001-14 CADICMS/PR: 90268965-65
Período Atividade: Data Início: 11/2002 - Encerramento: 09/2011
Endereço : RUA CAMOES, 601
Q 022 ALTO DA RUA XV
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
Socio Cadastrado : RUBENS CARLOS BITTENCOURT CPF: 254231779-87
LUCIANA DO ROCIO BITTENCOURT DE LEMOS CPF: 036933129-07
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64420068533 02/06/2015 D1 3001 A 5250 10687662-80 Extravio
64420068533 02/06/2015 D1 5251 A 7750 12204842-45 Extravio

Nome Empresarial : WE2 - CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA
CNPJ : 05276834/0001-48 CADICMS/PR: 90276533-64
Período Atividade: Data Início: 04/2003 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA MANOEL BARBOSA DA FONSECA FI, 203
FUNDOS SAN IZIDRO
Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Socio Cadastrado : JORGE ANTONIO MARTINS DE ALCANTARA CPF: 597412109-06
ANA PAULA DE OLIVEIRA ALCANTARA CPF: 922148519-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64550009603 11/06/2015 ## 301 A 325 23873612-29 Extravio

Nome Empresarial : AUTO POSTO VALE DE MARIA LTDA
CNPJ : 05430983/0001-10 CADICMS/PR: 90276770-34
Período Atividade: Data Início: 04/2003 - Encerramento:
Endereço : ROD BR 277, SN
KM 12,4 ALEXANDRA
Município / UF : ALEXANDRA - PR
CNAEF : 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS
Socio Cadastrado : CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT CPF: 755727379-68
JOAO ARNALDO HAMMERSCHMIDT CPF: 980837599-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40616207 30/06/2015 1 40 A 50 35729252-07 Inutilizado

Nome Empresarial : L F KRAUSE IND COM IMPORTACAO EXPORTACAO E DIST LTDA
CNPJ : 02703238/0001-09 CADICMS/PR: 90283903-83
Período Atividade: Data Início: 08/2003 - Encerramento: 02/2010
Endereço : RUA ANTONIO ZIELONKA, 730
VILA TARUMA
Município / UF : PINHAIS - PR
CNAEF : 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILA
Socio Cadastrado : ADRIANA STASIAK CPF: 810543949-20
LUIZ FERNANDO KRAUSE CPF: 545096109-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64530126427 09/06/2015 ## 2374 A 2375 16057952-08 Extravio

Nome Empresarial : E C LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA
CNPJ : 05835356/0001-69 CADICMS/PR: 90287275-23
Período Atividade: Data Início: 09/2003 - Encerramento:
Endereço : TRV CRISTO REI, 91
CENTRO
Município / UF : CASCAVEL - PR
CNAEF : 7420-0/03 - LABORATORIOS FOTOGRAFICOS
Socio Cadastrado : EDINA CELIA DOS SANTOS CPF: 663372409-87
DORALICE F.DOS SANTOS MARCHIORO CPF: 546398839-00
VIVIANE DELVIRA FAGUNDES DOS SANTOS CPF: 009589379-23
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40508234 17/06/2015 ## 26 A 50 20064702-56 Inutilizado

Nome Empresarial : ROSA & ROSA DECORACOES INFANTIS LTDA
CNPJ : 05834326/0001-38 CADICMS/PR: 90289123-47
Período Atividade: Data Início: 10/2003 - Encerramento: 06/2015
Endereço : ALD DOUTOR CARLOS DE CARVALHO, 1211
CENTRO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BA
Socio Cadastrado : ROSE MARA VENSKE ROSA CPF: 596872079-49
SONIA REGINA VENSKE JAMCOSKI CPF: 026743829-02
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64560074682 12/06/2015 D1 251 A 500 12581972-35 Extravio

Nome Empresarial : CLAUDIO ALBERTO DUARTE CONFECCOES
CNPJ : 05842762/0001-59 CADICMS/PR: 90289406-34
Período Atividade: Data Início: 10/2003 - Encerramento:
Endereço : RUA JAVARI, 114
SALA 2 CAMPOS DO IGUAU
Município / UF : FOZ DO IGUAU - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : CLAUDIO ALBERTO DUARTE CPF: 007662119-75
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40424219 03/06/2015 ## 695 A 755 56426201-42 Inutilizado

Nome Empresarial : INOLAN AIRTON HOMIAK
CNPJ : 06000941/0001-01 CADICMS/PR: 90296240-94
Período Atividade: Data Início: 01/2004 - Encerramento:
Endereço : RUA NICOLA PELLANDA, 1.467
PINHEIRINHO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : INOLAN AIRTON HOMIAK CPF: 617553979-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40574296 24/06/2015 ## 263 A 275 56266142-65 Inutilizado

Nome Empresarial : GB COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ : 06061739/0001-90 CADICMS/PR: 90297243-90
Período Atividade: Data Início: 02/2004 - Encerramento: 09/2011
Endereço : RUA PROF PEDRO VIRIATO P. SOUZA, 600

Q QIM 262 MOSSUNGUE
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
Socio Cadastrado : RUBENS CARLOS BITTENCOURT CPF: 254231779-87
LUCIANA DO ROCIO BITTENCOURT DE LEMOS CPF: 036933129-07
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64420073456 02/06/2015 D1 1751 A 3050 10154602-67 Extravio
64420073456 02/06/2015 ## 1 A 25 10494862-18 Extravio
64420073456 02/06/2015 D1 3051 A 5550 12313141-41 Extravio
64420073456 02/06/2015 D1 5551 A 6850 16265762-62 Extravio
64420073456 02/06/2015 ## 26 A 50 16265862-25 Extravio

Nome Empresarial : IRACELI VAZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS LTDA
CNPJ : 06154166/0001-49 CADICMS/PR: 90300693-55
Período Atividade: Data Início: 03/2004 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA DONA ALICE TIBIRICA, 629
BIGORRILHO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E AR
Socio Cadastrado : IRACELI VAZ CPF: 748181809-63
ALINE VAZ CPF: 018766419-67
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64740048303 30/06/2015 D1 109 A 250 13970862-70 Extravio

Nome Empresarial : FB COMERCIO DE INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ : 05770390/0001-00 CADICMS/PR: 90301254-41
Período Atividade: Data Início: 04/2004 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA PIONEIRO VICTORIO MARCON, 756
SALA C PQ INDUSTRIAL II
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADU
Socio Cadastrado : LISETE LAUREN DA COSTA BENALIA CPF: 507528129-04
MOACIR FERRO CPF: 206246039-20
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40561208 22/06/2015 ##P 38322 A 39500 29109532-20 Inutilizado

Nome Empresarial : G B TOLEDO & ANASTACIO LTDA
CNPJ : 06142738/0001-70 CADICMS/PR: 90301493-83
Período Atividade: Data Início: 04/2004 - Encerramento:
Endereço : RUA DIOGO DE PAULA VIANNA, 605
RESIDENCIAL EGEA
Município / UF : SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
CNAEF : 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : GIOVANNI BARRETO DE TOLEDO CPF: 925995599-87
VALTER JUNIOR BARRETO ANASTACIO CPF: 027205199-36
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40577201 24/06/2015 1 5095 A 5200 55723791-31 Inutilizado

Nome Empresarial : CICLADI COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ : 79563730/0006-65 CADICMS/PR: 90303273-11
Período Atividade: Data Início: 05/2004 - Encerramento:
Endereço : RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1815
TERREO CENTRO
Município / UF : SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Socio Cadastrado : OMAR HAMDAR CPF: 736258179-34
LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR CPF: 003521299-30
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40527298 19/06/2015 ## 1501 A 1525 55979262-09 Inutilizado

Nome Empresarial : CAMILLA RAQUEL DE LUCCA
CNPJ : 01967906/0002-23 CADICMS/PR: 90303918-34
Período Atividade: Data Início: 05/2004 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA TAPAJOS, 1047
LOJA 01 BOM RETIRO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
Socio Cadastrado : CAMILLA RAQUEL DE LUCCA CPF: 005295809-42
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64560156140 12/06/2015 D1 1001 A 2000 11916582-28 Extravio

Nome Empresarial : DG4 EQUIPAMENTOS E PRODUTOS EIRELI EPP
CNPJ : 06288433/0001-70 CADICMS/PR: 90307063-39
Período Atividade: Data Início: 06/2004 - Encerramento:
Endereço : RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 537
SALA 02 CENTRO
Município / UF : SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNAEF : 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P
Socio Cadastrado : JOSE LEONARDO SILVA BARBOSA CPF: 854472261-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40406237 02/06/2015 U 1 A 250 14541552-05 Inutilizado
40407209 02/06/2015 ## 1560 A 1800 27081992-50 Inutilizado

Nome Empresarial : CURITIGRAN GRANITOS E MARMORES LTDA
CNPJ : 03311568/0002-00 CADICMS/PR: 90314318-56
Período Atividade: Data Início: 08/2004 - Encerramento: 06/2015
Endereço : AV SENADOR SALGADO FILHO, 3961

UBERABA
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NA
Socio Cadastrado : MARCIO ALMEIDA LUNZ CPF: 080048327-84
MARCOS ALMEIDA LUNZ CPF: 055796977-83
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64560053502 12/06/2015 ## 251 A 325 14491022-63 Extravio

Nome Empresarial : RF MARTINS LTDA ME
CNPJ : 07152537/0001-16 CADICMS/PR: 90327087-03
Período Atividade: Data Inicio: 01/2005 - Encerramento:
Endereco : RUA DO XISTO BR 476, SN
KM 198 RODOVIA DO XISTO
Município / UF : LAPA - PR
CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Socio Cadastrado : ROGELIO CACHOROSKI MARTINS CPF: 871862259-34
FLAVIA SANTOS MARTINS CPF: 063856509-01
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40611248 30/06/2015 ## 28 A 50 41300482-28 Inutilizado

Nome Empresarial : GASTEM COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LAPA LTDA
CNPJ : 85476950/0003-01 CADICMS/PR: 90327213-94
Período Atividade: Data Inicio: 01/2005 - Encerramento:
Endereco : AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 1461
CENTRO
Município / UF : LAPA - PR
CNAEF : 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
Socio Cadastrado : VILDETE MARISA CHIPANSKI HAMMERSCHMIDT CPF: 001091529-05
FLAVIO HORNUNG HAMMERSCHMIDT CPF: 318827149-20
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40615235 30/06/2015 ## 173 A 175 41293242-41 Inutilizado

Nome Empresarial : DIVA A FAGAN BRIGA
CNPJ : 07219095/0001-88 CADICMS/PR: 90329613-52
Período Atividade: Data Inicio: 02/2005 - Encerramento:
Endereco : PCA DA REPUBLICA, 316
TERREO CENTRO
Município / UF : NOVA OLIMPIA - PR
CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Socio Cadastrado : DIVA APARECIDA FAGAN BRIGA CPF: 029711029-20
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40437205 08/06/2015 ## 241 A 250 56329352-80 Inutilizado

Nome Empresarial : R SANTANA CONFECCOES LTDA
CNPJ : 07253516/0001-97 CADICMS/PR: 90331857-04
Período Atividade: Data Inicio: 03/2005 - Encerramento: 06/2015
Endereco : RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1101
CENTRO
Município / UF : TOLEDO - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : NILDO VALENTIN DA COSTA CPF: 565848909-10
ORACIO MARIA DA COSTA CPF: 119664249-49
ROSANGELA APARECIDA SANTANA COSTA CPF: 688403069-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40483223 11/06/2015 D 1711 A 1750 18149292-07 Inutilizado

Nome Empresarial : SOUTO & SOTTOMAIOR LTDA
CNPJ : 07306496/0001-75 CADICMS/PR: 90334275-70
Período Atividade: Data Inicio: 04/2005 - Encerramento: 06/2015
Endereco : RUA GASTAO CAMARA, 533
LOJA 04 BIGORRILHO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Socio Cadastrado : CLEA REGINA DE OLIVEIRA SOUTO SOTTOMAIOR CPF: 320813599-87
PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO CPF: 675690489-20
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64720002767 29/06/2015 D 935 A 1000 12757742-53 Extravio

Nome Empresarial : CURITIGRAN GRANITOS E MARMORES LTDA
CNPJ : 03311568/0003-83 CADICMS/PR: 90334879-80
Período Atividade: Data Inicio: 04/2005 - Encerramento: 06/2015
Endereco : RUA ANTONIO BARIQUELO, 180
FANNY
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS
Socio Cadastrado : MARCIO ALMEIDA LUNZ CPF: 080048327-84
MARCOS ALMEIDA LUNZ CPF: 055796977-83
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64550270794 11/06/2015 ## 251 A 325 11517232-82 Extravio
64550270794 11/06/2015 ## 326 A 400 14989812-75 Extravio

Nome Empresarial : VERSAILLES CONVENIENCIAS LTDA
CNPJ : 05458750/0002-06 CADICMS/PR: 90337114-57
Período Atividade: Data Inicio: 05/2005 - Encerramento: 05/2013
Endereco : RUA ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIR, 71A
PARQUE INDUSTRIAL A
Município / UF : LONDRINA - PR

CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G
Socio Cadastrado : LUCIANA COELHO BARBOSA GUARDA CPF: 005708689-39
CRISTIANE COELHO BARBOSA CPF: 965777209-59
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64700135746 26/06/2015 ## 1 A 50 17296192-15 Extravio

Nome Empresarial : VERSAILLES CONVENIENCIAS LTDA
CNPJ : 05458750/0004-78 CADICMS/PR: 90337133-10
Período Atividade: Data Inicio: 05/2005 - Encerramento: 03/2013
Endereco : RUA ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIR, 71
PQ IND ALICANTE
Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G
Socio Cadastrado : LUCIANA COELHO BARBOSA GUARDA CPF: 005708689-39
CRISTIANE COELHO BARBOSA CPF: 965777209-59
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64700137366 26/06/2015 D 751 A 1750 13870962-06 Extravio
64700137366 26/06/2015 D 1751 A 2250 17469592-74 Extravio
64700137366 26/06/2015 D 2251 A 2750 26104352-90 Extravio

Nome Empresarial : HAMMERER & CIA LTDA
CNPJ : 07383704/0001-30 CADICMS/PR: 90338659-26
Período Atividade: Data Inicio: 05/2005 - Encerramento: 06/2015
Endereco : AV CURITIBA, 187
FRENTE CENTRO
Município / UF : PEABIRU - PR
CNAEF : 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BA
Socio Cadastrado : ANA LUZIA VICENTE DA SILVA CPF: 003355579-61
CLAUDIA MARIA VICENTE MONTEIRO DA SILVA HAMCPF: 036837529-39
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64630124752 22/06/2015 1 151 A 175 31737102-07 Extravio

Nome Empresarial : REGINALDO M SARTORI
CNPJ : 07467563/0001-33 CADICMS/PR: 90343354-08
Período Atividade: Data Inicio: 07/2005 - Encerramento:
Endereco : RUA PORECATU, 15
JARDIM ROSANGELO
Município / UF : ROLANDIA - PR
CNAEF : 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
Socio Cadastrado : REGINALDO MARCELO SARTORI CPF: 870533069-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40539202 19/06/2015 ## 380 A 400 55714672-15 Inutilizado

Nome Empresarial : COLTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA BORRACHARIA LTDA
CNPJ : 07367481/0001-17 CADICMS/PR: 90343814-26
Período Atividade: Data Inicio: 07/2005 - Encerramento:
Endereco : AV AMERICA, 2630
C ZONA 01
Município / UF : CIANORTE - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : APPARECIDA ZULMIRA ROMAGNOLO COLTRO CPF: 050315879-89
BRUNNA SAGIORATTO COLTRO CPF: 052100719-44
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40478220 11/06/2015 D 10551 A 10600 56701042-34 Inutilizado
40477258 11/06/2015 D 11601 A 11650 57440892-50 Inutilizado

Nome Empresarial : E PEREIRA DA SILVA - CONFECCOES
CNPJ : 07488419/0001-83 CADICMS/PR: 90344515-72
Período Atividade: Data Inicio: 07/2005 - Encerramento: 02/2011
Endereco : ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, 298
LJ 29 SHOP MERCOSUL
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E AC
Socio Cadastrado : EDER PEREIRA DA SILVA CPF: 049314239-81
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64550008127 11/06/2015 ## 431 A 500 31392402-44 Extravio

Nome Empresarial : DEPOSITO DE ALIMENTOS FEITICEIRO DO MAR LTDA
CNPJ : 07531680/0001-19 CADICMS/PR: 90347724-50
Período Atividade: Data Inicio: 08/2005 - Encerramento:
Endereco : RUA JOAO PEREIRA DA SILVA, 286
PILARZINHO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO
Socio Cadastrado : LUCIANO VERISSIMO KARAM CPF: 978461989-04
SIMONE MARIA FABRI KARAM CPF: 738474889-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40590224 26/06/2015 ## 206 A 250 16898062-30 Inutilizado

Nome Empresarial : COMERCIO DE PEDRAS ALMEIDA LTDA
CNPJ : 07546859/0001-40 CADICMS/PR: 90348607-40
Período Atividade: Data Inicio: 08/2005 - Encerramento:
Endereco : AV VEREADOR DORVALINO TOSI, 704
JARDIM MARCANTE
Município / UF : DOIS VIZINHOS - PR
CNAEF : 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
Socio Cadastrado : VALDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA CPF: 395419839-87

WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA CPF: 063458849-44
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40412202 02/06/2015 1 26 A 75 10402242-70 Inutilizado

Nome Empresarial : SPONCHIADO & DE CARLI LTDA - ME
CNPJ : 07570528/0001-45 CADICMS/PR: 90349394-19
Período Atividade: Data Início: 09/2005 - Encerramento:
Endereço : RUA VEREADOR ANTONIO POZZAN, 711 CENTRO
Município / UF : PALOTINA - PR
CNAEF : 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Socio Cadastrado : ADILSON SPONCHIADO CPF: 849670059-34
MARCELINE DE CARLI SOUZA SPONCHIADO CPF: 032574629-05
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40501221 16/06/2015 D 1812 A 2000 58011292-78 Inutilizado

Nome Empresarial : DIEL COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ : 07757889/0001-03 CADICMS/PR: 90360140-05
Período Atividade: Data Início: 01/2006 - Encerramento:
Endereço : AV SETE DE SETEMBRO, 2775 LOJA 1068 CENTRO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : SERGIO LOPES ITURVIDE CPF: 503382429-53
VALERIA PRADO CAETANO ITURVIDE CPF: 443083029-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40557286 22/06/2015 D 3851 A 3950 55359102-01 Inutilizado
40558258 22/06/2015 D 3951 A 4450 57721682-23 Inutilizado

Nome Empresarial : S F B TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ : 07775643/0001-56 CADICMS/PR: 90360151-50
Período Atividade: Data Início: 01/2006 - Encerramento: 07/2007
Endereço : RUA OMILIO MONTEIRO SOARES, 1531 LOJA 01 FANNY
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : SIDNEY BINI CPF: 942355209-97
FABIANA CANDIDO CPF: 028976069-08
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64530122278 09/06/2015 D 1 A 500 10871743-84 Extravio
64530122278 09/06/2015 U 1 A 500 11300122-47 Extravio

Nome Empresarial : LEONICE APARECIDA SOARES CORREIA - MOVEIS
CNPJ : 07789409/0001-88 CADICMS/PR: 90360817-05
Período Atividade: Data Início: 01/2006 - Encerramento: 08/2006
Endereço : RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1776 TERREO XAXIM
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Socio Cadastrado : LEONICE APARECIDA SOARES CORREIA CPF: 979932719-91
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64400210050 02/06/2015 D 48 A 250 10916623-04 Extravio

Nome Empresarial : ROSALU COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ : 07817302/0001-04 CADICMS/PR: 90362432-92
Período Atividade: Data Início: 02/2006 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA FERNANDO DE NORONHA, 802 LOJA 02 SANTA CANDIDA
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : ROSANE CARLA HECKE GNOATTO CPF: 735536389-15
LUZIA SAUZUKI HECKE CPF: 045362029-94
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64550045758 11/06/2015 D 1669 A 1750 39574032-19 Extravio

Nome Empresarial : J F TRADING COMERCIAL E EXP DE EQUIPAMENTOS CLINICOS LTDA
CNPJ : 07588440/0001-50 CADICMS/PR: 90369196-44
Período Atividade: Data Início: 04/2006 - Encerramento:
Endereço : RUA SANTOS, 797 APTO 601 CENTRO
Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDI
Socio Cadastrado : TERCIO TOSTA TRINDADE CPF: 685378838-91
LOURDES LOPES TRINDADE CPF: 386864572-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40548295 19/06/2015 D 1 A 250 11497613-00 Inutilizado

Nome Empresarial : N P DA ROCHA CONFECCOES
CNPJ : 07986736/0001-20 CADICMS/PR: 90371182-54
Período Atividade: Data Início: 05/2006 - Encerramento: 05/2006
Endereço : AV LIBERDADE, 1645 CENTRO
Município / UF : LUIZIANA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : NADIR PAULISTA DA ROCHA CPF: 542941269-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64550279740 15/06/2015 D 1 A 250 11634093-32 Extravio

Nome Empresarial : M M - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
CNPJ : 08055107/0001-49 CADICMS/PR: 90374215-18
Período Atividade: Data Início: 06/2006 - Encerramento: 05/2013
Endereço : RUA PROFESSOR JOAO DOETZER, 325 CASA 01 JARDIM DAS AMERICAS
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
Socio Cadastrado : GUILHERME PRADELLA CPF: 072275189-30
MEIRY PAULA VILHENA DA SILVA CPF: 839577741-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64630086486 19/06/2015 1 1 A 100 12555932-29 Extravio
64630086486 19/06/2015 D 1501 A 2000 39203832-49 Extravio

Nome Empresarial : MEGATRUCK COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
CNPJ : 08025700/0001-42 CADICMS/PR: 90374238-04
Período Atividade: Data Início: 06/2006 - Encerramento:
Endereço : AV DAS AMERICAS, 1931 ANEXO POSTO 21 EUCALIPTOS
Município / UF : FAZENDA RIO GRANDE - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : ANA CRISTINA DA CUNHA CPF: 022761289-25
JHONNY SKARTHON DA CUNHA CPF: 073025859-97
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40397220 01/06/2015 ##P 2951 A 3400 42946332-55 Inutilizado

Nome Empresarial : LANCHES O PRENSADAO LTDA
CNPJ : 02535945/0002-14 CADICMS/PR: 90374290-98
Período Atividade: Data Início: 06/2006 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ, 5485 LOJA 6 ALTO BOQUEIRAO
Município / UF : -
CNAEF : 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Socio Cadastrado : ANTONIO IVO CLEMENTE JUNIOR CPF: 760230879-49
LUANA MARIA CURVELO CLEMENTE CPF: 095547289-05
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64620013422 18/06/2015 D 201 A 500 11823343-34 Extravio

Nome Empresarial : PAPELCOMP - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ : 08090612/0001-24 CADICMS/PR: 90376007-90
Período Atividade: Data Início: 07/2006 - Encerramento: 09/2006
Endereço : RUA BARAO DO CERRO AZUL, 945 CENTRO
Município / UF : PIRAQUARA - PR
CNAEF : 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Socio Cadastrado : CLAUDIO DASSOLER CPF: 510711189-00
JOHN EDWARD NIZAR CPF: 014823159-47
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64630017751 19/06/2015 D 1 A 250 11936523-67 Extravio
64630017751 19/06/2015 ## 1 A 150 11948602-57 Extravio

Nome Empresarial : RAQUEL DE ARRUDA LEME
CNPJ : 08036643/0001-05 CADICMS/PR: 90376149-01
Período Atividade: Data Início: 07/2006 - Encerramento: 06/2013
Endereço : RUA MADRE LEONIA MILITO, 855 GUANABARA
Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS
Socio Cadastrado : RAQUEL DE ARRUDA LEME CPF: 830353381-91
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64690197419 25/06/2015 D 1 A 500 11946433-10 Extravio
64690197419 25/06/2015 D 501 A 1000 13777072-45 Extravio

Nome Empresarial : TRIO BR SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ : 08166296/0001-27 CADICMS/PR: 90378182-30
Período Atividade: Data Início: 07/2006 - Encerramento: 06/2015
Endereço : AV JOAO GUALBERTO, 1673 CJ 76 JUVEVE
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
Socio Cadastrado : GUSTAVO MARCELO MARCONCIN CPF: 036030489-38
REINALDO MARCONCIN CPF: 128905709-59
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64480066615 08/06/2015 D 1 A 250 12066853-01 Extravio

Nome Empresarial : NELSON PICANCO
CNPJ : 05482223/0001-56 CADICMS/PR: 90379599-92
Período Atividade: Data Início: 08/2006 - Encerramento: 06/2010
Endereço : AV PE GUALTER FARIAS NEGRAO, 565 CENTRO
Município / UF : CRUZMALTINA - PR
CNAEF : 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVEN
Socio Cadastrado : NELSON PICANCO CPF: 424512309-59
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64550280080 15/06/2015 D1 1 A 250 12177682-54 Extravio

Nome Empresarial : TAMARANA INFORMATICA LTDA
CNPJ : 08212348/0001-54 CADICMS/PR: 90380039-90
Período Atividade: Data Início: 08/2006 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA IZALTIJO JOSE SILVESTRE, 130
CENTRO
Município / UF : TAMARANA - PR
CNAEF : 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
Socio Cadastrado : RAFAEL BITTENCOURT DE CAMPOS CPF: 039111029-25
ADEMAR OPUSCULO DE CAMPOS CPF: 206268609-97
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40525244 18/06/2015 D 44 A 250 12177103-37 Inutilizado
40526216 18/06/2015 ## 231 A 255 35821712-21 Inutilizado

Nome Empresarial : PORTO BELO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ : 08133452/0001-53 CADICMS/PR: 90380156-53
Período Atividade: Data Início: 08/2006 - Encerramento:
Endereço : RUA DOUTOR JAVERT MADUREIRA, 1821
VILA RIO BRANCO
Município / UF : CASTRO - PR
CNAEF : 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SE
Socio Cadastrado : ROGERIO APARECIDO DIAS RAMOS CPF: 021340039-10
ADRIANA DIAS RAMOS RODRIGUES CPF: 021144879-62
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40461254 09/06/2015 ## 387 A 400 55619252-53 Inutilizado

Nome Empresarial : COMERCIO DE MADEIRAS WASMAN LTDA
CNPJ : 05891165/0001-14 CADICMS/PR: 90380222-77
Período Atividade: Data Início: 08/2006 - Encerramento: 09/2012
Endereço : RUA LEBLON, 275
PERIOLO
Município / UF : CASCAVEL - PR
CNAEF : 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
Socio Cadastrado : REVAIRO APARECIDO WASMAN CPF: 369652279-15
JANDIRA DE FATIMA WASMAN CPF: 553635559-72
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64620091652 18/06/2015 D 1 A 250 12186973-42 Extravio

Nome Empresarial : ERONITA POPENGA LOPES
CNPJ : 08263420/0001-72 CADICMS/PR: 90382164-70
Período Atividade: Data Início: 09/2006 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA RUI BARBOSA, 01
SALA CENTRO
Município / UF : IVAI - PR
CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Socio Cadastrado : ERONITA POPENGA LOPES CPF: 709682179-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64550161669 11/06/2015 D 115 A 150 12311353-01 Extravio
64550161669 11/06/2015 D 155 A 200 12311353-01 Extravio
64550161669 11/06/2015 D 202 A 250 12311353-01 Extravio

Nome Empresarial : CVK COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ : 05305730/0002-03 CADICMS/PR: 90382982-64
Período Atividade: Data Início: 09/2006 - Encerramento: 09/2011
Endereço : RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2300-
S. CTBA Q4 CENTRO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
Socio Cadastrado : RUBENS CARLOS BITTENCOURT CPF: 254231779-87
LUCIANA DO ROCIO BITTENCOURT DE LEMOS CPF: 036933129-07
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64420070864 02/06/2015 D 1 A 500 12364853-00 Extravio
64420070864 02/06/2015 D 501 A 3000 13175451-41 Extravio

Nome Empresarial : GB COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ : 06061739/0002-70 CADICMS/PR: 90383099-91
Período Atividade: Data Início: 09/2006 - Encerramento: 11/2011
Endereço : AV CANDIDO DE ABREU, 127
LOJA 101 CENTRO CIVICO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
Socio Cadastrado : RUBENS CARLOS BITTENCOURT CPF: 254231779-87
LUCIANA DO ROCIO BITTENCOURT DE LEMOS CPF: 036933129-07
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64420072646 02/06/2015 D 1 A 500 12370973-47 Extravio
64420072646 02/06/2015 D 501 A 1250 16199512-90 Extravio
64420072646 02/06/2015 1 1 A 25 16265912-29 Extravio
64420072646 02/06/2015 D 1251 A 2150 19178772-93 Extravio

Nome Empresarial : SISLAC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ : 08053155/0001-06 CADICMS/PR: 90383917-10
Período Atividade: Data Início: 09/2006 - Encerramento: 06/2012
Endereço : AV VEREADOR TOALDO TULLIO, 2235
SALA 06 SANTA FELICIDADE
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
Socio Cadastrado : LEANDRO ANDRADE CANDIDO CPF: 053226919-52
VIVIANE DAS CHAGAS CARON CPF: 046337059-70
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64550182585 11/06/2015 ## 65 A 75 21879572-76 Extravio

Nome Empresarial : CREATIVE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ : 02736556/0001-76 CADICMS/PR: 90384539-28
Período Atividade: Data Início: 10/2006 - Encerramento: 05/2015
Endereço : RUA GUSTAVO NASS, 500
JARDIM CONTORNO
Município / UF : COLOMBO - PR
CNAEF : 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PI
Socio Cadastrado : ADRIANO BARONI CPF: 874658419-68
ROBERTO MARANHO CPF: 355330649-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64430037139 09/06/2015 ## 13 A 250 12490482-49 Extravio

Nome Empresarial : CARMEM LUCIA GEBELUCA
CNPJ : 08331234/0001-23 CADICMS/PR: 90385491-00
Período Atividade: Data Início: 10/2006 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA RUI BARBOSA, 415
SALA CENTRO
Município / UF : IVAI - PR
CNAEF : 4785-7/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
Socio Cadastrado : CARMEM LUCIA GEBELUCA CPF: 793240889-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64680071833 24/06/2015 D 1 A 500 12522593-95 Extravio
64680071833 24/06/2015 D 501 A 1000 219669972-18 Extravio

Nome Empresarial : PREMOLPAR PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ : 08368842/0001-02 CADICMS/PR: 90386960-73
Período Atividade: Data Início: 10/2006 - Encerramento:
Endereço : EST COLONIA ZACARIAS, 4301
CACHOEIRA
Município / UF : CACHOEIRA DE SAO JOSE - PR
CNAEF : 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE
Socio Cadastrado : LUIZ CARLOS DOS SANTOS CPF: 508139780-68
EVA EDOREMA DOS SANTOS CPF: 423762110-34
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40439240 08/06/2015 1 142 A 150 29667042-25 Inutilizado

Nome Empresarial : J K SANTANA & KRUSCHELSKI LTDA
CNPJ : 08412556/0001-05 CADICMS/PR: 90390240-01
Período Atividade: Data Início: 12/2006 - Encerramento: 05/2011
Endereço : RUA AVENIDA OZY MENDONCA DE LIMA, 933
SALA 1 CENTRO
Município / UF : SAO MATEUS DO SUL - PR
CNAEF : 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECRE
Socio Cadastrado : JOAONATAN SANTANA DA SILVA CPF: 937980679-53
KATTY REGINA KRUSCHELSKI RIBEIRO MACHADO CPF: 057650609-51
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64640083883 24/06/2015 D 1 A 500 12829553-90 Extravio

Nome Empresarial : NOCONA DO BRASIL COMPANY LTDA
CNPJ : 03491542/0001-00 CADICMS/PR: 90390788-61
Período Atividade: Data Início: 12/2006 - Encerramento:
Endereço : AV AVIACAO, 1760
VILA NOVA
Município / UF : APUCARANA - PR
CNAEF : 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS I
Socio Cadastrado : RUI BATISTA MOREIRA CPF: 521289709-20
ALLANA CAMILA DA SILVA NAGASHIMA CPF: 078042239-27
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40414256 02/06/2015 ## 2093 A 2325 35338972-30 Inutilizado

Nome Empresarial : RUBENS DAVID
CNPJ : 08537157/0001-62 CADICMS/PR: 90391872-10
Período Atividade: Data Início: 12/2006 - Encerramento: 10/2008
Endereço : RUA GUSTAVO SCHIER, 990
NOVO MUNDO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PAR
Socio Cadastrado : RUBENS DAVID CPF: 359172539-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64550123490 11/06/2015 ## 3 A 50 12946982-49 Extravio

Nome Empresarial : E R DE MOURA COSMETICOS
CNPJ : 08543457/0001-54 CADICMS/PR: 90392097-10
Período Atividade: Data Início: 12/2006 - Encerramento: 08/2007
Endereço : RUA JOAO TOBIAS DE PAIVA NETTO, 1446
TERREO CAJURU
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
Socio Cadastrado : EDUARDO REIS DE MOURA CPF: 060908459-30
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64460055430 03/06/2015 D 1 A 250 12953703-01 Extravio

Nome Empresarial : SELETROME ELETROELETRONICA LTDA
CNPJ : 08586840/0001-90 CADICMS/PR: 90393177-93
Período Atividade: Data Início: 01/2007 - Encerramento: 06/2015

Endereco : RUA HUGO CINI, 195
CAJURU
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
Socio Cadastrado : ARNALDO ZELLA FILHO CPF: 070622009-99
FRANCISCO JOSE F PACCA CPF: 614735299-72
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64720003305 29/06/2015 ## 1 A 250 13178832-09 Extravio
64720003305 29/06/2015 ## 251 A 325 16214222-75 Extravio

Nome Empresarial : R I ALVES ANDRADE E CIA LTDA - ME
CNPJ : 08617005/0001-70 CADICMS/PR: 90394492-74
Período Atividade: Data Inicio: 02/2007 - Encerramento:
Endereco : RUA JACARANDA, 82
LOJA 11 NACOES
Município / UF : FAZENDA RIO GRANDE - PR
CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Socio Cadastrado : IZABEL CRISTINA ALVES DE ANDRADE CPF: 028592869-42
RODRIGO LOPES DE ANDRADE CPF: 310094988-94
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40484203 12/06/2015 D 564 A 800 55118032-43 Inutilizado

Nome Empresarial : NATUR SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ : 08646148/0001-00 CADICMS/PR: 90395804-94
Período Atividade: Data Inicio: 02/2007 - Encerramento: 06/2015
Endereco : RUA ARNALDO THA, 175
FAZENDINHA
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4771-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOM
Socio Cadastrado : DARLANY MEICHTRY CPF: 044234199-71
MILER CARDOSO SALDANHA CPF: 042711889-13
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64470038681 08/06/2015 D 351 A 500 31692902-74 Extravio

Nome Empresarial : JOAO A DA SILVA - MINIMERCADO
CNPJ : 08669555/0001-32 CADICMS/PR: 90397092-84
Período Atividade: Data Inicio: 03/2007 - Encerramento:
Endereco : AV BRASIL, 500
LOJA 1 CENTRO
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Socio Cadastrado : JOAO ADEMIR DA SILVA CPF: 212252069-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40442209 09/06/2015 D 7858 A 7900 57811162-57 Inutilizado
40442209 09/06/2015 D 7982 A 8050 57811162-57 Inutilizado
40442209 09/06/2015 D 8101 A 8300 57811162-57 Inutilizado

Nome Empresarial : NILVE NEULS
CNPJ : 08691840/0001-50 CADICMS/PR: 90397929-12
Período Atividade: Data Inicio: 03/2007 - Encerramento:
Endereco : AV MINAS GERAIS, 23
CENTRO
Município / UF : CORBELIA - PR
CNAEF : 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Socio Cadastrado : NILVE NEULS CPF: 482434850-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40455289 09/06/2015 D 776 A 1000 57108712-57 Inutilizado

Nome Empresarial : MECANICA SEMA LTDA
CNPJ : 08750858/0001-85 CADICMS/PR: 90400813-37
Período Atividade: Data Inicio: 04/2007 - Encerramento:
Endereco : AV MINISTRO CIRNE LIMA, 3539
JARDIM COOPAGRO
Município / UF : TOLEDO - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : SEBASTIAO SANTOS DA SILVA CPF: 781357459-15
MATHEUS HENRIQUE PUTINI DA SILVA CPF: 087864869-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40462226 09/06/2015 ## 38 A 50 52364972-05 Inutilizado

Nome Empresarial : AGNALDO JOSE CHIQUETI
CNPJ : 08766892/0001-48 CADICMS/PR: 90401935-69
Período Atividade: Data Inicio: 04/2007 - Encerramento:
Endereco : AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1158
JARDIM OLINDA
Município / UF : VERA CRUZ DO OESTE - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : AGNALDO JOSE CHIQUETI CPF: 916934389-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40458202 09/06/2015 1 143 A 150 56490042-85 Inutilizado

Nome Empresarial : BADI COMERCIO DE LINGERIE LTDA
CNPJ : 08239457/0002-46 CADICMS/PR: 90409658-04
Período Atividade: Data Inicio: 07/2007 - Encerramento: 06/2015
Endereco : LUA PADRE ANCHIETA, 2454
LOJA 40 BIGORRILHO
Município / UF : CURITIBA - PR

CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : BARBARA BERGERSON CAMPELLI CPF: 058353989-05
REGINA CABEZON CAMPELLI CPF: 394069899-72
MURILO CABEZON CAMPELLI CPF: 354752699-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64690131663 25/06/2015 D 5 A 250 14147853-64 Extravio
64690131663 25/06/2015 ## 5 A 100 14523322-82 Extravio
64690131663 25/06/2015 ## 105 A 125 14523322-82 Extravio

Nome Empresarial : INDUSTRIA DE FUMOS CAICARA LTDA. EPP
CNPJ : 08965245/0001-65 CADICMS/PR: 90411185-60
Período Atividade: Data Inicio: 08/2007 - Encerramento:
Endereco : RUA CURITIBA, 260
PQ INDUSTRIA BOM JESUS
Município / UF : UNIAO DA VITORIA - PR
CNAEF : 1220-4/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DO FUMO, EXCETO CI
Socio Cadastrado : MARCELO VITOR DAL BO CPF: 862125089-68
VITOR ULRICH DAL BO CPF: 076898319-31
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40441229 08/06/2015 2 101 A 125 55540701-32 Inutilizado

Nome Empresarial : DERMIVAL B DE SOUZA - ME
CNPJ : 08923751/0001-91 CADICMS/PR: 90411443-08
Período Atividade: Data Inicio: 08/2007 - Encerramento: 06/2015
Endereco : AV INDEPENDENCIA, 248
GALPAO 3 CENTRO
Município / UF : BELA VISTA DO PARAISO - PR
CNAEF : 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSA
Socio Cadastrado : DERMIVAL BRAZ DE SOUZA CPF: 701287159-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64740005337 30/06/2015 D 1 A 50 14255823-11 Extravio
64740005337 30/06/2015 D 351 A 400 18416862-80 Extravio
64740005337 30/06/2015 D 601 A 650 36294302-95 Extravio
64740005337 30/06/2015 D 701 A 850 36294302-95 Extravio
64740005337 30/06/2015 ## 496 A 520 36294392-41 Extravio

Nome Empresarial : DELTA EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ : 08971771/0001-38 CADICMS/PR: 90411857-56
Período Atividade: Data Inicio: 08/2007 - Encerramento:
Endereco : ROD BR 476, 1881
SAO JOAQUIM
Município / UF : UNIAO DA VITORIA - PR
CNAEF : 2229-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PAR
Socio Cadastrado : ISIDIONEI JUNIOR TARCZEWSKY CPF: 798617769-15
KELEN DOS SANTOS JUNGES CPF: 023928059-89
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40398200 01/06/2015 2 330 A 350 30520172-84 Inutilizado
40398200 01/06/2015 2 351 A 375 30520172-84 Inutilizado

Nome Empresarial : G S A COMERCIAL LTDA
CNPJ : 08961723/0001-69 CADICMS/PR: 90412349-86
Período Atividade: Data Inicio: 08/2007 - Encerramento: 06/2015
Endereco : RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1454
CENTRO
Município / UF : SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNAEF : 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E AR
Socio Cadastrado : GOURG ABDULLAH CPF: 187039339-20
SAMI ABDULLAH CPF: 046294439-59
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40550273 19/06/2015 D 2322 A 2750 55314302-72 Inutilizado

Nome Empresarial : DILMARI LAROCA DE MIRANDA
CNPJ : 0897289/0001-05 CADICMS/PR: 90413072-90
Período Atividade: Data Inicio: 08/2007 - Encerramento: 06/2015
Endereco : RUA PROFESSOR SOUZA ARAUJO, 330
SALA 3 CENTRO
Município / UF : IMBITUVA - PR
CNAEF : 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS E
Socio Cadastrado : DILMARI LAROCA DE MIRANDA CPF: 723789649-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64670075831 23/06/2015 D 1 A 250 14343823-03 Extravio
64670075831 23/06/2015 ## 1 A 25 14851282-93 Extravio
64670075831 23/06/2015 D 251 A 500 23419102-46 Extravio
64670075831 23/06/2015 ## 26 A 50 23419602-60 Extravio

Nome Empresarial : JHENNY MOTORS AUTO PECAS LTDA
CNPJ : 09002169/0001-55 CADICMS/PR: 90413469-46
Período Atividade: Data Inicio: 08/2007 - Encerramento: 06/2015
Endereco : LI LIGACAO, SN
LIGACAO
Município / UF : PRUDENTOPOLIS - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : SERGIO PRUSNAL CPF: 029039659-00
JOSE MARCIO PRUSNAL CPF: 995141849-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64640123699 22/06/2015 D 1251 A 1750 45052092-88 Extravio
64640123699 22/06/2015 D 1751 A 2250 55465642-70 Extravio

Nome Empresarial : I SEEFELD E CIA LTDA
CNPJ : 08992557/0001-68 CADICMS/PR: 90414182-89
Período Atividade: Data Início: 08/2007 - Encerramento:
Endereço : RUA PORTO ALEGRE, 171140
SALA 01 GUARUJA
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Socio Cadastrado : LUIZ RIBEIRO CPF: 175403569-87
IRMGARD SEEFELD CPF: 005276609-81
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40563251 23/06/2015 1 315 A 340 55843932-31 Inutilizado

Nome Empresarial : HYDRONLUBZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ : 09042056/0001-83 CADICMS/PR: 90415260-90
Período Atividade: Data Início: 09/2007 - Encerramento:
Endereço : RUA RUTILLO, 690
PQ. WALDEMAR HAUER
Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 2869-1/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO I
Socio Cadastrado : JORGE HENRIQUE FORNASIER CPF: 449961289-68
CLEUZA BITTENCOURT RIBAS FORNASIER CPF: 317394909-91
FERNANDO HENRIQUE BITTENCOURT RIBAS FORNASIER CPF: 046280009-13
STEPHANIE BITTENCOURT RIBAS FORNASIER CPF: 073930769-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40520285 18/06/2015 ## 4001 A 5000 31171252-64 Inutilizado

Nome Empresarial : ADAK COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA
CNPJ : 01499166/0003-29 CADICMS/PR: 90416973-07
Período Atividade: Data Início: 09/2007 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA PADRE ANCHIETA, 1811
LOJA 01 BIGORRILHO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : DAVI KRITSKI FILHO CPF: 926441559-91
ADELINE DIAS ARANHA KRITSKI CPF: 031925039-39
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64690136380 25/06/2015 ## 1 A 50 15921042-07 Extravio
64690136380 25/06/2015 D 1924 A 2050 30616632-23 Extravio

Nome Empresarial : CLASSIVEL COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CNPJ : 07528098/0002-84 CADICMS/PR: 90417626-56
Período Atividade: Data Início: 10/2007 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA PROF MARIETA DE SOUZA E SILVA, 2361
AFONSO PENA
Município / UF : SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNAEF : 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UT
Socio Cadastrado : GERSON JOSE GRASSI CPF: 591942609-82
ADRIANA MICHELS CPF: 787536279-20
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64600002167 24/06/2015 1 1418 A 1500 25780092-28 Extravio

Nome Empresarial : TARITA SILVA BROLHI
CNPJ : 02773692/0004-89 CADICMS/PR: 90417914-00
Período Atividade: Data Início: 10/2007 - Encerramento: 06/2012
Endereço : AV TAMANDARE, 600
TERM URB BOX 02 ZONA 01
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SE
Socio Cadastrado : TARITA SILVA BROLHI CPF: 005679799-03
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64640002638 22/06/2015 D 1 A 500 14626473-91 Extravio

Nome Empresarial : EVANDRO LEAL SACHINSKI & CIA LTDA
CNPJ : 09056165/0001-50 CADICMS/PR: 90418334-21
Período Atividade: Data Início: 10/2007 - Encerramento: 12/2013
Endereço : LOC LAGOA DA CRUZ, SN
LAGOA DA CRUZ
Município / UF : ANTONIO OLINTO - PR
CNAEF : 1099-6/05 - FABRICACAO DE PRODUTOS PARA INFUSAO (CHA, MATE,
Socio Cadastrado : EVANDRO LEAL SACHINSKI CPF: 046850629-22
RICARDO WOSNIAK STODOLNE CPF: 066575129-02
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64360148097 18/06/2015 ## 1 A 175 15115472-51 Extravio

Nome Empresarial : AUTO CENTER ERCIL LTDA
CNPJ : 03027994/0001-28 CADICMS/PR: 90418517-56
Período Atividade: Data Início: 10/2007 - Encerramento:
Endereço : RUA MARECHAL FLORIANO, 2223
CENTRO
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : MISAEL DE FREITAS SILVA CPF: 930931799-04
MILTON DE FREITAS SILVA CPF: 662431499-00
SAMUEL FREITAS DA SILVA CPF: 026228959-84
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40417271 02/06/2015 1 62 A 75 56456432-08 Inutilizado

Nome Empresarial : VIVIANE A. DA SILVA E CIA LTDA - ME
CNPJ : 09174807/0001-15 CADICMS/PR: 90421488-46
Período Atividade: Data Início: 11/2007 - Encerramento:
Endereço : AV PARANA, 1291
LOJA CENTRO
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G
Socio Cadastrado : VIVIANE APARECIDA DA SILVA CPF: 026977049-65
MICHELLE DA SILVA CPF: 046326259-06
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40504247 17/06/2015 D1 3513 A 3550 56093772-69 Inutilizado
40504247 17/06/2015 D1 3801 A 3900 56093772-69 Inutilizado
40505219 17/06/2015 D1 3901 A 3950 57357582-84 Inutilizado
40506290 17/06/2015 D1 4051 A 4100 57357582-84 Inutilizado
40507262 17/06/2015 D1 4151 A 4400 57357582-84 Inutilizado

Nome Empresarial : A REIS RODRIGUES - AUTO PECAS
CNPJ : 09201813/0001-14 CADICMS/PR: 90422816-86
Período Atividade: Data Início: 11/2007 - Encerramento:
Endereço : RUA SENADOR SOUZA NAVES, 555
CENTRO
Município / UF : SERTANOPOLIS - PR
CNAEF : 4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOT
Socio Cadastrado : ANDERSON REIS RODRIGUES CPF: 217433468-24
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40472299 11/06/2015 ## 6 A 50 46559742-57 Inutilizado

Nome Empresarial : V P O DE ASSIS CONFECCOES M E
CNPJ : 09215320/0001-33 CADICMS/PR: 90423484-20
Período Atividade: Data Início: 11/2007 - Encerramento: 06/2015
Endereço : AV JAMIL ASSAD JAMUS, 213
SALA 2 CENTRO
Município / UF : MAUA DA SERRA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : VALDIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA DE ASSIS CPF: 026974709-56
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64550182909 12/06/2015 D 1063 A 1300 53431762-75 Extravio

Nome Empresarial : CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ : 04929130/0001-64 CADICMS/PR: 90423856-27
Período Atividade: Data Início: 11/2007 - Encerramento:
Endereço : RUA DA IMIGRACAO, 1205
NOVA CIDADE
Município / UF : CASCAVEL - PR
CNAEF : 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Socio Cadastrado : JORGE TEIXEIRA CPF: 995337079-68
FELIPE CORTESE VARISCO CPF: 007052229-42
RODRIGO VARISCO CPF: 028214099-90
JONI PAULO VARISCO FILHO CPF: 007067749-22
ANTONIO VANDERLEI TEIXEIRA CPF: 663371279-00
MARCOS EDUARDO LORINI VARISCO CPF: 075073539-23
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40517225 18/06/2015 ## 478 A 515 57542982-93 Inutilizado

Nome Empresarial : IPE COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ : 09243905/0001-67 CADICMS/PR: 90424959-96
Período Atividade: Data Início: 12/2007 - Encerramento: 06/2015
Endereço : AV IGUAÇU, 3791
AGUA VERDE
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Socio Cadastrado : ISABELA GARCIA FRANKLIN PADILHA CPF: 757012949-00
HENRIQUE DE SOUZA PADILHA JUNIOR CPF: 708426129-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64720002848 29/06/2015 D 251 A 500 16978312-06 Extravio

Nome Empresarial : SORVETES VETS LTDA
CNPJ : 01957116/0002-67 CADICMS/PR: 90430114-02
Período Atividade: Data Início: 02/2008 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA PROFESSOR NIVALDO BRAGA, 1169
LOJA 01 CAPAO DA IMBUIA
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Socio Cadastrado : DIVINA CORREA URSI CPF: 439620849-91
SUSY ROBERTA URSI CPF: 879425939-91
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64550135820 17/06/2015 D1 1 A 150 15711752-02 Extravio

Nome Empresarial : E M B DE OLIVEIRA
CNPJ : 04124029/0001-36 CADICMS/PR: 90431502-83
Período Atividade: Data Início: 02/2008 - Encerramento: 07/2012
Endereço : AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 209
CENTRO
Município / UF : MAMBORÉ - PR
CNAEF : 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E C
Socio Cadastrado : ELIANE MARIA BECKER DE OLIVEIRA CPF: 575583709-06
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64560126585 15/06/2015 D 672 A 850 34778982-06 Extravio

Nome Empresarial : VELOSO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
 CNPJ : 02442667/0002-50 CADICMS/PR: 90432624-05
 Período Atividade: Data Início: 03/2008 - Encerramento:
 Endereço : RUA RIO GRANDE DO SUL, 2920
 CENTRO
 Município / UF : PARANAVAI - PR
 CNAEF : 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 Socio Cadastrado : CANDIDA EULALIA FROES DE MENDONCA CPF: 626618254-87
 PIO VELOSO MENDONCA CPF: 086359439-53
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40503275 16/06/2015 1 47 A 125 30128382-79 Inutilizado

Nome Empresarial : RENILDA DA APARECIDA ANDRADE - ME
 CNPJ : 09414531/0001-03 CADICMS/PR: 90433103-10
 Período Atividade: Data Início: 03/2008 - Encerramento: 06/2015
 Endereço : RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1665
 CENTRO
 Município / UF : SIQUEIRA CAMPOS - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : RENILDA DA APARECIDA ANDRADE CPF: 926175069-91
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64560152748 17/06/2015 D 1847 A 2000 54571992-66 Extravio

Nome Empresarial : SILVIO FELDE
 CNPJ : 09413815/0001-77 CADICMS/PR: 90433146-50
 Período Atividade: Data Início: 03/2008 - Encerramento: 05/2015
 Endereço : RUA JULIO AFONSO VIEIRA LOPES, 147
 VILA FASSINI
 Município / UF : REBOUCAS - PR
 CNAEF : 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
 Socio Cadastrado : SILVIO FELDE CPF: 559843559-49
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64350056810 09/06/2015 ## 1 A 25 19688242-86 Extravio

Nome Empresarial : MARELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ : 09409776/0001-34 CADICMS/PR: 90433713-79
 Período Atividade: Data Início: 03/2008 - Encerramento:
 Endereço : RUA TUPI, 74
 PEROLA INDEPENDENTE
 Município / UF : MARIPA - PR
 CNAEF : 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 Socio Cadastrado : OTAMAR ANTONIO CONTE CPF: 681492989-91
 VANIA REGINA JOHANN CONTE CPF: 840902359-87
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40434281 08/06/2015 ## 215 A 225 56436742-89 Inutilizado

Nome Empresarial : M. A. PROCOPIUK - M E
 CNPJ : 09512720/0001-00 CADICMS/PR: 90437929-86
 Período Atividade: Data Início: 04/2008 - Encerramento: 06/2015
 Endereço : AV LIBERDADE, 1589
 CENTRO
 Município / UF : LUIZIANA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : MARCIA ANTONIA PROCOPIUK CARDOSO CPF: 976007689-68
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64570060964 15/06/2015 D 508 A 550 30297342-85 Extravio
 64570060964 15/06/2015 D 551 A 800 55371542-00 Extravio

Nome Empresarial : NATIELLY ANDRESSA ARAGON ESTOFADOS
 CNPJ : 09357156/0001-07 CADICMS/PR: 90438211-61
 Período Atividade: Data Início: 05/2008 - Encerramento: 06/2015
 Endereço : RUA SOUZA NAVES, 761
 PARQUE SAO PAULO
 Município / UF : CASCAVEL - PR
 CNAEF : 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BA
 Socio Cadastrado : NATIELLY ANDRESSA ARAGON CPF: 056963249-83
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64700094020 26/06/2015 D 1 A 250 16457983-56 Extravio

Nome Empresarial : ENEDIR EZELI DE OLIVEIRA
 CNPJ : 09510781/0001-39 CADICMS/PR: 90439862-41
 Período Atividade: Data Início: 05/2008 - Encerramento: 06/2015
 Endereço : DIS MATO BRANCO DE BAIXO, SN
 SIA MTO BRANCO DE BAIXO
 Município / UF : IMBITUVA - PR
 CNAEF : 5611-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E
 Socio Cadastrado : ENEDIR EZELI DE OLIVEIRA CPF: 072302689-07
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64640140941 22/06/2015 D 1 A 250 16658743-68 Extravio

Nome Empresarial : ELETRO HILUX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
 CNPJ : 09099105/0001-14 CADICMS/PR: 90440089-01
 Período Atividade: Data Início: 05/2008 - Encerramento:
 Endereço : AV SAUL ELKIND, 1787
 LOJA 02 SEBASTIAO DE MELLO

Município / UF : LONDRINA - PR
 CNAEF : 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 Socio Cadastrado : DIVANI DA SILVA VIEIRA CPF: 937172379-34
 DANILO DA SILVA VIEIRA CPF: 052132549-85
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40567249 23/06/2015 ## 1 A 125 55506222-97 Inutilizado

Nome Empresarial : RAFAEL ROSOLEN - M E
 CNPJ : 09562112/0001-00 CADICMS/PR: 90440248-69
 Período Atividade: Data Início: 05/2008 - Encerramento:
 Endereço : AV 29 DE NOVEMBRO, 331 A
 CENTRO
 Município / UF : ARARUNA - PR
 CNAEF : 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 Socio Cadastrado : RAFAEL ROSOLEN CPF: 076951069-84
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40587274 25/06/2015 D 2647 A 2850 57281002-52 Inutilizado

Nome Empresarial : VIVEIRO DE MUDAS ITROPICA LTDA
 CNPJ : 09581342/0001-17 CADICMS/PR: 90441817-00
 Período Atividade: Data Início: 06/2008 - Encerramento: 06/2015
 Endereço : EST DA RIBEIRA, 387
 KM 18 JARDIM CRISTINA
 Município / UF : COLOMBO - PR
 CNAEF : 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
 Socio Cadastrado : JULIA MARKINLEY EMIDIO CPF: 030048709-67
 MAXIMILIANO WELLIS EMIDIO CPF: 035765119-70
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64670206367 25/06/2015 D1 1751 A 1800 48130972-27 Extravio

Nome Empresarial : MARQUES & POLLS CONFECÇOES LTDA - ME
 CNPJ : 09720938/0001-50 CADICMS/PR: 90446110-55
 Período Atividade: Data Início: 07/2008 - Encerramento:
 Endereço : RUA CERRO AZUL, 586
 PALOMA
 Município / UF : COLOMBO - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : MILTON SEBASTIAO MARQUES CPF: 463108359-04
 MARIA APARECIDA POLLS CPF: 795767539-53
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40570207 23/06/2015 D 347 A 500 56792722-02 Inutilizado

Nome Empresarial : JULIANO GAJDECZKA & CIA LTDA
 CNPJ : 09614360/0001-58 CADICMS/PR: 90446135-03
 Período Atividade: Data Início: 07/2008 - Encerramento: 04/2015
 Endereço : PCA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 321
 SALA A CENTRO
 Município / UF : PALMEIRA - PR
 CNAEF : 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 Socio Cadastrado : JULIANO GAJDECZKA CPF: 975671839-00
 LUIZ FELIPE GAJDECZKA CPF: 041936149-99
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64600193248 16/06/2015 D1 1 A 250 18468832-02 Extravio

Nome Empresarial : RF PECAS E ACESSORIOS LTDA
 CNPJ : 09943428/0001-42 CADICMS/PR: 90446258-62
 Período Atividade: Data Início: 07/2008 - Encerramento: 05/2011
 Endereço : RUA ANTONIO DOMINGOS MADALOSSO, SN
 CENTRO
 Município / UF : LUIZIANA - PR
 CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
 Socio Cadastrado : FERNANDO DE SOUZA CORDEIRO CPF: 066427389-00
 RONALDO ADRIANO BARCAROL CPF: 034009959-32
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64570064013 15/06/2015 D1 1 A 250 18823792-68 Extravio

Nome Empresarial : COOPERFRANGO AGRONEGOCIOS LTDA - EPP
 CNPJ : 05768547/0002-36 CADICMS/PR: 90447062-77
 Período Atividade: Data Início: 07/2008 - Encerramento:
 Endereço : AV DOUTOR CASSIO GASTAO VIDIGAL, 2877
 ZONA VII
 Município / UF : UMUARAMA - PR
 CNAEF : 0155-5/05 - PRODUCAO DE OVOS
 Socio Cadastrado : VANILDA RIZATO MARTINS CPF: 726760949-04
 CELIO BATISTA MARTINS CPF: 041909719-87
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40463206 09/06/2015 1 229 A 500 18496902-78 Inutilizado

Nome Empresarial : COOPERFRANGO AGRONEGOCIOS LTDA - EPP
 CNPJ : 05768547/0003-17 CADICMS/PR: 90447349-98
 Período Atividade: Data Início: 07/2008 - Encerramento:
 Endereço : EST BARRO PRETO, SN
 KM 07 ZONA RURAL
 Município / UF : RONCADOR - PR
 CNAEF : 0155-5/05 - PRODUCAO DE OVOS
 Socio Cadastrado : VANILDA RIZATO MARTINS CPF: 726760949-04
 CELIO BATISTA MARTINS CPF: 041909719-87

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40596265 27/06/2015 1 626 A 641 56984272-83 Inutilizado

Nome Empresarial : LUIZ CARLOS FRANCA JUNIOR
CNPJ : 10227033/0001-22 CADICMS/PR: 90449112-88
Período Atividade: Data Início: 07/2008 - Encerramento: 12/2011
Endereco : RUA CELESTE TORTATO GABARDO, 1782
SOBRE LOJA SITIO CERCADO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
Socio Cadastrado : LUIZ CARLOS FRANCA JUNIOR CPF: 673744509-82
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64540139909 10/06/2015 D 51 A 100 17806953-22 Extravio

Nome Empresarial : V W I ARTEFATOS DE CIMENTO ALMEIDA LTDA
CNPJ : 10231411/0001-41 CADICMS/PR: 90449340-67
Período Atividade: Data Início: 08/2008 - Encerramento:
Endereco : AV JOSE MARCANTE, 704
JARDIM MARCANTE
Município / UF : DOIS VIZINHOS - PR
CNAEF : 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA C
Socio Cadastrado : VALDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA CPF: 395419839-87
ICACILDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDCPF: 031153629-86
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40411230 02/06/2015 D 55 A 100 18369102-58 Inutilizado
40411230 02/06/2015 1 3 A 25 32244682-20 Inutilizado

Nome Empresarial : L C MULATO & CIA LTDA
CNPJ : 09435909/0001-47 CADICMS/PR: 90449342-29
Período Atividade: Data Início: 08/2008 - Encerramento:
Endereco : EST RURAL, SN
RURAL
Município / UF : DOIS VIZINHOS - PR
CNAEF : 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
Socio Cadastrado : LUIZ CARLOS MULATO CPF: 617813809-10
LUIZ CARLOS MULATO JUNIOR CPF: 055442239-55
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40404293 02/06/2015 D 44 A 50 18303672-85 Inutilizado
40404293 02/06/2015 D 100 A 100 18303672-85 Inutilizado
40404293 02/06/2015 D 101 A 300 18303672-85 Inutilizado

Nome Empresarial : DARCI JOIAS LTDA
CNPJ : 10271924/0001-86 CADICMS/PR: 90451050-56
Período Atividade: Data Início: 08/2008 - Encerramento:
Endereco : AV MARIPA, 5027
CENTRO
Município / UF : TOLEDO - PR
CNAEF : 4783-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
Socio Cadastrado : DARCI THEOBALD CPF: 662996919-72
SARA TAIS THEOBALD CPF: 083079459-09
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40469239 10/06/2015 ## 97 A 100 56193652-98 Inutilizado

Nome Empresarial : CUNHA & KAIRYS LTDA
CNPJ : 10313335/0001-13 CADICMS/PR: 90454692-52
Período Atividade: Data Início: 09/2008 - Encerramento:
Endereco : RUA SILVIO PINTO RIBEIRO, 3731
QUISSISSANA
Município / UF : SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : SERGIO ROBERTO DA CUNHA CPF: 438535959-87
ANTONIO CESAR MELLO DOS SANTOS KAIRYS CPF: 316481269-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40399273 01/06/2015 ## 1151 A 1250 49451362-54 Inutilizado

Nome Empresarial : CLOROFILA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME
CNPJ : 07112901/0002-03 CADICMS/PR: 90455696-30
Período Atividade: Data Início: 09/2008 - Encerramento:
Endereco : RUA CARLOS KLEMTZ, 1994
FAZENDINHA
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4771-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CO
Socio Cadastrado : CLAUDIMARA RAK BOSCO CPF: 024835079-05
JOAO PAULO PASTORI BOSCO CPF: 035283659-86
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40499227 16/06/2015 1 1 A 25 56448072-07 Inutilizado

Nome Empresarial : VALMIR MARQUES & CIA LTDA
CNPJ : 10378577/0001-95 CADICMS/PR: 90456833-35
Período Atividade: Data Início: 10/2008 - Encerramento: 06/2015
Endereco : RUA DR CARLOS BRUNO BREITHAUP, 320
JARDIM DAS AMERICAS
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA
Socio Cadastrado : VALMIR MARQUES CPF: 838597649-34
ANDERSON RICARDO MARQUES CPF: 056130529-30
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----

64680222122 24/06/2015 D 1 A 1000 19188612-34 Extravio

Nome Empresarial : S.GOMES RAMOS & CIA LTDA
CNPJ : 10398583/0001-04 CADICMS/PR: 90457530-58
Período Atividade: Data Início: 10/2008 - Encerramento:
Endereco : RUA GUAIBA, 1579
TERREO CENTRO
Município / UF : AMPERE - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : SARA GOMES RAMOS CPF: 070116049-79
JAQUELINE CRESTANI CPF: 057908269-54
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40543226 19/06/2015 1 91 A 100 56197672-56 Inutilizado

Nome Empresarial : DENISE REJANE FLOSI
CNPJ : 10405095/0001-87 CADICMS/PR: 90458489-46
Período Atividade: Data Início: 10/2008 - Encerramento: 06/2015
Endereco : RUA MORRETES, 138
PORTAO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : DENISE REJANE FLOSI CPF: 295925918-14
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64550270603 11/06/2015 D1 5 A 250 19332992-23 Extravio

Nome Empresarial : C S DOS SANTOS CONFECÇÕES
CNPJ : 10432685/0001-07 CADICMS/PR: 90459345-16
Período Atividade: Data Início: 10/2008 - Encerramento: 11/2010
Endereco : RUA EUGENIO ALVES DA ROCHA, SN
CENTRO
Município / UF : LUIZIANA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS CPF: 049896159-13
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64570066903 15/06/2015 D1 122 A 300 19358012-95 Extravio

Nome Empresarial : M A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ : 01092817/0009-57 CADICMS/PR: 90461644-39
Período Atividade: Data Início: 11/2008 - Encerramento:
Endereco : ROD BR-487 SAIDA PARA PITANGA, SN
KM 194 ZONA RURAL
Município / UF : CAMPO MOURAO - PR
CNAEF : 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQU
Socio Cadastrado : MARCOS ANTONIO GIOMBELLI CPF: 590421769-20
CRISTIANE MARIA GANDOLFI GIOMBELLI CPF: 541669859-49
LUIZ SINEGALIA FILHO CPF: 043080939-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40511294 17/06/2015 ##P 399190 A 400200 28979992-09 Inutilizado

Nome Empresarial : GRAND TRACTOR COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA ME
CNPJ : 10475318/0001-82 CADICMS/PR: 90463093-48
Período Atividade: Data Início: 12/2008 - Encerramento: 06/2015
Endereco : RUA ANTONIO ASCARI, 10
CRISTO REI
Município / UF : PATO BRANCO - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : JOVANI RODRIGUES CPF: 034555769-74
MARQUES ANDREI RODRIGUES CPF: 040089029-10
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64600001357 17/06/2015 ## 104 A 250 20839432-01 Extravio

Nome Empresarial : RIBEMAR EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E IMOBILIARIOS S/A
CNPJ : 72229487/0002-70 CADICMS/PR: 90465730-10
Período Atividade: Data Início: 01/2009 - Encerramento: 06/2015
Endereco : ROD PR 463 KM 01, SN
FAZ N S F RURAL
Município / UF : NOVA ESPERANCA - PR
CNAEF : 0113-0/00 - CULTIVO DE CANA
Socio Cadastrado : DOLORES CAPARROZ RIBEIRO CPF: 004029099-92
CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO CPF: 348953379-87
EDSON FEIO RIBEIRO CPF: 143325079-91
FRANCISCO FEIO RIBEIRO FILHO CPF: 143288609-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40430294 05/06/2015 1 91 A 100 51755942-14 Inutilizado

Nome Empresarial : RIBEMAR EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E IMOBILIARIOS S/A
CNPJ : 72229487/0004-32 CADICMS/PR: 90466013-24
Período Atividade: Data Início: 01/2009 - Encerramento: 06/2015
Endereco : EST PIAVA, SN
KM 14 ZONA RURAL
Município / UF : UMUARAMA - PR
CNAEF : 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE
Socio Cadastrado : DOLORES CAPARROZ RIBEIRO CPF: 004029099-92
CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO CPF: 348953379-87
EDSON FEIO RIBEIRO CPF: 143325079-91
FRANCISCO FEIO RIBEIRO FILHO CPF: 143288609-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----

40431266 05/06/2015 1 30 A 50 38507502-30 Inutilizado

Nome Empresarial : CMG - COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA
 CNPJ : 10589360/0001-24 CADICMS/PR: 90467605-54
 Período Atividade: Data Início: 01/2009 - Encerramento: 05/2013
 Endereço : AV SENADOR SALGADO FILHO, 3961
 TERREO UBERABA
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NA
 Socio Cadastrado : JAIR PEREIRA FERREIRA CPF: 216083777-68
 EDSON ALMEIDA LUNZ CPF: 022613557-85
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 64630079005 19/06/2015 ## 1 A 250 22151772-41 Extravio

Nome Empresarial : ANTONIO VALDIR RIBEIRO DOS SANTOS
 CNPJ : 10606094/0001-09 CADICMS/PR: 90468753-78
 Período Atividade: Data Início: 02/2009 - Encerramento: 06/2015
 Endereço : AV 7 DE SETEMBRO, 735
 SALA 1 CENTRO
 Município / UF : IMBITUVA - PR
 CNAEF : 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS
 Socio Cadastrado : ANTONIO VALDIR RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 633385139-68
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 64640154144 22/06/2015 ## 1 A 75 24524492-29 Extravio
 64640154144 22/06/2015 D 664 A 750 37187002-04 Extravio

Nome Empresarial : STILOOS - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME
 CNPJ : 05053257/0001-25 CADICMS/PR: 90470580-20
 Período Atividade: Data Início: 02/2009 - Encerramento: 06/2015
 Endereço : AV ANITA GARIBALDI, 2860
 SAO LOURENCO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : SONIA REGINA VENSKE JAMCOSKI CPF: 026743829-02
 SILVIO CEZAR VENSKE CPF: 664354129-87
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 64560078246 12/06/2015 D1 1 A 250 24011872-43 Extravio

Nome Empresarial : J R MARQUES SUPERMERCADO
 CNPJ : 10671514/0001-22 CADICMS/PR: 90472069-09
 Período Atividade: Data Início: 03/2009 - Encerramento: 08/2010
 Endereço : PCA TIRADENTES, 394
 CENTRO
 Município / UF : MANDAGUARI - PR
 CNAEF : 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 Socio Cadastrado : JOAO RIBEIRO MARQUES CPF: 107928999-20
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 64530043726 09/06/2015 ## 1 A 50 23688662-30 Extravio
 64530043726 09/06/2015 D 1501 A 2000 31606402-64 Extravio

Nome Empresarial : LUCIMAR DOS SANTOS LONGO
 CNPJ : 10707934/0001-11 CADICMS/PR: 90473922-73
 Período Atividade: Data Início: 03/2009 - Encerramento:
 Endereço : RUA PRESIDENTE KENNEDY, 964
 TERREO CENTRO
 Município / UF : AMPERE - PR
 CNAEF : 1411-8/01 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS
 Socio Cadastrado : LUCIMAR DOS SANTOS LONGO CPF: 989862959-20
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 40541282 19/06/2015 1 5 A 75 23542332-80 Inutilizado

Nome Empresarial : TILMANN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
 CNPJ : 02077803/0001-70 CADICMS/PR: 90478359-57
 Período Atividade: Data Início: 05/2009 - Encerramento: 12/2009
 Endereço : RUA OLIVEIRA VIANA, 2021
 BOQUEIRAO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
 Socio Cadastrado : ALEXANDRE TILMANN LEMGRUBER DE OLIVEIRA CPF: 055167349-40
 FABIO PAULINO DA SILVA CPF: 067379709-07
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 64420134773 03/06/2015 1 1 A 125 25507342-03 Extravio

Nome Empresarial : V A ALVES - CONFECCOES
 CNPJ : 10781075/0001-00 CADICMS/PR: 90478904-60
 Período Atividade: Data Início: 05/2009 - Encerramento: 06/2015
 Endereço : AV 7 DE SETEMBRO, 171
 CENTRO
 Município / UF : ALTONIA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : VILMA APARECIDA ALVES CPF: 027833539-03
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 64600012715 16/06/2015 ## 1 A 25 27592132-93 Extravio

Nome Empresarial : FRANGO SEVA TRANSPORTES LTDA

CNPJ : 10826426/0001-52 CADICMS/PR: 90479978-50
 Período Atividade: Data Início: 05/2009 - Encerramento: 05/2015
 Endereço : RUA VIA DO CONHECIMENTO, 2000
 FUNDOS BELA VISTA
 Município / UF : PATO BRANCO - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : FLAMINGO EMPREENDIMIENTOS LTDA CNPJ: 08768056
 JOE ROTAVA CPF: 103478879-53
 REALDO PEROTTONI CPF: 141451979-68
 IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA CPF: 334933910-72
 MARCIANO REGIS TONUS CPF: 582065230-49
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 40554260 22/06/2015 B 108 A 150 26197512-09 Inutilizado
 40554260 22/06/2015 B 166 A 200 26197512-09 Inutilizado
 40554260 22/06/2015 B 211 A 250 26197512-09 Inutilizado

Nome Empresarial : FLEX COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
 CNPJ : 10838311/0001-88 CADICMS/PR: 90480890-35
 Período Atividade: Data Início: 05/2009 - Encerramento: 06/2015
 Endereço : RUA MARECHAL RONDON, 327
 CAPAO RASO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
 Socio Cadastrado : ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO CISCATO CPF: 528922398-34
 MARCO ANTONIO SANTOS CISCATO CPF: 067765219-48
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 64550053009 11/06/2015 ## 44 A 50 25315832-03 Extravio
 64550053009 11/06/2015 D1 60 A 100 25315892-44 Extravio

Nome Empresarial : VIEIRA & SCUCIATO LTDA ME
 CNPJ : 10916901/0001-81 CADICMS/PR: 90484635-06
 Período Atividade: Data Início: 06/2009 - Encerramento:
 Endereço : ROD PR 317, 6330
 PAV A - BOX 01 CEASA-MARINGA
 Município / UF : MARINGA - PR
 CNAEF : 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES,
 Socio Cadastrado : JONAS LOURENCO VIEIRA CPF: 617591129-68
 NELCI SCUCIATO VIEIRA CPF: 590725559-53
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 40476286 11/06/2015 ## 1224 A 1225 56433971-88 Inutilizado

Nome Empresarial : EMK COMERCIO DE PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA
 CNPJ : 10900415/0001-75 CADICMS/PR: 90489510-55
 Período Atividade: Data Início: 08/2009 - Encerramento:
 Endereço : TRV VERA CRUZ, 88
 ZONA 01
 Município / UF : CIANORTE - PR
 CNAEF : 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACES
 Socio Cadastrado : ANGELA MARIA DO LAGO SURANI CPF: 504903119-20
 EDUARDO DO LAGO SURANI CPF: 070860319-09
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 40594211 26/06/2015 ## 876 A 1000 56574552-31 Inutilizado

Nome Empresarial : SELVANO E MORAES LTDA
 CNPJ : 11109265/0001-49 CADICMS/PR: 90493181-00
 Período Atividade: Data Início: 09/2009 - Encerramento:
 Endereço : AV REPUBLICA ARGENTINA, 3698
 SALA 03 JARDIM PANORAMA
 Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
 CNAEF : 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 Socio Cadastrado : JAIR SELVANO DE SOUSA CPF: 038251199-98
 ADRIANA MORAES DE SOUZA CPF: 062851779-37
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 40568210 23/06/2015 1 9 A 50 29393222-10 Inutilizado

Nome Empresarial : LAKSHAMI PERFUMES & COSMETICOS LTDA ME
 CNPJ : 11134508/0001-07 CADICMS/PR: 90494088-78
 Período Atividade: Data Início: 09/2009 - Encerramento: 02/2015
 Endereço : RUA PROFESSOR CLETO, 36
 SALA 01 CENTRO
 Município / UF : UNIAO DA VITORIA - PR
 CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
 Socio Cadastrado : GUSTAVO LENCI MARQUES CPF: 005241959-27
 MATHEUS LENCI MARQUES CPF: 005241969-07
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 64710059109 30/06/2015 D1 222 A 250 29060882-26 Extravio
 64710059109 30/06/2015 D1 351 A 400 29060882-26 Extravio
 64710059109 30/06/2015 D1 451 A 500 29060882-26 Extravio

Nome Empresarial : IGAPO PLACAS LTDA - ME
 CNPJ : 11120534/0001-78 CADICMS/PR: 90494983-38
 Período Atividade: Data Início: 09/2009 - Encerramento:
 Endereço : AV HIGIENOPOLIS, 1764
 JARDIM HIGIENOPOLIS
 Município / UF : LONDRINA - PR
 CNAEF : 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUAL
 Socio Cadastrado : FRANCIELO LUIZ BELOTTO CPF: 025500969-08
 PAULA EMILIA CONRADO BELOTTO CPF: 033871029-92
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---

40510212 17/06/2015 D1 3257 A 3600 56204852-00 Inutilizado

Nome Empresarial : MAXVIA SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - ME
CNPJ : 11207163/0001-66 CADICMS/PR: 90497234-71
Período Atividade: Data Início: 10/2009 - Encerramento:
Endereço : RUA IBIPORA, 630
AURORA
Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMEST
Socio Cadastrado : GERSON TRENTTO CPF: 662257529-00
MARIA LUCIA VIEIRA TRENTTO CPF: 903459679-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40513238 17/06/2015 ## 145 A 150 31179622-39 Inutilizado

Nome Empresarial : IRANILDO B. DE ARAUJO E CIA LTDA ME
CNPJ : 11244331/0001-93 CADICMS/PR: 90498607-03
Período Atividade: Data Início: 10/2009 - Encerramento:
Endereço : RUA RIO DE JANEIRO, 1050
CENTRO
Município / UF : MEDIANEIRA - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : ZNAIDE BEZERRA ALVES CPF: 748165004-72
IRANILDO BEZERRA DE ARAUJO CPF: 008475404-48
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40521257 18/06/2015 U 15 A 25 29426022-79 Inutilizado
40518205 18/06/2015 U 118 A 125 29426022-79 Inutilizado

Nome Empresarial : REI DO GAS PRUDENTOPOLIS LTDA
CNPJ : 11253152/0001-12 CADICMS/PR: 90498944-46
Período Atividade: Data Início: 10/2009 - Encerramento:
Endereço : RUA OZORIO GUIMARAES, 190
CENTRO
Município / UF : PRUDENTOPOLIS - PR
CNAEF : 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
Socio Cadastrado : PAULO PEREIRA PAIVA CPF: 588118699-00
CICERO BECHER CPF: 045226329-83
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40410269 02/06/2015 ## 556 A 675 56523242-95 Inutilizado

Nome Empresarial : DIANA RODRIGUES MAFALDA
CNPJ : 11288595/0001-49 CADICMS/PR: 90500408-50
Período Atividade: Data Início: 11/2009 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA DOS CRAVOS, 735
JARDIM SANTA MONICA
Município / UF : SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : DIANA RODRIGUES MAFALDA CPF: 039664929-70
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64470018060 03/06/2015 D 301 A 500 29461492-42 Extravio

Nome Empresarial : CELSO LUIZ KNACK -ME
CNPJ : 07380129/0001-11 CADICMS/PR: 90500953-28
Período Atividade: Data Início: 11/2009 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA CAPITAO LEONIDAS MARQUES, 072
UBERABA
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : CELSO LUIZ KNACK CPF: 283705389-91
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64550209025 11/06/2015 U 3502 A 4000 48644912-32 Extravio

Nome Empresarial : COM DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PRF LTDA - M E
CNPJ : 11329903/0001-37 CADICMS/PR: 90502018-88
Período Atividade: Data Início: 11/2009 - Encerramento: 06/2015
Endereço : AV AFONSO BOTELHO, 876
SALA 01 CENTRO
Município / UF : CAMPO MOURAO - PR
CNAEF : 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
Socio Cadastrado : PAOLA TALITA RAMOS CPF: 078207579-73
DALVA TEIXEIRA MARTINS CPF: 306960709-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40409252 02/06/2015 D1 5 A 5 29654622-52 Inutilizado
40409252 02/06/2015 D1 12 A 12 29654622-52 Inutilizado
40409252 02/06/2015 D1 16 A 16 29654622-52 Inutilizado
40409252 02/06/2015 D1 30 A 30 29654622-52 Inutilizado
40409252 02/06/2015 D1 47 A 47 29654622-52 Inutilizado
40409252 02/06/2015 D1 55 A 55 29654622-52 Inutilizado
40409252 02/06/2015 D1 68 A 68 29654622-52 Inutilizado
40409252 02/06/2015 D1 71 A 250 29654622-52 Inutilizado
40408280 02/06/2015 1 1 A 1 29654642-04 Inutilizado
40408280 02/06/2015 1 4 A 5 29654642-04 Inutilizado
40408280 02/06/2015 1 11 A 11 29654642-04 Inutilizado
40408280 02/06/2015 1 14 A 14 29654642-04 Inutilizado
40408280 02/06/2015 1 18 A 18 29654642-04 Inutilizado
40408280 02/06/2015 1 21 A 50 29654642-04 Inutilizado

Nome Empresarial : KOPS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ : 11333114/0001-70 CADICMS/PR: 90502211-37
Período Atividade: Data Início: 11/2009 - Encerramento:
Endereço : RUA ITACOLOMI, 292
PORTAO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Socio Cadastrado : STEPHANIE CRISTINA KOPS CPF: 086746059-82
VANESSA CRISTINA KOPS CPF: 084628159-75
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40562280 22/06/2015 1 27 A 50 56173082-38 Inutilizado

Nome Empresarial : M A CARVALHO & CARVALHO LTDA
CNPJ : 11201138/0001-75 CADICMS/PR: 90502862-63
Período Atividade: Data Início: 11/2009 - Encerramento:
Endereço : RUA VICENTE MACHADO, 1317
SALA 02 CENTRO
Município / UF : CASCAVEL - PR
CNAEF : 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NA
Socio Cadastrado : MIGUEL APARECIDO DE CARVALHO CPF: 466926819-87
RAFAEL PASSIAN DE CARVALHO CPF: 043802779-50
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40597237 29/06/2015 D 251 A 300 58253882-49 Inutilizado

Nome Empresarial : NICK CELULAR LTDA
CNPJ : 06973422/0002-00 CADICMS/PR: 90503386-70
Período Atividade: Data Início: 12/2009 - Encerramento: 06/2015
Endereço : PCA ARTHUR THOMAS, 4923
ZONA III CENTRO
Município / UF : UMUARAMA - PR
CNAEF : 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
Socio Cadastrado : ANDERSON JOSE CHIGNALIA CPF: 775002459-04
NICOLLE OHARA CHIGNALIA CPF: 106143489-35
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64690086501 29/06/2015 D 2656 A 3000 55155042-32 Extravio

Nome Empresarial : SCADUFAX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ : 11385019/0001-10 CADICMS/PR: 90504191-66
Período Atividade: Data Início: 12/2009 - Encerramento: 05/2015
Endereço : RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 395
ALTO DA XV
Município / UF : GUARAPUAVA - PR
CNAEF : 1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA
Socio Cadastrado : ANA PAULA MATOS DE MOURA FREITAS CPF: 150484718-06
PAULO CESAR NUNES HINTZ CPF: 082188669-06
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64420215269 01/06/2015 D1 1 A 250 30682602-05 Extravio
64420215269 01/06/2015 ## 1 A 25 30682682-90 Extravio

Nome Empresarial : ALINE DE SOUZA LIMA TECHLHAR
CNPJ : 11423214/0001-97 CADICMS/PR: 90505587-94
Período Atividade: Data Início: 12/2009 - Encerramento:
Endereço : RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 606
SALA CENTRO
Município / UF : RESERVA - PR
CNAEF : 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Socio Cadastrado : ALINE DE SOUZA LIMA CPF: 046259829-28
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40457222 09/06/2015 D 251 A 500 55955412-61 Inutilizado
40456250 09/06/2015 D 501 A 750 56646462-50 Inutilizado

Nome Empresarial : L B G COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ : 85270858/0004-71 CADICMS/PR: 90508444-52
Período Atividade: Data Início: 01/2010 - Encerramento:
Endereço : AV HENRIQUE MANSANO, 480
JARDIM DOS ALPES
Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS
Socio Cadastrado : LUIZ CARLOS COLTRO CPF: 390316919-68
GRASIELLE SAGIORATTO COLTRO BELASCO CPF: 049037449-22
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40479200 11/06/2015 D1 5501 A 5700 57478142-14 Inutilizado

Nome Empresarial : VILMA APARECIDA LOPES
CNPJ : 11502517/0001-03 CADICMS/PR: 90508699-51
Período Atividade: Data Início: 02/2010 - Encerramento:
Endereço : RUA JOSE VICENTIM, 296
PRIMAVERA
Município / UF : GUARAPUAVA - PR
CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
Socio Cadastrado : VILMA APARECIDA LOPES CPF: 037325069-08
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40443272 09/06/2015 1 1 A 25 31912842-49 Inutilizado

Nome Empresarial : ARTUR ANTUNES DE ALMEIDA FILHO
CNPJ : 11566426/0001-23 CADICMS/PR: 90510597-32
Período Atividade: Data Início: 02/2010 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA ANTONIO POLI, 350

ANEX RODOV CENTRO
 Municipio / UF : GUAMIRANGA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : ARTUR ANTUNES DE ALMEIDA FILHO CPF: 063788369-14
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64740008786 30/06/2015 D 16 A 250 32483912-00 Extravio

Nome Empresarial : NELI MARIA FOLLMANN
 CNPJ : 08071494/0001-07 CADICMS/PR: 90511313-52
 Período Atividade: Data Inicio: 02/2010 - Encerramento: 06/2015
 Endereco : AV TIRADENTES, 395
 ESQ AV TORRES CENTRO
 Municipio / UF : ITAIPULANDIA - PR
 CNAEF : 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
 Socio Cadastrado : NELI MARIA FOLLMANN CPF: 015938589-06
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40551245 22/06/2015 D 3869 A 4000 56108932-08 Inutilizado

Nome Empresarial : RIBASGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME
 CNPJ : 11635079/0001-43 CADICMS/PR: 90512111-19
 Período Atividade: Data Inicio: 03/2010 - Encerramento:
 Endereco : AV EUCLIDES DA CUNHA, 1071
 SALA 03 JARDIM SAO JORGE
 Municipio / UF : PARANAVAI - PR
 CNAEF : 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
 Socio Cadastrado : JOAO GAUDENCIO D SOUZA CPF: 390347559-91
 LUZINETE MENDONCA DOS SANTOS CPF: 697905829-00
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40572242 23/06/2015 1 26 A 50 38482892-37 Inutilizado

Nome Empresarial : VALDEMAR VIEIRA DE MIRANDA
 CNPJ : 11553281/0001-26 CADICMS/PR: 90513126-59
 Período Atividade: Data Inicio: 03/2010 - Encerramento: 06/2015
 Endereco : RUA ALBERTO DIEDRICH, PR 153, 1876
 BARRACAO CENTRO
 Municipio / UF : IMBITUVA - PR
 CNAEF : 3314-7/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUI
 Socio Cadastrado : VALDEMAR VIEIRA DE MIRANDA CPF: 603696809-44
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 6467011900 23/06/2015 D 1 A 250 35796792-60 Extravio

Nome Empresarial : ADRIANO POLEZE - TRANSPORTES
 CNPJ : 11632820/0001-12 CADICMS/PR: 90513561-92
 Período Atividade: Data Inicio: 03/2010 - Encerramento:
 Endereco : RUA DUQUE DE CAXIAS, 1751
 CENTRO
 Municipio / UF : LARANJEIRAS DO SUL - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : ADRIANO POLEZE CPF: 880366939-68
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40584259 25/06/2015 U 240 A 325 55467932-01 Inutilizado

Nome Empresarial : LIMA & OLIVEIRA COLCHOES LTDA
 CNPJ : 10841233/0002-51 CADICMS/PR: 90515223-86
 Período Atividade: Data Inicio: 04/2010 - Encerramento: 06/2015
 Endereco : RUA 24 DE MAIO, 84
 SL COML CENTRO
 Municipio / UF : IRATI - PR
 CNAEF : 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
 Socio Cadastrado : EDUARDO SOARES DE LIMA CPF: 413550839-15
 IVANI OLIVEIRA DOS SANTOS DE LIMA CPF: 677875259-91
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64690139567 30/06/2015 D 1 A 250 37087802-80 Extravio

Nome Empresarial : COMERCIO DE MOVEIS CARMESIM
 CNPJ : 11813645/0001-60 CADICMS/PR: 90516471-62
 Período Atividade: Data Inicio: 04/2010 - Encerramento: 12/2011
 Endereco : ALD AUGUSTO STELLFELD, 2035
 BIGORRILHO
 Municipio / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 Socio Cadastrado : RODRIGO PORTES DE MIRANDA CPF: 872696199-72
 ROSANA PORTES DE MIRANDA CPF: 028563499-27
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64420076200 03/06/2015 D1 1 A 250 36103002-05 Extravio
 64420076200 03/06/2015 1 1 A 25 36103052-66 Extravio

Nome Empresarial : AGUIA AUTOPARTS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
 CNPJ : 11871763/0001-24 CADICMS/PR: 90518222-66
 Período Atividade: Data Inicio: 05/2010 - Encerramento: 06/2015
 Endereco : RUA PIONEIRO ARLINDO PEDRALI, 1111
 LOJA 01 JARDIM SANTA HELENA
 Municipio / UF : MARINGA - PR
 CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
 Socio Cadastrado : ANILSON CAMPANHA CPF: 464237709-30
 LIVIA VIVAN DE OLIVEIRA CAMPANHA CPF: 937199909-82
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----

64640179805 22/06/2015 ## 1 A 250 35501932-03 Extravio

Nome Empresarial : ESTACAO EMPORIO MINIMERCADO LTDA
 CNPJ : 11849725/0001-75 CADICMS/PR: 90519261-26
 Período Atividade: Data Inicio: 05/2010 - Encerramento:
 Endereco : AV 24 DE OUTUBRO, 2633
 CENTRO
 Municipio / UF : MEDIANEIRA - PR
 CNAEF : 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 Socio Cadastrado : VALDIR NAHIRNE CPF: 049028539-22
 ADILSON MARTINS CPF: 662041869-49
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40432238 08/06/2015 D 251 A 300 56847032-08 Inutilizado
 40432238 08/06/2015 D 301 A 350 56847032-08 Inutilizado

Nome Empresarial : RESTAURANTE FREE WILLY LTDA
 CNPJ : 12096804/0001-15 CADICMS/PR: 90523138-37
 Período Atividade: Data Inicio: 06/2010 - Encerramento:
 Endereco : RUA VIEIRA DOS SANTOS, 87
 LOJA 32 CENTRO
 Municipio / UF : GUARATUBA - PR
 CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
 Socio Cadastrado : LIZIANI DE FATIMA SADZINSKI CPF: 959817809-91
 JOSE WILLIAM CRUZ TARESZKIEWICZ CPF: 566900539-20
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40425290 03/06/2015 D1 2871 A 2900 57423422-68 Inutilizado
 40425290 03/06/2015 D1 2901 A 2950 57423422-68 Inutilizado
 40425290 03/06/2015 D1 2955 A 3000 57423422-68 Inutilizado

Nome Empresarial : MICAMBA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
 CNPJ : 12102154/0001-73 CADICMS/PR: 90523250-96
 Período Atividade: Data Inicio: 06/2010 - Encerramento: 06/2015
 Endereco : RUA NEO ALVES MARTINS, 2999
 LJ 15 MARQUEZIN ZONA 01
 Municipio / UF : MARINGA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : NATALIA VANESSA JULIANI CPF: 052307699-12
 ADELIA DE LOURDES MATERA JULIANI CPF: 612459689-04
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64700192464 26/06/2015 D 1 A 250 36595032-82 Extravio
 64700192464 26/06/2015 ## 1 A 25 49513512-85 Extravio
 64700192464 26/06/2015 D 251 A 500 51975612-70 Extravio
 64700192464 26/06/2015 D 501 A 750 56433472-45 Extravio

Nome Empresarial : NARDINO & VENZON LTDA
 CNPJ : 12202940/0001-42 CADICMS/PR: 90525968-71
 Período Atividade: Data Inicio: 07/2010 - Encerramento:
 Endereco : AV JOSE CALEGARI, 377
 CENTRO
 Municipio / UF : MEDIANEIRA - PR
 CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
 Socio Cadastrado : PLINIO JOSE VENZON CPF: 556902469-72
 NATANAEL NARDINO CPF: 075600869-77
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40495230 15/06/2015 1 26 A 50 55505242-87 Inutilizado

Nome Empresarial : MAEDA & MAEDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ : 12374698/0001-94 CADICMS/PR: 90529603-52
 Período Atividade: Data Inicio: 08/2010 - Encerramento:
 Endereco : RUA COMENDADOR ARAUJO, 1066
 CENTRO
 Municipio / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
 Socio Cadastrado : MARCIO HIDEKI MAEDA CPF: 713390199-49
 IRENE HAYASHI MAEDA CPF: 780801699-34
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40545270 19/06/2015 D 15801 A 15850 57724692-66 Inutilizado

Nome Empresarial : RICARDO FERST
 CNPJ : 12374434/0001-30 CADICMS/PR: 90530248-55
 Período Atividade: Data Inicio: 08/2010 - Encerramento: 06/2015
 Endereco : AV MONTEIRO TOURINHO, 220
 TINGUI
 Municipio / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
 Socio Cadastrado : RICARDO FERST CPF: 685656660-34
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64620022847 18/06/2015 D1 108 A 500 37880242-08 Extravio

Nome Empresarial : P N DA SILVA AGROPECUARIA
 CNPJ : 12429840/0001-53 CADICMS/PR: 90530709-62
 Período Atividade: Data Inicio: 08/2010 - Encerramento: 06/2015
 Endereco : RUA NEY BRAGA, 944
 SL JARDIM IZABEL
 Municipio / UF : -
 CNAEF : 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS
 Socio Cadastrado : PAULA NATANIA DA SILVA CPF: 066182109-92

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64570127201 15/06/2015 D 1 A 250 38733882-00 Extravio

Nome Empresarial : JOSE A AMORIM RESTAURANTE
CNPJ : 12366846/0001-29 CADICMS/PR: 90531034-88
Período Atividade: Data Início: 08/2010 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA PROF JOAO SOARES BARCELOS, 1669
BOQUEIRAO

Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Socio Cadastrado : JOSE ANTONIO AMORIM CPF: 255342389-68

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64740111528 30/06/2015 D1 324 A 600 46969882-01 Extravio

Nome Empresarial : H R DE OLIVEIRA
CNPJ : 12529254/0001-80 CADICMS/PR: 90533095-07
Período Atividade: Data Início: 09/2010 - Encerramento: 07/2012
Endereço : AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 209
CENTRO

Município / UF : MAMBORE - PR
CNAEF : 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Socio Cadastrado : HILDEBRANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF: 501192579-04

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64560118051 15/06/2015 D 244 A 300 38525542-09 Extravio

Nome Empresarial : GETULIO VARGAS GINDRI TRANSPORTES
CNPJ : 12542667/0001-03 CADICMS/PR: 90533137-09
Período Atividade: Data Início: 09/2010 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA ENEAS MARQUES, 1638
CIDADE JARDIM

Município / UF : SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : GETULIO VARGAS GINDRI CPF: 272940640-91

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64630168610 24/06/2015 U 26 A 27 47228832-70 Extravio
64630168610 24/06/2015 U 30 A 30 47228832-70 Extravio
64630168610 24/06/2015 U 41 A 50 47228832-70 Extravio

Nome Empresarial : JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO ME
CNPJ : 05685105/0002-26 CADICMS/PR: 90534537-05
Período Atividade: Data Início: 09/2010 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA PRUDENTE MORAIS, 600
CENTRO

Município / UF : UNIAO DA VITORIA - PR
CNAEF : 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMEST
Socio Cadastrado : JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO CPF: 902577909-34

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64560145458 15/06/2015 D 31 A 500 38919882-06 Extravio
64560145458 15/06/2015 1 68 A 150 38919882-79 Extravio

Nome Empresarial : BEM BIJU BIJUTERIAS LTDA
CNPJ : 12749527/0001-00 CADICMS/PR: 90537422-27
Período Atividade: Data Início: 10/2010 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA ITACOLMI, 292
LOJA 451 PORTAO

Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E AR
Socio Cadastrado : SAMI ABDULLAH CPF: 046294439-59

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40549267 19/06/2015 D1 1080 A 1250 54766392-84 Inutilizado

Nome Empresarial : L RIBEIRO - PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ : 12773129/0001-11 CADICMS/PR: 90537686-17
Período Atividade: Data Início: 10/2010 - Encerramento:
Endereço : RUA ETELVINA DE CAMPOS ESCUDERO, 26
MORADIAS DO CABO FR

Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G
Socio Cadastrado : LEIA RIBEIRO CPF: 366044299-20

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40559220 22/06/2015 ## 151 A 175 58098792-33 Inutilizado

Nome Empresarial : CRISTINE DE ALMEIDA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ : 12812747/0001-23 CADICMS/PR: 90538573-93
Período Atividade: Data Início: 11/2010 - Encerramento:
Endereço : AV PARANA, 801
TERREO CENTRO

Município / UF : JOAQUIM TAVORA - PR
CNAEF : 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E AR
Socio Cadastrado : BRUNA CRISTINE DE ALMEIDA SILVA CPF: 072886819-98

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40610276 30/06/2015 ## 9 A 50 57497222-79 Inutilizado

Nome Empresarial : VALDERI RODRIGUES GOMES
CNPJ : 12849272/0001-40 CADICMS/PR: 90540586-13
Período Atividade: Data Início: 11/2010 - Encerramento: 06/2015
Endereço : AV IGUAÇU, 801
CENTRO

Município / UF : NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : VALDERI RODRIGUES GOMES CPF: 581115069-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64640104635 26/06/2015 D 270 A 400 53815972-40 Extravio

Nome Empresarial : MAURA PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ : 13035110/0001-30 CADICMS/PR: 90543985-54
Período Atividade: Data Início: 12/2010 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA MONTESE, 35
APTO 501 JARDIM HIGIENOPOLIS

Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E AR
Socio Cadastrado : MAURA PEREIRA DA SILVA CPF: 412509829-87

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40429288 05/06/2015 ## 318 A 385 57789092-25 Inutilizado

Nome Empresarial : LAMIKA CONFECCOES LTDA
CNPJ : 13070152/0001-02 CADICMS/PR: 90545032-85
Período Atividade: Data Início: 01/2011 - Encerramento:
Endereço : AV TIRADENTES, 1411
LOJA 98 JARDIM SHANGRI-LA A

Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : RENATO GUSTAVO DE ALMEIDA MOLINA CPF: 064831429-43

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40459276 09/06/2015 D1 2937 A 2950 55013902-99 Inutilizado

Nome Empresarial : I J FOQUEZATTO & CIA LTDA
CNPJ : 13124002/0001-34 CADICMS/PR: 90545795-08
Período Atividade: Data Início: 01/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA PADRE CIRILO, 1300
CENTRO

Município / UF : CAPANEMA - PR
CNAEF : 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
Socio Cadastrado : IVAN JOSE FOQUEZATTO CPF: 504343499-68

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40474232 11/06/2015 D 1300 A 1300 57552172-54 Inutilizado

Nome Empresarial : MAIR SANTOS RIBAS
CNPJ : 13270578/0001-00 CADICMS/PR: 90549251-98
Período Atividade: Data Início: 02/2011 - Encerramento:
Endereço : AV HORACIO KLABIN, 1189
SALA SOCOMIM

Município / UF : TELEMACO BORBA - PR
CNAEF : 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SE
Socio Cadastrado : MAIR SANTOS RIBAS CPF: 446585679-20

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40438279 08/06/2015 1 1 A 25 54913822-72 Inutilizado

Nome Empresarial : SANTORINI COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME
CNPJ : 13328643/0001-00 CADICMS/PR: 90550939-00
Período Atividade: Data Início: 03/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ, 2799
SITIO CERCADO

Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Socio Cadastrado : VANESSA RODRIGUES DE SOUZA LIS CPF: 03008159-61

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40565203 23/06/2015 1 307 A 325 54969962-87 Inutilizado

Nome Empresarial : SOLANGE DO ROCIO PEREIRA CARDOSO
CNPJ : 13232531/0001-51 CADICMS/PR: 90551277-32
Período Atividade: Data Início: 03/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA PADRE SIGISMUND PIETROWSKI, 477
ABRANCHES

Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
Socio Cadastrado : SOLANGE DO ROCIO PEREIRA CARDOSO CPF: 921744349-20

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40465241 09/06/2015 ## 6 A 125 43356762-80 Inutilizado

Nome Empresarial : INTEGRARTIS SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ : 05072402/0003-87 CADICMS/PR: 90553628-12
Período Atividade: Data Início: 03/2011 - Encerramento: 01/2015
Endereço : RUA IZABEL A REDENTORA, 1434
PL2 LJ 234 CENTRO

Município / UF : SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
 CNAEF : 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
 Socio Cadastrado : ELSA RENEE PERDOMO ILTIS DE GUEVARA CPF: 009645879-80
 HEMFILL CORP S.A CNPJ: 05718351
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64430054904 08/06/2015 D1 91 A 250 47998252-08 Extravio

Nome Empresarial : L D PENNACCHI E FILHO LTDA
 CNPJ : 13382914/0001-06 CADICMS/PR: 90554338-50
 Período Atividade: Data Inicio: 04/2011 - Encerramento:
 Endereco : RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO, 75 CENTRO
 Município / UF : LAPA - PR
 CNAEF : 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E AR
 Socio Cadastrado : LEONELO DOMINGOS PENNACCHI CPF: 367918909-59
 LEONELO DOMINGOS PENNACCHI FILHO CPF: 085011969-32
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40487210 12/06/2015 1 204 A 225 56204222-08 Inutilizado

Nome Empresarial : ADELAR ANTONIO DE FARIAS TRANSPORTE DE CARGA
 CNPJ : 13605061/0001-24 CADICMS/PR: 90557574-00
 Período Atividade: Data Inicio: 05/2011 - Encerramento:
 Endereco : RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3980 SAO MIGUEL
 Município / UF : CHOPINZINHO - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : ADELAR ANTONIO DE FARIAS CPF: 372225469-87
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64700079811 25/06/2015 U 131 A 250 46525822-18 Inutilizado

Nome Empresarial : PANIFICADORA NETUS LTDA - ME
 CNPJ : 13790335/0001-00 CADICMS/PR: 90561403-76
 Período Atividade: Data Inicio: 06/2011 - Encerramento: 06/2015
 Endereco : RUA CLETO DA SILVA, 214 BOQUEIRAO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA
 Socio Cadastrado : VILMAR SANTOS DE ANDRADE CPF: 301519379-15
 LUZENIR MIRANDA DE ANDRADE CPF: 047772139-78
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64740082404 30/06/2015 D1 697 A 697 52834132-50 Extravio

Nome Empresarial : 3 MARIAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
 CNPJ : 13990626/0001-34 CADICMS/PR: 90565762-39
 Período Atividade: Data Inicio: 07/2011 - Encerramento: 06/2012
 Endereco : RUA CAMOES, 601 LOJA 263 ALTO DA RUA XV
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : LUCIANA CARRARO BOEIRA CPF: 903905559-91
 ROSIMARI BATISTA TEIDER ROCHA CPF: 020220349-29
 MARGARETH BOEIRA BERTUSSO SOMENSI CPF: 608477359-15
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64530101947 09/06/2015 D1 1 A 250 47588742-63 Extravio

Nome Empresarial : FIRE BULLS PRODUTOS WESTERN LTDA
 CNPJ : 13901788/0001-59 CADICMS/PR: 90566764-54
 Período Atividade: Data Inicio: 08/2011 - Encerramento:
 Endereco : RUA MARCILIO DIAS, 76 FRENTE JARDIM PARAISO
 Município / UF : APUCARANA - PR
 CNAEF : 1414-2/00 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PA
 Socio Cadastrado : RUI BATISTA MOREIRA CPF: 521289709-20
 ALLANA CAMILA DA SILVA NAGASHIMA CPF: 078042239-27
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40413284 02/06/2015 ## 1 A 75 55798641-08 Inutilizado

Nome Empresarial : JOSE LUIZ GAMA E CIA LTDA
 CNPJ : 11272399/0001-86 CADICMS/PR: 90567204-53
 Período Atividade: Data Inicio: 08/2011 - Encerramento: 06/2015
 Endereco : AV AVIACAO, 485 JARDIM TRABALHISTA
 Município / UF : APUCARANA - PR
 CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G
 Socio Cadastrado : JOSE LUIZ GAMA CPF: 450062889-49
 DAIANE TOZATO GAMA CPF: 063830369-98
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64620039227 18/06/2015 D1 185 A 200 49170422-59 Extravio

Nome Empresarial : CELINA CELIA FURLAN CORREA
 CNPJ : 14472387/0001-93 CADICMS/PR: 90575295-28
 Período Atividade: Data Inicio: 10/2011 - Encerramento: 06/2015
 Endereco : AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 475 CENTRO
 Município / UF : JATAIZINHO - PR
 CNAEF : 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
 Socio Cadastrado : CELINA CELIA FURLAN CORREA CPF: 330850809-53

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40416208 02/06/2015 1 335 A 350 57922862-30 Inutilizado
 40415228 02/06/2015 D 2521 A 2700 57998552-13 Inutilizado

Nome Empresarial : CICLADI COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
 CNPJ : 79563730/0012-03 CADICMS/PR: 90576067-00
 Período Atividade: Data Inicio: 10/2011 - Encerramento:
 Endereco : RUA XV DE NOVENBERO, 2117 LOJA 01 CENTRO

Município / UF : CAMPO LARGO - PR
 CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 Socio Cadastrado : OMAR HAMDAR CPF: 736258179-34
 LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR CPF: 003521299-30
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40535207 19/06/2015 1 265 A 275 56549042-80 Inutilizado
 40536289 19/06/2015 1 276 A 300 56549042-80 Inutilizado
 40537250 19/06/2015 1 301 A 325 56549042-80 Inutilizado
 40538222 19/06/2015 1 336 A 350 56549042-80 Inutilizado

Nome Empresarial : J W PREISNER TRANSPORTE
 CNPJ : 14658047/0001-51 CADICMS/PR: 90579286-51
 Período Atividade: Data Inicio: 11/2011 - Encerramento: 06/2015
 Endereco : RUA ARI FERRAZ DE SOUZA, 1383 SL CENTRO

Município / UF : LUIZIANA - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : JEFFERSON WILSON PREISNER CPF: 043637579-65
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64550277705 15/06/2015 U 1 A 250 50443292-40 Extravio

Nome Empresarial : JFVX LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA ME
 CNPJ : 14505114/0001-06 CADICMS/PR: 90579611-95
 Período Atividade: Data Inicio: 12/2011 - Encerramento:
 Endereco : TRV CRISTO REI, 93 CENTRO
 Município / UF : CASCAVEL - PR
 CNAEF : 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PAR
 Socio Cadastrado : JOAO AFONSO FAGUNDES MARCHIORO CPF: 083335859-65
 FLORIPES MORAIS DOS SANTOS CPF: 408156099-49
 FELIPE HENRIQUE FAGUNDES MARCHIORO CPF: 065324839-31
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40509206 17/06/2015 ## 18 A 25 55349442-34 Inutilizado

Nome Empresarial : I M CANTALUPPI - PISCINAS
 CNPJ : 14835597/0001-07 CADICMS/PR: 90582273-04
 Período Atividade: Data Inicio: 01/2012 - Encerramento: 06/2015
 Endereco : AV LONDRINA, 3602 ZONA II
 Município / UF : UMUARAMA - PR
 CNAEF : 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NA
 Socio Cadastrado : IRENE MADUELL CANTALUPPI CPF: 214220950-53
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64570062908 15/06/2015 D 190 A 250 52552822-09 Extravio
 64570062908 15/06/2015 1 136 A 175 57101942-12 Extravio

Nome Empresarial : CICLADI COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
 CNPJ : 79563730/0014-75 CADICMS/PR: 90583309-03
 Período Atividade: Data Inicio: 01/2012 - Encerramento:
 Endereco : RUA JACARANDA, 232 NACOES
 Município / UF : FAZENDA RIO GRANDE - PR
 CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 Socio Cadastrado : OMAR HAMDAR CPF: 736258179-34
 LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR CPF: 003521299-30
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40552217 22/06/2015 1 208 A 225 56549032-09 Inutilizado
 40553299 22/06/2015 1 226 A 250 56549032-09 Inutilizado

Nome Empresarial : LUIZ THIAGO DE ASSIS ME
 CNPJ : 15083468/0001-64 CADICMS/PR: 90586996-56
 Período Atividade: Data Inicio: 02/2012 - Encerramento: 06/2015
 Endereco : RUA PEDRO CANHA SALGADO, SN CANTAGALO
 Município / UF : CASTRO - PR
 CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 Socio Cadastrado : LUIZ THIAGO DE ASSIS CPF: 069638779-47
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64700131910 26/06/2015 D 102 A 250 52856672-67 Extravio

Nome Empresarial : W C OLIVEIRA - MATERIAIS DE PESCA E FERRAMENTAS
 CNPJ : 15292573/0001-03 CADICMS/PR: 90590956-81
 Período Atividade: Data Inicio: 03/2012 - Encerramento: 06/2015
 Endereco : RUA RUY BARBOSA, 420 CENTRO
 Município / UF : SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
 CNAEF : 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E C
 Socio Cadastrado : WILLIAM CUBAS OLIVEIRA CPF: 095507799-04

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
40556204 22/06/2015 D 601 A 1000 57596892-40 Inutilizado

Nome Empresarial : MOURAO - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
CNPJ : 15449269/0001-27 CADICMS/PR: 90593900-98
Período Atividade: Data Inicio: 05/2012 - Encerramento:
Endereco : AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 1361
CENTRO

Município / UF : CAMPO MOURAO - PR
CNAEF : 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOME
Socio Cadastrado : ROGERIO PACHECO CPF: 804969629-49
LESILIANE MARTA BRIDI PACHECO CPF: 795576519-20

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
40428206 05/06/2015 1 48 A 50 56523202-06 Inutilizado

Nome Empresarial : MONIQUE DE SOUZA MAQUIAVELI ME
CNPJ : 12009360/0001-33 CADICMS/PR: 90597497-11
Período Atividade: Data Inicio: 06/2012 - Encerramento: 06/2015
Endereco : RUA FARIA SOBRINHO, 762
LOJA CENTRO HISTORICO

Município / UF : PARANAGUA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : MONIQUE DE SOUZA MAQUIAVELI CPF: 045344569-13
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
40422275 03/06/2015 D 401 A 450 56858662-08 Inutilizado
40421201 03/06/2015 D 489 A 600 57730712-74 Inutilizado

Nome Empresarial : MARCAO AGROPECUARIA LTDA
CNPJ : 16550271/0001-50 CADICMS/PR: 90602306-73
Período Atividade: Data Inicio: 07/2012 - Encerramento:
Endereco : RUA AFONSO WOLFF, SN
CENTRO

Município / UF : MARQUINHO - PR
CNAEF : 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS
Socio Cadastrado : SANDRA DE LURDES PIEROSAN RIBEIRO CPF: 623614309-91
VERIDIANA PIEROSAN DA SILVA RIBEIRO CPF: 066520759-03
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
40560236 22/06/2015 1 12 A 25 54729902-97 Inutilizado

Nome Empresarial : BODEGA CURITIBANA - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME
CNPJ : 16702071/0001-76 CADICMS/PR: 90604908-29
Período Atividade: Data Inicio: 08/2012 - Encerramento: 05/2015
Endereco : RUA RIO JEQUITINHONHA, 343
ROCA GRANDE

Município / UF : COLOMBO - PR
CNAEF : 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Socio Cadastrado : DIOGO ALDO PICCOLI CPF: 877791969-68
JUCIMARA ADRIANA PESSINI PICCOLI CPF: 050398769-71
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
64430067984 02/06/2015 D1 2 A 200 54820332-79 Extravio

Nome Empresarial : PILAR & KONARGEVSKI LTDA - ME
CNPJ : 16881267/0001-75 CADICMS/PR: 90608966-12
Período Atividade: Data Inicio: 10/2012 - Encerramento:
Endereco : RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 1850
SL01 CENTRO

Município / UF : TOLEDO - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : GABRIELLA PAULA PILAR CPF: 040391389-61
MORGANI KONARGEVSKI CPF: 005142169-05
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
40498255 16/06/2015 D 22 A 50 55205332-61 Inutilizado
40498255 16/06/2015 D 96 A 100 55205332-61 Inutilizado
40498255 16/06/2015 D 101 A 150 55205332-61 Inutilizado
40498255 16/06/2015 D 201 A 250 55205332-61 Inutilizado
40498255 16/06/2015 D 251 A 300 55205332-61 Inutilizado
40498255 16/06/2015 D 301 A 350 55205332-61 Inutilizado
40498255 16/06/2015 D 351 A 400 55205332-61 Inutilizado
40498255 16/06/2015 D 401 A 450 55205332-61 Inutilizado
40498255 16/06/2015 D 451 A 500 55205332-61 Inutilizado

Nome Empresarial : S M GODINHO - ME
CNPJ : 16954171/0001-90 CADICMS/PR: 90609300-63
Período Atividade: Data Inicio: 10/2012 - Encerramento:
Endereco : RUA DUQUE DE CAXIAS, 370
CENTRO

Município / UF : ROLANDIA - PR
CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G
Socio Cadastrado : SIMONE MONTEIRO GODINHO CPF: 278181078-94
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
40480208 11/06/2015 ## 7 A 50 55168382-23 Inutilizado

Nome Empresarial : SOTTI SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
CNPJ : 16971155/0001-05 CADICMS/PR: 90609736-25
Período Atividade: Data Inicio: 10/2012 - Encerramento: 06/2015
Endereco : RUA BRASILIO ITIBERE, 3671
AGUA VERDE

Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : EDVONE SOTTI SILVA CPF: 030115589-57
LEONARDO DA SILVA NETO CPF: 072738769-33

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
64480137814 08/06/2015 D1 1 A 500 55047562-27 Extravio

Nome Empresarial : AUTOCENTER VELOSTER LTDA - ME
CNPJ : 17023360/0001-01 CADICMS/PR: 90610627-23
Período Atividade: Data Inicio: 10/2012 - Encerramento:
Endereco : RUA CARLOS VICENTE ZAPXON, 237
COSTEIRA

Município / UF : ARAUCARIA - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : JOAO DO SOCORRO RIBEIRO CPF: 631758199-15
NIVIA LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF: 993453669-20

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
40564223 23/06/2015 1 18 A 50 56170332-04 Inutilizado

Nome Empresarial : VILSON PIMENTEL
CNPJ : 16934406/0001-81 CADICMS/PR: 90612119-07
Período Atividade: Data Inicio: 11/2012 - Encerramento:
Endereco : ROD DOS MINERIOS, 5666
CENTRO

Município / UF : ALMIRANTE TAMANDARE - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : VILSON PIMENTEL CPF: 052755659-92
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
40585220 25/06/2015 1 1 A 50 55239742-42 Inutilizado

Nome Empresarial : BORRACHARIA ZAMILIAN LTDA - ME
CNPJ : 00173282/0001-29 CADICMS/PR: 90618490-73
Período Atividade: Data Inicio: 01/2013 - Encerramento:
Endereco : RUA JERONIMO DURSKEI, 1990
BIGORRILHO

Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS
Socio Cadastrado : ELIAS DA SILVA ZAMILIAN CPF: 394457049-91
BENEDITA APARECIDA ANTUNES BRANCO CPF: 401457359-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
40580261 24/06/2015 ## 67 A 100 55463402-40 Inutilizado

Nome Empresarial : ROSMAR STRUJAK -TRANSPORTE - ME
CNPJ : 17269734/0001-73 CADICMS/PR: 90619071-03
Período Atividade: Data Inicio: 01/2013 - Encerramento: 06/2015
Endereco : COL RIO DE AREIA, SN
RIO DE AREIA

Município / UF : PRUDENTOPOLIS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : ROSMAR STRUJAK CPF: 045222999-58
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
64640123001 22/06/2015 U 1 A 250 55407972-13 Extravio

Nome Empresarial : C & R PRESENTES LTDA - ME
CNPJ : 17461413/0001-76 CADICMS/PR: 90620265-42
Período Atividade: Data Inicio: 02/2013 - Encerramento:
Endereco : RUA MUNHOZ DA ROCHA, 731
CENTRO

Município / UF : JOAQUIM TAVORA - PR
CNAEF : 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENT
Socio Cadastrado : CRISTIANE LENE LIMA CARDOSO DOS SANTOS CPF: 003664029-86
TANIELLY ROGERIA SANTOS DE BRITO CPF: 028090129-11
LEONI MARIA DOS SANTOS CPF: 778245989-34

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
40614263 30/06/2015 1 18 A 50 55993612-68 Inutilizado

Nome Empresarial : CAFE BORANELI LTDA ME
CNPJ : 17551298/0001-20 CADICMS/PR: 90620629-30
Período Atividade: Data Inicio: 02/2013 - Encerramento:
Endereco : AV JOAQUIM CARNEIRO, 798
SALA 01 CENTRO

Município / UF : CURIUVA - PR
CNAEF : 4621-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAO
Socio Cadastrado : MARCIO ROGERIO BORANELI CPF: 985308289-68
LUIZ BORANELI CPF: 153180368-72

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
40571270 23/06/2015 1 101 A 125 56144731-57 Inutilizado
40571270 23/06/2015 1 147 A 150 56144731-57 Inutilizado
40571270 23/06/2015 1 153 A 200 56144731-57 Inutilizado

Nome Empresarial : TOZETTO ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ : 16433956/0001-17 CADICMS/PR: 90621102-50
Período Atividade: Data Inicio: 02/2013 - Encerramento: 06/2015
Endereco : RUA DOS PALOTINOS, 116
APTO 24 CRISTO REI

Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G

Socio Cadastrado : CELIA LUCIA TOZETTO CONSENTINO CPF: 231602769-53
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40524272 18/06/2015 D1 79 A 250 56202702-62 Inutilizado
 40523209 18/06/2015 1 1 A 25 56202892-81 Inutilizado

Nome Empresarial : J P RIBEIRO DE SOUSA - ME
 CNPJ : 17658123/0001-17 CADICMS/PR: 90622568-90
 Período Atividade: Data Início: 03/2013 - Encerramento: 06/2015
 Endereço : RUA IRAJA ROCHA, 187
 FUNDOS SUL BRASILEIRA II
 Município / UF : CRUZEIRO DO OESTE - PR
 CNAEF : 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 Socio Cadastrado : JOAO PAULO RIBEIRO DE SOUSA CPF: 058015909-43
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64680170904 24/06/2015 D 151 A 200 55548182-50 Extravio

Nome Empresarial : V & L DISTRIBUIDORA DE SEMI JOIAS LTDA
 CNPJ : 17708468/0001-38 CADICMS/PR: 90623265-03
 Período Atividade: Data Início: 03/2013 - Encerramento:
 Endereço : RUA PRESIDENTE RANIERI MAZZILLI, 107
 TERREO JARDIM PANCERA
 Município / UF : TOLEDO - PR
 CNAEF : 4649-4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTER
 Socio Cadastrado : VOLNEI LOCATELLI CPF: 024239409-47
 VALDSO LOCATELLI CPF: 050654339-09
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40624226 30/06/2015 1 18 A 50 55584211-93 Inutilizado
 40624226 30/06/2015 1 56 A 100 55584211-93 Inutilizado

Nome Empresarial : VALDECIR SANTOS DA SILVA
 CNPJ : 17620908/0001-09 CADICMS/PR: 90626395-52
 Período Atividade: Data Início: 04/2013 - Encerramento:
 Endereço : RUA QUINZE DE JULHO, 21
 LOTE 01 CENTRO
 Município / UF : IRATI - PR
 CNAEF : 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UT
 Socio Cadastrado : VALDECIR SANTOS DA SILVA CPF: 047521919-89
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40496201 16/06/2015 ## 10 A 25 56060622-32 Inutilizado
 40496201 16/06/2015 ## 35 A 125 56060622-32 Inutilizado

Nome Empresarial : JULIANO DE COL
 CNPJ : 04038734/0001-10 CADICMS/PR: 90627193-19
 Período Atividade: Data Início: 04/2013 - Encerramento:
 Endereço : RUA ALFREDO BUFREM, 181
 1 ° ANDAR CENTRO
 Município / UF : IRATI - PR
 CNAEF : 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 Socio Cadastrado : JULIANO DE COL CPF: 022566099-79
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40625206 30/06/2015 ## 10 A 25 56209292-80 Inutilizado

Nome Empresarial : OLIVEIRA & PEREIRA CONVENIENCIAS LTDA - ME
 CNPJ : 17950537/0001-15 CADICMS/PR: 90627345-47
 Período Atividade: Data Início: 04/2013 - Encerramento:
 Endereço : ROD BR 277 KM 644, 645
 SALA 01 RODOVIA
 Município / UF : CEU AZUL - PR
 CNAEF : 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CO
 Socio Cadastrado : ENIO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 502396789-15
 DIRLEI TERESINHA PEREIRA CPF: 720013999-87
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40515281 18/06/2015 D 934 A 1250 57228342-46 Inutilizado

Nome Empresarial : CINTIA SALA - ME
 CNPJ : 17992093/0001-80 CADICMS/PR: 90628034-50
 Período Atividade: Data Início: 04/2013 - Encerramento:
 Endereço : RUA DIEGO ROBERTO DE BARROS BISS, 363
 NEMARI V
 Município / UF : PIRAQUARA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : CINTIA SALA CPF: 025374919-04
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40419215 03/06/2015 1 10 A 25 55781722-70 Inutilizado

Nome Empresarial : DELANO DECORACOES LTDA
 CNPJ : 18183352/0001-95 CADICMS/PR: 90631301-49
 Período Atividade: Data Início: 05/2013 - Encerramento: 06/2015
 Endereço : ALD PRINCESA IZABEL, 1908
 BIGORRILHO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPACARIA, CORT
 Socio Cadastrado : MARIA ELISA TASSI FERREIRA DO AMARAL CPF: 015117079-76
 BEATRIS STIVAL CPF: 478491269-04
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 64470158660 08/06/2015 D1 1 A 500 55898092-07 Extravio
 64470158660 08/06/2015 ## 1 A 50 55898112-87 Extravio

Nome Empresarial : JOSIANE S DEVARA
 CNPJ : 18217538/0001-18 CADICMS/PR: 90634316-96
 Período Atividade: Data Início: 06/2013 - Encerramento:
 Endereço : AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2705
 SOBRELOJA CENTRO
 Município / UF : ROLANDIA - PR
 CNAEF : 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E C
 Socio Cadastrado : JOSIANE SALMAZO DEVARA CPF: 008060929-55
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40582205 25/06/2015 ## 35 A 100 56306212-70 Inutilizado

Nome Empresarial : DJ ALINHAMENTOS DE CHASSI LTDA
 CNPJ : 18621397/0001-02 CADICMS/PR: 90638370-56
 Período Atividade: Data Início: 08/2013 - Encerramento:
 Endereço : RUA TOME DE SOUZA, 284
 JARDIM PRESIDENTE
 Município / UF : CASCAVEL - PR
 CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
 Socio Cadastrado : JOSE VALTAIR IUNG CPF: 096962548-06
 DIRCEU TELES CPF: 603260779-87
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40566277 23/06/2015 ## 12 A 200 56290202-42 Inutilizado

Nome Empresarial : MGZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ : 18784663/0001-00 CADICMS/PR: 90641028-15
 Período Atividade: Data Início: 09/2013 - Encerramento:
 Endereço : AV DO BATEL, 1868
 LJ 401 BATEL
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
 Socio Cadastrado : KALINE ZAMBON CPF: 034202009-94
 MARCELO HAUER LEITNER BUFREM CPF: 048484249-84
 MASSIMO LORENZETTI NETO CPF: 114087649-03
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40583287 25/06/2015 D1 1 A 1000 57785272-92 Inutilizado

Nome Empresarial : MLVL CALCADOS LTDA
 CNPJ : 05334017/0003-60 CADICMS/PR: 90641717-01
 Período Atividade: Data Início: 09/2013 - Encerramento:
 Endereço : AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 762
 CENTRO
 Município / UF : TERRA ROXA - PR
 CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 Socio Cadastrado : MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ CPF: 722535689-53
 OSVALDO MENON CPF: 282134169-53
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40402240 01/06/2015 ##P 2063 A 3000 56321462-86 Inutilizado

Nome Empresarial : CICLADI COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
 CNPJ : 79563730/0018-07 CADICMS/PR: 90642987-01
 Período Atividade: Data Início: 09/2013 - Encerramento:
 Endereço : RUA FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTO, 151
 IGUACU
 Município / UF : FAZENDA RIO GRANDE - PR
 CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 Socio Cadastrado : OMAR HAMDAR CPF: 736258179-34
 LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR CPF: 003521299-30
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40528260 19/06/2015 1 30 A 50 56511012-92 Inutilizado
 40529231 19/06/2015 1 52 A 100 56511012-92 Inutilizado
 40530248 19/06/2015 1 101 A 150 56511012-92 Inutilizado

Nome Empresarial : ENIO R M STAINÉ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 CNPJ : 18921865/0001-56 CADICMS/PR: 90643506-30
 Período Atividade: Data Início: 09/2013 - Encerramento:
 Endereço : ROD BR 158, SN
 KM 39
 Município / UF : MARQUINHO - PR
 CNAEF : 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
 Socio Cadastrado : ENIO RICARDO MOREIRA STAINÉ CPF: 080723529-62
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40491242 12/06/2015 1 5 A 25 56386172-05 Inutilizado

Nome Empresarial : ROSA DE LIMA TABORDA - ELETRONICA
 CNPJ : 04105985/0001-70 CADICMS/PR: 90645549-88
 Período Atividade: Data Início: 10/2013 - Encerramento:
 Endereço : ROD BR-277, SN
 PAMPA III SANTOS DUMONT
 Município / UF : CASCAVEL - PR
 CNAEF : 4785-7/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
 Socio Cadastrado : ROSA DE LIMA TABORDA CPF: 726927589-00
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 40426262 05/06/2015 ## 81 A 100 56463392-60 Inutilizado

Nome Empresarial : TIBERIA MENDES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ : 19135618/0001-97 CADICMS/PR: 90646538-89
Período Atividade: Data Início: 10/2013 - Encerramento:
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO, 74
CENTRO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : TIBERIA MENDES DE OLIVEIRA CPF: 290436288-67
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40578283 24/06/2015 D1 2247 A 2250 57488882-03 Inutilizado

Endereço : RUA XAVIER DA SILVA, 638
CENTRO
Município / UF : CAMPO LARGO - PR
CNAEF : 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Socio Cadastrado : WAGNER FILIPE GARRETT CPF: 062279349-76
AMANDA CARLOTTO CPF: 073031219-43
ANA CLAUDINO AGIO CPF: 490317249-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40575268 24/06/2015 D1 58 A 500 56972052-52 Inutilizado

Nome Empresarial : LOJA DE CONVENIENCIA ITAIPU LTDA
CNPJ : 19239203/0001-63 CADICMS/PR: 90648139-16
Período Atividade: Data Início: 11/2013 - Encerramento:
Endereço : AV TANCREDO NEVES, 3901
LANCHONETE CONJUNTO B
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CO
Socio Cadastrado : JOAO ADEINIR DA SILVA CPF: 212252069-87
LORENZO DE SOUZA DA SILVA CPF: 095125189-96
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40470245 11/06/2015 D 401 A 800 56552152-84 Inutilizado
40470245 11/06/2015 D 867 A 1000 56552152-84 Inutilizado
40471217 11/06/2015 D 1081 A 1500 57357572-02 Inutilizado

Nome Empresarial : ELOISE CHRISTINA BAGGIO
CNPJ : 20111765/0001-06 CADICMS/PR: 90662233-50
Período Atividade: Data Início: 04/2014 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA WAGIA KASSAB KHURY, 108
SAO LOURENCO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SE
Socio Cadastrado : ELOISE CHRISTINA BAGGIO CPF: 004794059-05
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40622282 30/06/2015 ## 4 A 50 56990852-46 Inutilizado

Nome Empresarial : AGROPECUARIA SANTA CLARA LTDA - ME
CNPJ : 17479885/0001-56 CADICMS/PR: 90648284-33
Período Atividade: Data Início: 11/2013 - Encerramento:
Endereço : ROD PR 427, SN
KM 56 CAPAO BONITO
Município / UF : LAPA - PR
CNAEF : 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA
Socio Cadastrado : ROBERTO BRAGA FAVORETO CPF: 023464329-38
DANIEL BRAGA FAVORETO CPF: 018730259-63
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40418243 02/06/2015 1 4 A 50 56522912-65 Inutilizado

Nome Empresarial : RAFAEL NASSAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ : 20095190/0001-85 CADICMS/PR: 90664369-31
Período Atividade: Data Início: 05/2014 - Encerramento: 06/2015
Endereço : AV VEREADOR ARLINDO CHEMIN, 25
CENTRO
Município / UF : CAMPO LARGO - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : RAFAEL NASSAR CPF: 034652449-07
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40576230 24/06/2015 D 85 A 250 57270412-87 Inutilizado

Nome Empresarial : PALOMA MIGUEL DIAS - ME
CNPJ : 19393655/0001-03 CADICMS/PR: 90650720-06
Período Atividade: Data Início: 12/2013 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA MARIA ANTONIETA DOS SANTOS, 170
MARIA ANTONIETA
Município / UF : PINHAIS - PR
CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Socio Cadastrado : PALOMA MIGUEL DIAS CPF: 032537399-02
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40481280 11/06/2015 D1 58 A 100 56776702-86 Inutilizado
40481280 11/06/2015 D1 103 A 250 56776702-86 Inutilizado

Nome Empresarial : LOJAS MALHA DEZ VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA - ME
CNPJ : 20532506/0001-59 CADICMS/PR: 90667873-00
Período Atividade: Data Início: 07/2014 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1588
CENTRO
Município / UF : SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : MARCELO GNOATTO CPF: 009212919-65
VIVIANE ERD DOS REIS CPF: 078819769-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64670150558 24/06/2015 D1 1 A 500 57280952-32 Extravio
64670150558 24/06/2015 D1 501 A 1250 57431462-92 Extravio

Nome Empresarial : CARLOS ALBERTO DA SILVA - ME
CNPJ : 19687746/0001-43 CADICMS/PR: 90655336-82
Período Atividade: Data Início: 02/2014 - Encerramento: 06/2015
Endereço : RUA ISMAEL ROCHA CORDEIRO, 25
AT BOQUEIRAO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SE
Socio Cadastrado : CARLOS ALBERTO DA SILVA CPF: 727663369-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64620127940 18/06/2015 D 21 A 50 56947612-86 Extravio

Nome Empresarial : L M DE JESUS ME
CNPJ : 20551614/0001-79 CADICMS/PR: 90668355-50
Período Atividade: Data Início: 07/2014 - Encerramento: 05/2015
Endereço : RUA BENEDITO VIEIRA GUIMARAES, 1520
BUTIEIRINHO
Município / UF : ITAPERUCU - PR
CNAEF : 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
Socio Cadastrado : LUCIANO MACHADO DE JESUS CPF: 040345649-54
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
64420089298 02/06/2015 D1 46 A 300 57355972-56 Extravio

Nome Empresarial : JURACI KLEIN & CIA LTDA
CNPJ : 19789275/0001-84 CADICMS/PR: 90657821-27
Período Atividade: Data Início: 03/2014 - Encerramento:
Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO, 2041
JARDIM LA SALLE
Município / UF : TOLEDO - PR
CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
Socio Cadastrado : JURACI KLEIN CPF: 861247579-15
EDUARDO VINICIOS KLEIN CPF: 094417579-18
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40466213 10/06/2015 1 1 A 50 56995152-75 Inutilizado

Nome Empresarial : BELLA TAGARELLA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME
CNPJ : 20754885/0001-21 CADICMS/PR: 90671096-08
Período Atividade: Data Início: 08/2014 - Encerramento:
Endereço : AV BRASIL, 6300
SALA 02 CENTRO
Município / UF : CASCAVEL - PR
CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Socio Cadastrado : LUIZ UBIRAJARA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 369481318-75
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40516253 18/06/2015 D 263 A 600 57929192-91 Inutilizado

Nome Empresarial : EDSON ANTONIO PAINI
CNPJ : 03395224/0001-38 CADICMS/PR: 90658659-28
Período Atividade: Data Início: 03/2014 - Encerramento: 06/2015
Endereço : AV XV DE NOVEMBRO, 1610
SALA 02 CENTRO
Município / UF : AMPERE - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : EDSON ANTONIO PAINI CPF: 956010079-34
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40435253 08/06/2015 D 38 A 50 56963402-53 Inutilizado
40435253 08/06/2015 D 207 A 250 56963402-53 Inutilizado
40436225 08/06/2015 D 424 A 600 57617512-08 Inutilizado

Nome Empresarial : MARIANA EUFRASIA GONTIJO CORGOSINHO SILVA - ME
CNPJ : 20790466/0001-45 CADICMS/PR: 90671864-24
Período Atividade: Data Início: 08/2014 - Encerramento:
Endereço : RUA NEREU RAMOS, 444
DA LUZ
Município / UF : DOIS VIZINHOS - PR
CNAEF : 1539-4/00 - FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFI
Socio Cadastrado : MARIANA EUFRASIA GONTIJO CORGOSINHO SILVA CPF: 014566756-13
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
40486249 12/06/2015 D 1 A 100 57963202-54 Inutilizado

Nome Empresarial : EMPORIO BEERLAND LTDA
CNPJ : 19840546/0001-89 CADICMS/PR: 90660269-54
Período Atividade: Data Início: 04/2014 - Encerramento:

Nome Empresarial : SANDER CORREA BRUNIERA
CNPJ : 03782146/0002-05 CADICMS/PR: 90678262-61
Período Atividade: Data Início: 10/2014 - Encerramento: 06/2015
Endereço : ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 11558
CENTRO
Município / UF : PINHAIS - PR
CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G
Socio Cadastrado : SANDER CORREA BRUNIERA CPF: 021713409-24
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----

40440257 08/06/2015 D1 75 A 500 57594132-52 Inutilizado

Nome Empresarial : SS COSMETICOS LTDA ME
 CNPJ : 21216645/0001-36 CADICMS/PR: 90678628-10
 Período Atividade: Data Início: 10/2014 - Encerramento: 05/2015
 Endereço : EST DE SANTA CANDIDA, 88
 SANTA CANDIDA
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
 Socio Cadastrado : SANDRA REGINA DELMONICO DOS SANTOS CPF: 962889149-91
 SILVANA APARECIDA DELMONICO BOCALON CPF: 030232639-14
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 64410180891 02/06/2015 D1 1 A 500 57652362-43 Extravio
 64410180891 02/06/2015 ## 1 A 25 57652402-75 Extravio

Nome Empresarial : VITORIA MLT CONFECCOES LTDA ME
 CNPJ : 06166316/0001-34 CADICMS/PR: 90693075-71
 Período Atividade: Data Início: 04/2015 - Encerramento:
 Endereço : RUA ARCINDO SARDO, 386
 SOBRLOJA JARDIM DAS AMERICAS
 Município / UF : LONDRINA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : MARIA LUCIA TORIBIO CPF: 537528139-20
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 40586200 25/06/2015 D 1 A 250 58211132-45 Inutilizado

FIM

COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

GILBERTO CALIXTO
 Diretor da CRE

68419/2015

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 314/2015

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de custeio referente à contrapartida estadual, para o SAMU 192, para os municípios habilitados por meio de Portarias Ministeriais, a partir da competência de Julho de 2015.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "competê buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, de 12 de junho de 2014, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor mensal total de **R\$ 2.901.515,50 (dois milhões, novecentos e um mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, do incentivo financeiro de custeio, referente à contrapartida estadual, para o SAMU 192.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

§ Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
- Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2014, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – incentivo financeiro de custeio, referente à contrapartida estadual, para o SAMU 192.
- Iniciativa: 4161 – Rede de Urgência e Emergência
- Elemento de Despesa: 3341.4115
- Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Michele Caputo Neto
 Secretário de Estado da Saúde

Anexo da Resolução SESA nº 314/2015

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O
"Incentivo Financeiro de custeio referente à contrapartida estadual, para o SAMU 192".

CÓDIGO	MUNICÍPIO	VALOR	CNPJ	BANCO	AGENCIA	CONTA
10034363	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	R\$ 100.826,00	02.575.748/0001-48	BB	0355-7	66504-5
10089860	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	R\$ 48.221,00	09.267.609/0001-04	BB	0359-X	54418-3
10068041	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA	R\$ 38.500,00	10.373.665/0001-02	BB	1467-2	45150-9
10074618	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LARGO	R\$ 38.500,00	09.209.932/0001-13	BB	0695-5	38764-9
10051994	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	R\$ 253.321,00	09.051.532/0001-22	BB	4693-0	14092-9
10135066	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOPINZINHO	R\$ 48.221,00	09.240.678/0001-16	BB	0842	20649-0
10123896	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	R\$ 230.584,50	09.342.351/0001-55	BB	0224-0	33832-X
10121129	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBA	R\$ 598.818,00	13.792.329/0001-84	BB	3793-1	9842-6
10121850	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAÇU	R\$ 182.363,50	10.573.693/0001-65	BB	0140-6	74067-5
10084031	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	R\$ 48.221,00	09.165.798/0001-04	BB	0616	53602-4
10052026	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPUAVA	R\$ 80.500,00	09.121.814/0001-59	BB	0299-2	54616-X
10082265	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	R\$ 305.108,00	11.323.261/0001-69	BB	2755-3	32876-6
99960035	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARINGÁ	R\$ 107.600,00	80.905.706/0001-31	BB	0352-2	109591-9
10135059	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIANEIRA	R\$ 48.221,00	09.239.394/0001-00	BB	0735-8	38566-2
10122969	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAGUÁ	R\$ 140.826,00	10.428.937/0001-16	BB	0259-3	70197-1
10083738	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO	R\$ 134.142,50	80.872.476/0001-51	BB	0495	63257-0
10050676	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA	R\$ 80.500,00	09.277.224/0001-10	BB	0030-2	48214-5
10135072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	R\$ 48.221,00	09.158.413/0001-73	BB	2514-3	16456-9
10121120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLÂNDIA	R\$ 48.221,00	08.737.323/0001-74	BB	0349-2	52714-9
10052118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R\$ 77.000,00	09.237.668/0001-21	BB	0982-2	71363-5
10084067	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	R\$ 243.600,00	08.931.506/0001-26	BB	0645-9	48735-0
TOTAL		R\$ 2.901.515,50				

68464/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 315/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, em conformidade com o Decreto Estadual nº 25 de 01 de janeiro de 2015 e com o Processo de Alteração Orçamentária nº 4625/COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

I ACRÉSCIMO										A N E X O I		Fl. 01		I													
I DE DESPESA										ANEXO À RESOLUÇÃO SESA Nº 315/2015						R\$ 1,00		I									
-----										*-----*						*-----*		*-----*									
I I										I Natureza		I I		I I		I N.do		I									
I Cód.		I Especificação								I da		I Fonte		I Gr		I IALOI		I Valor		I Proc		I					
I I		I								I Despesa		I		I Fnte		I		I		I		I					
-----										*-----*						*-----*		*-----*		*-----*							
I 4700		I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								I		I		I		I		I		I		I					
I I		I								I		I		I		I		I		I		I					
I 4760		I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								I		I		I		I		I		I		I					
I 4163		I GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS								I 33903000		I 250		I 95		I L		I 170.000		I 4625		I					
-----										*-----*						*-----*		*-----*		*-----*		*-----*					
										T o t a l						I		170.000		I							

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO À RESOLUÇÃO SESA Nº 315/2015						R\$ 1,00		I

I	I					I Natureza I	I	I I		I N.do I
I Cód.	I	Especificação				I da	IFonteI	Gr IALOI	Valor	I Proc I
I	I					I Despesa I	IFnteI	I		I I

I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				I	I	I I	I	I I
I	I					I	I	I I	I	I I
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE				I	I	I I	I	I I
I 4163	I	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS				I 33903200	I 250	I 95 I L I	30.000	I 4625 I
I	I					I 33903900	I 250	I 95 I L I	80.000	I 4625 I
I	I					I 33904700	I 250	I 95 I L I	60.000	I 4625 I

								T o t a l	I	170.000 I
									+	+

68465/2015

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Portaria 03/2015

Considerando que a assistência religiosa está prevista na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, e regulamentada pela Lei 9982, de 14 de julho de 2000

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – no seu artigo 49, inciso III - ser respeitado em sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e **religião** e em todos os direitos não expressamente limitados na sentença;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – em seu artigo 94, inciso XII, como obrigação dos programas de internação e no artigo 124, inciso XIV, como um direito do adolescente;

Considerando que a Assistência Religiosa deve ser uma opção para os adolescentes que desejarem, sendo vedado a obrigatoriedade de participação;

Considerando que as crenças devem ser preservadas e garantidas, quaisquer que sejam;

Considerando que a maneira de proporcionar o desenvolvimento espiritual aos adolescentes é a não interferência no conjunto de crenças, permitindo sua livre expressão e livre exercício do culto religioso;

Considerando o relevante papel da assistência religiosa como ação provedora do respeito à dignidade e à vida em todas as suas manifestações e valores;

Considerando a importância de ofertar ao adolescente a possibilidade do conhecimento e da vivência espiritual por meio das instituições religiosas;

O Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, art. 50, do Decreto nº 1493/2015, com a finalidade de regulamentar a prestação da assistência religiosa aos adolescentes atendidos nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná.

RESOLVE

CAPÍTULO I Do Direito à Assistência Religiosa

Art. 1º É direito do adolescente cumprindo medida socioeducativa receber assistência religiosa, segundo a sua crença e desde que assim o deseje, respeitando-se a laicidade estatal e o princípio do melhor interesse do adolescente.

Parágrafo único. A liberdade de culto deve ser adequada às especificidades do atendimento socioeducativo, à pluralidade do público existente, à condição peculiar de desenvolvimento dos adolescentes, conforme critérios de cadastramento exigidos pela unidade socioeducativa.

Art. 2º Será permitido ao adolescente a posse em seu alojamento de livro sagrado.

CAPÍTULO II Do Cadastro da Instituição Religiosa

Art. 3º Serão cadastradas as instituições religiosas reconhecidamente idôneas para prestação de assistência religiosa no sistema socioeducativo.

Art. 4º São documentos necessários para o cadastro da instituição religiosa:
I – requerimento subscrito pelo representante legal da instituição religiosa na forma do anexo I;
II – cópia dos atos constitutivos da doutrina religiosa ou documento equivalente, preferencialmente com CNPJ;
III – apresentação de projeto de prestação de assistência religiosa compatível com a complexidade do público atingido.

Art. 5º O projeto de prestação de assistência religiosa compatível com a complexidade do público atingido terá como fundamento comum:

I - o cuidado com a vida, o significado e o sentido da presença do adolescente no mundo, prezando-se pelo cuidado pela saúde física, mental e espiritual;
II – o cuidado com a vida que está no outro, respeitando-a em todos os seus aspectos, especialmente, a integridade física, mental, moral e espiritual de cada ser humano;
III – o cuidado com a comunidade e o meio onde está inserido;
IV – o cuidado com as crenças, os valores e os princípios provedores de significado e sentido à vida de cada ser humano sem fundamentar qualquer discriminação de origem, raça, opção sexual, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 6º Recebido o pedido de cadastramento a direção da unidade, em conjunto com a equipe multiprofissional, poderá fazer entrevista pessoal verificando se preenchem os requisitos e atendem ao melhor interesse do adolescente tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta.

Parágrafo único. Compete à Direção da unidade definir o fluxo de tramitação dos pedidos.

Art. 7º Aceito o cadastro, a Direção do estabelecimento emitirá certificado de cadastro da instituição religiosa.

Art. 8º O certificado de cadastro a que alude o artigo 5º terá validade pelo período em que a instituição religiosa prestar assistência religiosa aos usuários do sistema socioeducativo.

CAPÍTULO III Do Cadastro dos Representantes das Instituições Religiosas

Art. 9º Serão cadastradas, exclusivamente, pessoas formalmente indicadas pelas

instituições religiosas, regularmente cadastradas pela instituição, preenchidos os requisitos legais estabelecidos neste documento.

Art. 10 São documentos necessários para o cadastro de representantes das instituições religiosas:

I – requerimento subscrito pelo representante legal da instituição religiosa na forma do anexo II;
II – cópia da cédula de identidade do requerente;
III – ofício de apresentação emitido pelo responsável legal pela instituição religiosa.

Art. 10. Não será admitido o cadastro de pessoa menor de 18 anos de idade, salvo nos casos de grupos de jovens, desde que acompanhado por maiores de idade, com anuência dos pais ou responsável e a prévia ciência ao Juízo da Infância e Juventude.

Art. 11. Recebido o cadastro, a equipe da unidade socioeducativa verificará se estão preenchidos os requisitos legais e terá 10 (dez) dias para confirmá-lo.

Art. 12. Confirmado o cadastro, o representante da instituição religiosa terá direito de acesso às dependências da Unidade para prestação da assistência religiosa, observado o cronograma de prestação religiosa.

CAPÍTULO IV Do Cronograma de Prestação de Assistência Religiosas

Art. 13. Considera-se cronograma de prestação de assistência religiosa o documento oficial, expedido pela Direção da Unidade, que contém as datas e os horários para prestação da assistência religiosa pelas instituições cadastradas.

Art. 14. O cronograma de prestação de assistência religiosa será elaborado em comum acordo entre a Direção da Unidade e os representantes das instituições religiosas cadastradas.

Art. 15. A Direção da Unidade agendará reuniões de planejamento com os representantes das Instituições Religiosas cadastradas para o planejamento semestral do cronograma de prestação de assistência religiosa definindo-se o local da sua realização.

Parágrafo único. As Unidades Socioeducativas, sempre que possível, reservarão espaços próprios para realização da assistência religiosa evitando-se que sejam ministrados nas alas ou alojamentos.

Art. 16. Na elaboração do cronograma de prestação de assistência religiosa serão respeitados os princípios de igualdade e de revezamento entre as instituições, de modo que todos possam realizar o seu trabalho respeitando a demanda dos adolescentes.

CAPÍTULO V Dos Procedimentos de Segurança Socioeducativa

Art. 17. Todos os representantes cadastrados pelas instituições religiosas ficam sujeitos às normas e procedimentos de segurança vigentes na unidade.

Parágrafo único. Inclui-se, nesta disposição, a fiel execução do projeto de assistência religiosa conforme cadastro inicial voltado ao fortalecimento de vínculos e ao respeito do adolescente como sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento.

Art. 18. O representante de instituição religiosa que se negar a submeter-se às normas e procedimentos de segurança vigentes na Unidade fica sujeito à suspensão ou ao cancelamento do cadastro.

Parágrafo único. Inclui-se nesta previsão os representantes de instituições religiosas que não atendam aos fundamentos expostos no artigo 4º desta Portaria ocasionando impacto negativo na convivência entre os adolescentes e/ou no fortalecimento de vínculos e valorização da vida.

Art. 19. As atividades religiosas preferencialmente serão ministradas em locais diversos das Alas ou Alojamentos.

CAPÍTULO VI Da Advertência, da Suspensão e do Cancelamento do Cadastro do Representante da Instituição Religiosa

Art. 20. Ocorrendo as hipóteses previstas pelos artigos 17 e 18 desta Portaria a Direção da Unidade notificará o responsável legal da instituição religiosa, notificando o fato, o nome do representante envolvido, a norma ou procedimento de segurança violado quando for o caso e juntará cópia de eventuais peças produzidas.

Art. 21. O responsável pela instituição religiosa notificado terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa, contados da data do recebimento da notificação.

Art. 22. Com ou sem defesa, transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Direção da Unidade Socioeducativa, ouvindo a equipe, terá 10 (dez) dias para decidir entre a não aplicação da sanção, aplicação de advertência, suspensão ou cancelamento do cadastro.

Art. 23. A decisão da Direção será fundamentada e remetida ao responsável pela instituição religiosa.

CAPÍTULO VII Da Advertência, suspensão e do cancelamento do cadastro da Instituição Religiosa

Art. 24. A instituição religiosa que faltar a 03 (três) datas consecutivas ou 05 (cinco) datas alternadas no período de 12 (doze) meses, agendadas no cronograma de prestação de assistência religiosa a que alude o artigo 12 deste documento, sem justificativa, ficará sujeita à decretação da suspensão do seu cadastro.

Art. 25. A instituição religiosa que faltar a 05 (cinco) datas consecutivas ou 10 (dez) datas alternadas, no período de 12 (doze) meses, agendadas no cronograma de prestação de assistência religiosa a que alude o artigo 12 deste documento, sem justificativa, ficará sujeita à decretação do cancelamento do seu cadastro.

Art. 26. A instituição religiosa que se enquadrar nas hipóteses arroladas nos artigos 23 ou 24 deste documento será notificada pela Direção do CENSE podendo apresentar justificativa por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como solicitar novo cadastro, que será reavaliado pela Direção da unidade.

Art. 27. A Direção dará ciência da decisão à instituição religiosa notificada nos termos do artigo 11 desta Portaria.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2015.

Pedro Ribeiro Giamberardino
Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo

ANEXO I Requerimento

À Direção da Unidade de Atendimento Socioeducativo,

_____, brasileiro(a), casado(a),
cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ -
Paraná, vem requerer o cadastramento da instituição religiosa _____, com sede à Rua _____, nº _____, fone/fax _____, na cidade de _____ - Paraná, com a finalidade de prestar assistência religiosa aos adolescentes internados no(a) _____.

Seguem anexos os seguintes documentos:

1. cópia dos atos constitutivos da instituição religiosa ou documento equivalente;
2. projeto de prestação de assistência religiosa aos internos do CENSE que contemple os fundamentos expostos no artigo 2º, I a IV desta Portaria.

Termos em que pede deferimento.

Local e data.

Assinatura

ANEXO II Requerimento

À Direção da Unidade de Atendimento Socioeducativo,

_____, brasileiro(a), casado(a),
cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ -
Paraná, representante legal da instituição religiosa _____, com sede à Rua _____, nº _____, fone/fax _____, na cidade de _____ - Paraná, vem requerer o cadastramento do(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), casado(a), profissão _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, fone _____, na cidade de _____ - Paraná, com a finalidade de prestar assistência religiosa aos adolescentes internados na unidade.

Seguem anexos os seguintes documentos:

1. Cópia da cédula de identidade;
2. Ofício de apresentação.

Termos em que pede deferimento.

Local e data.

Assinatura

ANEXO III Requerimento

À Direção da Unidade de Atendimento Socioeducativo,

Eu, _____, cédula de identidade nº _____, designado(a) pela instituição religiosa _____, para ministrar aulas do (curso, palestra, oficina) _____, declaro para os devidos fins de direito que:

I – o trabalho que desenvolverei com adolescentes internados na (o) _____ é voluntário e não gera nenhum direito à remuneração ou quaisquer formas de indenização;

II – o trabalho será realizado com adolescentes internados, em local determinado pela unidade e sujeita o(a) instrutor(a) aos riscos inerentes ao trabalho em unidade de segurança;

III – as aulas, evento, etc. podem ser interrompidos ou suspensos, sem prévio aviso, por questões de segurança ou se descumprida alguma normativa estabelecida pela Direção da unidade;

IV – estou ciente que durante o período de execução das aulas, palestras, etc. deverei me submeter aos procedimentos de segurança da unidade;

V – na hipótese de não conseguir chegar à unidade no horário determinado para o início das aulas, palestra, curso, etc., gerando atraso, por quaisquer motivos, a Direção se reserva ao direito de suspender as aulas, por questão de segurança (excluir porque nesse caso pode não ser em função de segurança, mas pelo atraso e outras atividades de rotina);

VI – todo e qualquer material didático que venha a utilizar será de minha exclusiva responsabilidade e deverá estar em concordância com o projeto aprovado previamente;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Instrutor(a) Voluntário(a)

68545/2015

Portaria 05/2015

Regulamenta os procedimentos para realização de projetos nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná.

Com a finalidade de parametrizar e instruir os procedimentos para realização de projetos nas unidades socioeducativas, o Diretor Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, art. 50, do Decreto nº 1493/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. A oferta de oficinas e atividades técnicas que não estejam previstas nas atribuições dos servidores, na sua carga horária e/ou que impliquem em parcerias institucionais deverão ser apresentadas e submetidas à análise e aprovação do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE.

§ 1º. São consideradas oficinas as atividades voltadas para o atendimento dos adolescentes e/ou familiares ofertadas regularmente e com periodicidade definidas com o desenvolvimento de conteúdos e aplicação de metodologias específicas, tais como oficinas formativas, culturais, esportivas, de lazer, entre outras.

§ 2º. São atividades técnicas que não estejam previstas nas atribuições específicas dos servidores aquelas propostas complementarmente às rotinas de trabalho atinentes a cada profissional da unidade que atuem nas áreas de saúde, psicologia, serviço social e terapia ocupacional.

§ 3º. Não se aplica esta Portaria para as atividades propostas e implementadas a partir do DEASE.

Art. 2º. Os projetos deverão conter estrutura mínima com os seguintes itens: nome do projeto, justificativa, objetivos gerais e específicos, público atendido, metodologia, cronograma, recursos a serem utilizados, avaliação, responsáveis pela elaboração e pela execução da atividade, conforme parâmetros mínimos estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Os projetos deverão ser inscritos pelo endereço eletrônico do DEASE e/ou encaminhados por correspondência oficial (memorando) pela Direção da Unidade Socioeducativa ao Departamento de Atendimento Socioeducativo com parecer técnico da área afeta à realização da atividade.

Parágrafo único. Os projetos enviados serão analisados pela equipe técnica do DEASE que emitirá parecer para posterior manifestação da direção do departamento sobre autorização e/ou adequações e esclarecimentos que se façam necessários para nova análise e parecer no prazo de 5 dias a contar do recebimento.

Art. 4º. Os projetos aprovados pelo DEASE irão compor o Banco de Boas Práticas disponível no endereço eletrônico do DEASE, com a finalidade de registro e fomento às iniciativas similares em outras unidades de atendimento socioeducativo.

Art. 5º. Os projetos que tenham a previsão de parcerias demandarão a celebração de termos específicos, conforme cada caso, cabendo termo de voluntariado, termo de parceria ou termo de cooperação técnica conforme legislação.

Art. 6º. Os responsáveis pelos projetos nas unidades socioeducativas, no prazo máximo de 12 meses, deverão informar sobre a continuidade dos trabalhos com as respectivas condições de execução e cronograma de funcionamento.

Parágrafo único. Projetos com prazo determinado e/ou inferior a 12 meses, em caso de continuidade da execução findo o prazo inicialmente estabelecido, também deverão obedecer o mesmo procedimento.

Art. 7º. Com o encerramento do projeto deverá ser apresentado relatório de conclusão com parecer avaliativo do responsável da área relacionada ao projeto.

Art. 8º. Atividades tais como participação ou realização de eventos, passeios e festividades deverão ser comunicadas previamente à Direção do DEASE para ciência, por meio de memorando ou correio eletrônico, sendo posteriormente indicadas nos relatórios mensais sem a necessidade de apresentação de projeto nos termos dessa Portaria.

Art. 9º. A presente Portaria revoga disposições anteriores em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2015.

Pedro Ribeiro Giamberardino
Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo

ANEXO I - MATRIZ DE PROJETO

NOME DO PROJETO

Escolher um nome que sintetize a temática e o público o projeto. Ao nomear uma ação é importante indicar qual será a modalidade pedagógica utilizada.

JUSTIFICATIVA

Apresentar o projeto contextualizando sobre a sua elaboração e construção, discorrendo a sua importância e necessidade/demanda identificada. A justificativa deve estar fundamentada em informações do processo socioeducativo, não sendo necessária indicação de marco legal. Aqui, é fundamental deixar claro qual é o motivo pelo qual está sendo realizado.

OBJETIVO GERAL

Identifica a meta e propósito mais amplos com a execução do projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para se cumprir o objetivo geral é preciso delimitar metas mais específicas dentro do trabalho. São elas que, somadas, conduzirão ao desfecho do objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não devem ultrapassar a proposta do objetivo

geral.

PÚBLICO ATENDIDO

Identificar de forma específica qual será o público atendido pelo projeto de acordo com objetivos e metodologia do projeto, devendo indicar os segmentos.

METODOLOGIA

Na metodologia devem ser indicadas as estratégias e formas de implementação das ações/atividades previstas na implementação do projeto. Devem ficar claras as técnicas de execução e o responsável.

CRONOGRAMA

Indicar período de realização com início e término, além de periodicidade das ações/atividades.

RECURSOS

Descrever os recursos necessários à execução do projeto com identificação da fonte. Considerar os recursos humanos, materiais, apoio logístico, entre outros.

AValiação

Apresentar as estratégias de avaliação das atividades/ações propostas, considerando os objetivos propostos.

AUTOR DO PROJETO

Identificar autor do projeto

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicar profissional da unidade responsável pelo acompanhamento do projeto.

68547/2015

Portaria 04/2015

Regulamenta os procedimentos de solicitação para a realização de pesquisa nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, art. 50, do Decreto nº 1493/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma desta Portaria, os procedimentos de solicitação para realização de pesquisa nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º As pesquisas devem iniciar-se após parecer favorável do setor administrativo ao qual está vinculada a unidade e de autorização expressa do Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 3º A solicitação para realização da pesquisa deve ser apresentada pelo interessado diretamente para a Direção da Unidade onde se pretende realizar a pesquisa e ser instruída com a seguinte documentação:

- I. Projeto de pesquisa;
- II. Requerimento e termo de compromisso preenchido e assinado por pesquisador, instituição de ensino e duas testemunhas, conforme modelo anexo I;
- III. Parecer do diretor da Unidade onde se pretende realizar a pesquisa;

§1º. O projeto de pesquisa deve conter, com clareza, pelo menos os seguintes itens e subitens:

I. Justificativa que aborde as seguintes questões:

- a. Tema;
- b. Relevância social da pesquisa e sua contribuição para a área a ser pesquisada e para a política da criança e do adolescente;
- c. Fundamentos teóricos e éticos que sustentam a pesquisa a ser realizada;
- d. Interesse do pesquisador.

II. Revisão de literatura;

III. Objetivos geral e específicos;

IV. Metodologia de pesquisa, com indicação do tipo de pesquisa, se a pesquisa envolve seres humanos, hipóteses, técnicas adotadas, aspectos éticos envolvidos, fonte de dados, local, procedimento, sobre a eventual utilização de instrumentos de pesquisa, como questionários, entrevistas, testes, entre outros;

V. Análise de dados;

VI. Cronograma de atividades;

VII. Referências bibliográficas;

VIII. Anexos, como Termo de Assentimento Livre e Esclarecido que será entregue aos pesquisados, quando a pesquisa envolver seres humanos e instrumentos de pesquisas que serão utilizados.

Art. 4º O Diretor da Unidade encaminhará a documentação disposta no artigo 3º, da presente Portaria, acompanhado de seu parecer favorável ao Departamento de Atendimento Socioeducativo.

Art. 5º Nos casos de solicitação para realização de pesquisas envolvendo seres humanos, a Direção responsável pela unidade onde se pretende realizar a pesquisa e a Direção do Departamento de Atendimento Socioeducativo devem informar ao interessado, em caráter preliminar, sua concordância ou não com a realização da pesquisa para o fim de possibilitar a análise pelo competente Comitê de Ética, conforme exigência da Resolução no 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 6º A aprovação definitiva do Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo se dará em ato autônomo e depende da apresentação de parecer técnico favorável e regular instrução do feito.

Art. 7º As solicitações para pesquisas envolvendo seres humanos devem ser oportunamente instruídas com cópia do parecer favorável do Comitê de Ética como condição para o efetivo início da pesquisa fiscalizada pelo diretor da unidade.

Art. 8º A dinâmica de realização da pesquisa está subordinada às peculiaridades da atividade administrativa e deve ser ajustada e incorporada pela chefia ao planejamento da rotina da respectiva unidade.

Art. 9º A pesquisa a ser realizada deverá respeitar os dados dos indivíduos que dela participem, preservando-se dados sigilosos, zelando pela preservação dos indivíduos e de sua dignidade, conforme diretrizes estabelecidas no Decreto nº 10.285, de 25 de fevereiro de 2014, que "Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação, nos termos da legislação vigente".

Parágrafo único. Compete ao pesquisador a integral responsabilidade pela divulgação dos dados oportunizados pela realização da pesquisa que devem ocorrer de acordo com a legislação vigente, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 10º A execução da pesquisa deve observar, além dos parâmetros genéricos para realização dessa atividade, aos princípios e regras específicas atinentes à condição peculiar das pessoas envolvidas na pesquisa.

Art. 11 Ao concluir a pesquisa, o pesquisador deve disponibilizar uma cópia do trabalho à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos antes da publicação em meio público.

Parágrafo único. Periodicamente a Escola de Educação em Direitos Humanos fará encontro com os pesquisadores para debate sobre a temática proposta enquanto parte integrante da política de autoavaliação do sistema socioeducativo.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2015.

Pedro Ribeiro Giamberardino
Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo

ANEXO

REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA

Ao Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo

Eu, _____, brasileiro(a), acadêmico(a) do curso

de _____ venho por meio deste requerer autorização para realizar

pesquisa no(a)

CONCEDENTE	Nome do órgão	CNPJ
	Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	40.245.920/0001-94
	Rua/Avenida	Número
	Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias	s/ nº
	Bairro/Distrito	CEP
	Centro Cívico	80.530-915
	Sítio	Telefone (com DDD)
	http://www.justica.pr.gov.br/	(41)3210-7202
	Fax (com DDD)	(41)3210-7202
-----Representada por-----		
	Nome	Cargo/Função
	Pedro Giamberardino	Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo
CEDENTE	Nome da Instituição (de Ensino ou responsável pela pesquisa)	CNPJ
-----Endereço Comercial-----		
	Rua/Avenida	Número
	Bairro/Distrito	CEP
	E-mail	Telefone (com DDD)
	Fax (com DDD)	
-----Representada por-----		
	Nome	Cargo/Função

PESQUISADOR Nome do(a) Pesquisador(a)

RG	CPF	Data de Nascimento	Série/Período	Ano/Turma
	Curso			Matrícula
	Rua/Avenida		Número	Complemento
	Bairro/Distrito		CEP	Município
	E-mail		Telefone (com DDD)	Celular (com DDD)
	Outro e-mail para contato		Outros telefones para contato (com DDD)	

Celebra-se, desta forma, este Termo de Compromisso de Pesquisa entre o Departamento de Atendimento Socioeducativo (CONCEDENTE), Instituição de Pesquisa (CEDENTE) e Pesquisador, estipulando entre si as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – O Termo de Compromisso de Pesquisa tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de pesquisa da CEDENTE junto ao Órgão CONCEDENTE, sendo obrigatória a apresentação do Projeto de Pesquisa explicitando com clareza a justificativa, objetivos, metodologia e cronograma.

CLÁUSULA 2ª – O Termo de Compromisso de Pesquisa firmado entre a CONCEDENTE e Pesquisador (a) tem por objetivo particularizar a relação jurídica especial, caracterizando-se pela não vinculação empregatícia.

CLÁUSULA 3ª – Ficam estabelecidas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização da pesquisa:

1. Este Termo de Compromisso de Pesquisa terá vigência de acordo com o período estabelecido no cronograma apresentado no projeto de pesquisa (CLÁUSULA 1ª), podendo ser renunciado a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação escrita com justificativa;

2. A pesquisa será realizada em horário compatível com a Unidade de Atendimento Socioeducativo, de acordo com escala previamente elaborada pela Direção da Unidade.

CLÁUSULA 4ª – No desenvolvimento da pesquisa caberá:

1. À Concedente

1.1. Autorizar o (a) Pesquisador (a) a realizar sua pesquisa na Unidade, mediante avaliação técnica do Departamento de Atendimento Socioeducativo;

1.2. Acompanhar o (a) Pesquisador (a) na realização da pesquisa, mediante indicação de um funcionário pela Direção da Unidade.

2. Ao(À) Pesquisador(a)

2.1. Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida para sua pesquisa;

2.2. Elaborar e entregar à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e à Unidade de Atendimento Socioeducativo a redação final de sua pesquisa, assim como demais publicações originadas da pesquisa;

2.3. Observar e obedecer as normas internas da CONCEDENTE e do Serviço Público Estadual, bem como outras eventuais recomendações emanadas pela Direção da Unidade.

3. À Pesquisa

3.1. Conter fundamentos teóricos e éticos, os quais deverão dar sustentação ao tipo de pesquisa a ser realizada;

CLÁUSULA 5ª – Os procedimentos para realização da pesquisa devem observar rigorosamente as normativas da Unidade, quanto as rotinas de segurança:

1. Todo acesso do (a) Pesquisador (a) se dará com a prévia autorização da Direção da Unidade ou por aquele que estiver respondendo por ela;

2. O acesso do (a) Pesquisador (a) ocorrerá no horário de expediente, previamente agendado com a Direção da Unidade;

3. Toda autorização será precedida de identificação e apresentação do motivo do ingresso nas dependências da Unidade;

4. Caberá ao vigilante da guarita de rua solicitar o RG ou documento de identificação do (a) Pesquisador (a), conferir e registrar em formulário próprio o nome, o número do documento apresentado, a data e o horário de entrada, o motivo do ingresso na unidade e o setor/pessoa que irá recebê-lo;

5. O (A) Pesquisador (a) será encaminhado ao funcionário eleito pela Direção da Unidade que acompanhará a pesquisa.

CLÁUSULA 6ª – A Conduta do (a) Pesquisador (a) deverá seguir as seguintes normas:

1. É dever do(a) Pesquisador(a):

1.1. Manter sigilo absoluto sobre procedimentos de segurança, sobre história de vida e situação judicial dos adolescentes;

1.2. Primar pelo comportamento ético e moral dentro da Unidade, tanto na relação com os adolescentes como com a equipe técnica;

1.3. Ser assíduo e realizar suas tarefas com responsabilidade e compromisso profissional;

1.4. Respeitar rigorosamente os horários de comparecimento ao trabalho e intervalos estipulados para a refeição;

1.5. Manter uma conduta exemplar, de modo a influenciar positivamente os adolescentes;

1.6. Submeter-se à revista ao adentrar na Unidade, quando exigido;

1.7. Zelar pela disciplina geral da Unidade;

1.8. Apresentar-se à Unidade com vestuário apropriado, bem como em condições devidas de asseio corporal.

2. É vedado ao(à) Pesquisador(a):

2.1. Fazer acordos, negociações e troca de favores com adolescentes;

2.2. Prestar informações aos adolescentes sobre sua vida pessoal;

2.3. Dar aos adolescentes objetos, alimentos, correspondências ou qualquer outro material não previsto na rotina da atividade;

2.4. Receber presentes dos adolescentes;

- 2.5. Relacionar-se com os adolescentes de forma diferenciada quanto às exigências ou benefícios;
- 2.6. Usar roupas provocativas, sujas, transparentes, curtas ou que contenham símbolos e/ou logotipos de times esportivos, partidos políticos ou religião;
- 2.7. Fumar nos locais de acesso aos adolescentes;
- 2.8. Portar armas de qualquer espécie e telefones celulares nas áreas de acesso aos adolescentes, seguindo as normas de segurança da Unidade;
- 2.9. Fazer pregações políticas ou religiosas dentro da Unidade;
- 2.10. Usar apelidos ou adjetivos depreciativos ao se referir aos adolescentes;
- 2.11. Manifestar ou incentivar idéias que não coadunem com as diretrizes da Unidade ou que incitem revolta ou reações agressivas nos adolescentes;
- 2.12. Adentrar a área de acesso aos adolescentes com quaisquer objetos ou substâncias desnecessários e não autorizados, que ameacem a segurança e ou possam servir como moeda de troca para os adolescentes;
- 2.13. Assediar e/ou abusar moral ou sexualmente de qualquer pessoa dentro da Unidade;
- 2.14. Utilizar qualquer forma de agressão, seja física ou verbal;
- 2.15. Manter envolvimento e/ou relacionamento afetivo com adolescentes;
- 2.16. Fazer uso de álcool ou qualquer substância tóxica antes e/ou durante a realização da pesquisa dentro do Cense.
- 3. É proibida a entrada dos seguintes materiais nas Unidades de Atendimento Socioeducativo:**
- 3.1. Armas de fogo;
- 3.2. Objetos perfuro-cortantes – facas, navalhas, estiletes, canivetes, metais pontiagudos, chaves e outros similares;
- 3.3. Drogas; 3.4. Bebidas alcoólicas;
- 3.5. Cigarro, charuto ou produto similar;
- 3.6. Fósforos, isqueiros ou similares;
- 3.7. Espiriteiras, fogareiros;
- 3.8. Produtos inflamáveis;
- 3.9. Produtos inalantes e/ou entorpecentes;
- 3.10. Revistas pornográficas e/ou eróticas;
- 3.11. Periódicos que fazem apologia à violência;
- 3.12. Jornais que tragam notícias do mundo do crime;
- 3.13. Telefone celular;
- 3.14. Quaisquer objetos que, a juízo da direção e/ou responsável pela segurança, constituir ameaça à vida, à integridade física, emocional e moral dos internos e funcionários e/ou risco de causar danos no patrimônio.

CLÁUSULA 7ª – A pesquisa se dará dentro das normas éticas vigentes, de acordo com os Direitos Humanos, Resolução 196/96 do Ministério da Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e complementares.

1. A identificação do adolescente deverá ser preservada, conforme preconizado pelo ECA, em seu artigo 143 e em seu parágrafo único:

Art. 143 – É vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

Parágrafo único – Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome.

O não cumprimento deste implicará em penalidades previstas no ECA, em seu artigo 247:

Art. 247 – Divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional:

Pena – multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

§ 1º Incorre na mesma pena quem exhibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente.

§ 2º Se o fato for praticado por órgão de imprensa ou emissora de rádio ou televisão, além da pena prevista neste artigo, a autoridade judiciária poderá determinar a apreensão da publicação ou a suspensão da programação da emissora até por dois dias, bem como da publicação do periódico até por dois números.

2. Os dados coletados serão de uso específico para o desenvolvimento da pesquisa em questão, conforme as normas vigentes. Caso os dados coletados sirvam para uma outra pesquisa, o pesquisador deverá encaminhar novo projeto para análise da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e autorização.

3. Qualquer alteração, exclusão ou inclusão na pesquisa será comunicada e, se necessário, solicitada a mudança ao Órgão CONCEDENTE.

CLÁUSULA 8ª – Constituem motivos para o cancelamento automático da vigência do presente Termo de Compromisso:

1. Automaticamente, ao término da pesquisa;
2. A qualquer tempo por interesse do Órgão CONCEDENTE ou da Unidade, mediante comunicação escrita com justificativa;
3. A pedido do (a) Pesquisador (a), mediante comunicação escrita com justificativa;
4. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso da Pesquisa;

CLÁUSULA 9ª – De comum acordo as partes, fica eleito o foro da cidade de Curitiba-PR, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que se origine da execução deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Pesquisa, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, de
Concedente
com carimbo

de
Pesquisador (a)

Cedente*
com carimbo

Testemunha (nome e assinatura)

Testemunha (nome e assinatura)

*(instituição de ensino ou responsável pela pesquisa)

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

RESOLUÇÃO Nº 255/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015, e considerando o contido no art. 2º, §2º do Decreto Estadual nº 36, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor **MÁRIO SÉRGIO DE SOUZA**, RG 3.094.435-6/PR, ocupante do cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Símbolo 9-C, no Departamento da Polícia Civil, para prestar serviços junto à DIE/PTG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

68571/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 11.185.883-7

I – **ACOLHO** o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, quanto à comprovação de irregularidades administrativas cometidas pelo Sr. Abílio Eduardo Rocha Barros, quanto ao não cumprimento por completo de escala de serviço para a qual teria sido designado, bem como por proceder aos seus trabalhos sem o devido esmero, dedicação e atenção, informadas inicialmente através do Ofício nº 150/2013-NAB, do médico legista chefe de Francisco Beltrão, em 29 de abril de 2013, e, nos termos da Informação nº 0425/2015 – AJ/SESP, **DETERMINO** as devidas anotações em ficha da conclusão do presente protocolado, tendo em vista o servidor ter deixado suas funções como Auxiliar de Perícia, tendo ingressado nas fileiras da Polícia Militar do Paraná.

II – Publique-se, dê-se ciência às partes e encaminhe-se para os devidos registros e informe-se, com cópia dos autos, o comando imediato do servidor do presente procedido.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

68644/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.003.611-2

I. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0690/2015-AJ/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, autuado sob nº. 018/2015, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva das Câmaras frigoríficas Mortuárias, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das unidades do IML no Paraná, no qual sagrou-se vencedora do *Lote Único* a sociedade empresária **BRISARTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 397.420,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 13 de agosto de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

68630/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.301.512-4

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0698/2015-AJ/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, autuado sob nº. 024/2015, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 3º Batalhão da Polícia Militar, com sede em Pato Branco, pelo período de 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora para o lote 02, a empresa **NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, no valor total de **R\$ 113.313,41 (cento e treze mil, trezentos e treze reais, quarenta e um centavos)**, restando os demais lotes desertos;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 13 de agosto de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

68701/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolos nº. 13.338.917-2 e anexos

I. **ACOLHO**, nos termos da Informação nº. 0426/2015-AJ/SESP e diligências constantes das fls. 942/985, as conclusões da Sra. Pregoeira exarada às fls. 986/989, no sentido de restar comprovada a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **CONEMED SERVICE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**;

II. No mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **VESTATECH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** – EPP, fls. 03/18 do protocolado nº. 13.676.604-0, tendo em vista a documentação comprobatória de exequibilidade da proposta da empresa **CONEMED**;

III. **NOTIFIQUE-SE** os interessados acerca da presente decisão;

IV. **PUBLIQUE-SE**; e,

V. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações da Pasta para o prosseguimento do certame

Curitiba, 13 de agosto de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

68636/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.346.552-9

I. **RETIFICO** o despacho acostado às fls. 325, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“[...] no valor total de **R\$ 527.414,27 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)**.”

Leia-se:

“[...] no valor total de **R\$ 527.141,89 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**.”

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. **REPUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para providências legais.

Curitiba, 13 de agosto de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

68677/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 13 DE AGOSTO 2015.

Protocolo nº 13.646.697-6

Designação de Comissão Especial de Licitação.

I – NÃO CONHEÇO, com base no art. 57 inc. II da Lei Estadual nº 5.940/1969, o Recurso interposto pelo Soldado QPM 1-0 Juliano Boguz Oliani, RG 8.212.998-7, haja vista ser **INTEMPESTIVO**, portanto, deixo de analisar o mérito, mantendo-se a decisão da Comissão de Promoção de Praças, que indeferiu o pedido de Promoção por Ato de Bravura;

II – PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência ao interessado e demais providências cabíveis.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

68647/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.691.791-9

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, 113 e 115 da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com nova redação determinada pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014, e nos termos da Informação nº. 0420/2015-AJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 509/2014-SESP, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e demais itens necessários a manter a aeronavegabilidade da aeronave Cessna 182 P, Skylane, ano 1974, matrícula PT-JPX, de acordo com o seu manual de manutenção, de forma a atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, estimando-se o valor da prorrogação e reajuste contratual em **R\$ 89.073,62 (oitenta e nove mil, setenta e três reais e sessenta e dois centavos) por todo o período adicional**, nos termos da Minuta de fls. 46/50.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências legais.

Curitiba, 07 de agosto de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

68687/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, e pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para contratação de empresa para realização de Serviços de Saúde Ocupacional para os Profissionais da Segurança Pública.

Presidente

Marcelo José **Francez** – Policial Militar – Coordenador do Setor de Licitações da SESP.

RG nº 5.250.954-8/PR

Membro

Tatiana Vieira Perly – Policial Civil – Setor de Licitações da SESP.

RG nº 5.912.567-2/PR

Membro

1º Ten QOPM Oliveira **Orlandi** Junior – Policial Militar – Escritório de Projetos-SESP.

RG nº 7.752.386-3/PR

Suplente

Maj QOPM Alexandre dos Santos **Cabral** – Policial Militar – Médico do SAS-PMPR.

RG nº 13.080.112-9/PR

Suplente

Anna Carolina de Moraes Braga- Perita Oficial - Policia Científica.

RG nº 4.511.870-3/PR

Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

68481/2015

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4626-COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.705.000,00 (um milhão, setecentos e cinco mil reais, de acordo com os Anexos I e II desta resolução).

Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUCAO N° 257/15-SESP										R\$ 1,00										I									

I I										I Natureza I I I I										I N.do I																			
I Cód. I										I da I FonteI Gr IALOI										Valor I Proc I																			
I I										I Despesa I IFnteI I										I I																			

I 4700 I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE										I I I I I										I I																			
I I										I I I I I										I I																			
I 4760 I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE										I I I I I										I I																			
I 4179 I SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM										I 33903000 I 100 I 01 I L I										700.000 I 4626 I																			
I I										I 33903700 I 100 I 01 I L I										1.000.000 I 4626 I																			
I 4203 I GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS										I 33909300 I 100 I 01 I L I										5.000 I 4626 I																			

																				T o t a l I										1.705.000 I									

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUCAO N° 257/15-SESP						R\$ 1,00	I

I	I			I Natureza	I	I	I I		I N.do
I Cód.	I	Especificação		I da	I Fonte	I Gr	I AL	Valor	I Proc
I	I			I Despesa	I	I Fnte	I I		I

I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		I	I	I	I I		I
I	I			I	I	I	I I		I
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE		I	I	I	I I		I
I 4179	I	SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM		I 33903900	I 100	I 01	I L I	1.700.000	I 4626
I 4203	I	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS		I 33903900	I 100	I 01	I L I	5.000	I 4626

T o t a l								I 1.705.000	I

68512/2015

RESOLUÇÃO N° 258, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual n° 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual n° 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme Processos de Alteração Orçamentária n°s 4622, 4623 e 4624-COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual n° 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.952.949,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

I	ACRÉSCIMO	A N E X O I					Fl. 01	I	
I	DE DESPESA	ANEXO A RESOLUCAO N° 258/15-SESP					R\$ 1,00	I	

I	I	I Natureza I I I I					I N.do I		
I	Cód. I	Especificação	I da	IFonteI	Gr I	IALOI	Valor	I Proc I	
I	I		I Despesa I	I	IFnteI	I I		I I	

I	3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E	I	I	I	I I		I I	
I	I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	I	I	I	I I		I I	
I	I		I	I	I	I I		I I	
I	3908 I	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I I		I I	
I	4069 I	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I 33903000 I	113 I	01 I	L I	2.500.000	I 4623 I	
I	I		I 33903700 I	113 I	01 I	L I	5.577	I 4623 I	
I	3911 I	CORPO DE BOMBEIROS	I	I	I	I I		I I	
I	4074 I	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	I 33909200 I	113 I	01 I	L I	233.754	I 4622 I	
I	3916 I	SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I I		I I	
I	4088 I	AÇÕES DO 6º COMANDO DA PMPR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	I 33901500 I	113 I	01 I	L I	100.000	I 4624 I	
I	I		I 33903000 I	113 I	01 I	L I	113.618	I 4624 I	

T o t a l I							2.952.949 I		

I	REDUÇÃO	A N E X O I I					Fl. 01	I	
I	DE DESPESA	ANEXO A RESOLUCAO N° 258/15-SESP					R\$ 1,00	I	

I	I	I Natureza I I I I					I N.do I		
I	Cód. I	Especificação	I da	IFonteI	Gr IALOI	Valor	I Proc I		
I	I		I Despesa I	IFnteI	I		I I		

I	3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E	I	I	I I I		I I		
I	I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	I	I	I I I		I I		
I	I		I	I	I I I		I I		
I	3908 I	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I I I		I I		
I	4069 I	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I 33903900	I 113 I	01 I L I	2.501.770	I 4623	I	
I	I		I 33909300	I 113 I	01 I L I	3.807	I 4623	I	
I	3911 I	CORPO DE BOMBEIROS	I	I	I I I		I I		
I	4074 I	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	I 33900800	I 113 I	01 I L I	120.000	I 4622	I	
I	I		I 33901500	I 113 I	01 I L I	113.754	I 4622	I	
I	3916 I	SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I I I		I I		
I	4088 I	AÇÕES DO 6º COMANDO DA PMPR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	I 33903900	I 113 I	01 I L I	213.618	I 4624	I	

T o t a l I						2.952.949	I		

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA Nº 0011/2015 PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JOSIANI LINJARDI**, RG nº 3.337.600-6, ocupante do cargo e função de Advogada, Classe II na Corregedoria do Sistema Penal, **RONALDO DE OLIVEIRA GUERRA**, RG nº 4.135.045-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário da Penitenciária Estadual de Maringá (PEM) e **SERGIO DONIZETE SILVA**, RG nº 5.605.742-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário na Colônia Penal Industrial de Maringá (CPIM), para, sob a presidência do primeiro nominado, a constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **ROVERY ADRIANO DA SILVA**, RG 6.589.856-0, Agente Penitenciário, que não comparece às suas atividades normais de trabalho deste o dia 19 de Maio de 2014, acumulando mais de (sessenta) faltas no período de 12 (doze) meses, conforme dossiê histórico funcional, sem justa causa, infringindo as disposições dos artigos 279, incisos I e VI e 285, inciso XV, estando sujeito a infração administrativa do artigo 293, parágrafos 1º e 2º c.c. 291, inciso VI, da Lei Estadual 6.174/70 e demais fatos constantes no protocolado sob nº **13.257.960-1** e **10.608.277-4**.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 316, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 14 de agosto de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

68763/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA Nº 0018/2015 SINDICÂNCIA DISCIPLINAR-PSS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JOSIANI LINJARDI**, RG nº 3.337.600-6, ocupante do cargo e função de Advogada, Classe II da Colônia Penal Industrial de Maringá (CPIM); **RONALDO DE OLIVEIRA GUERRA**, RG nº 4.135.045-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário da Penitenciária Estadual de Maringá (PEM) e **SERGIO DONIZETE SILVA**, RG nº 5.605.742-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário da Colônia Penal Industrial de Maringá (CPIM), para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Sindicância Disciplinar - PSS** com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, em face dos Servidores **RENAN FERRAREZI JACOMINI**, RG 8.206.299-8, **AMANDA CAROLINA DA SILVA ORIVEIRA**, RG 9.415.579-7 e **THIAGO PITITO**, RG 8.404.585-3, lotados à época dos fatos na carceragem da Cadeia Pública de Goioerê, contratados através de Processo Simplificado de Seleção (PSS), com contratos por prazo determinado em regime especial, por terem, em tese, em 2015, praticado tráfico de entorpecente, bem como facilitado a entrada na carceragem da Cadeia de Goioerê, de objetos proibidos e não permitidos, celulares, entorpecentes e outros, mediante o pagamento de certa importância em dinheiro. Se assim agiram, os mencionados servidores infringiram, em tese, o disposto nos artigos 279, nos incisos V, VI, VII e XIV e 285, nos incisos IV, X e XXI, da Lei Estadual 6.174/70, estando sujeitos ao disposto nas cláusulas Sete, Oitava e Nona dos contratos firmados, e, a princípio, a uma das penalidades prevista no artigo 17 da L. C. 108/2005 o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual 6.174/70 e demais fatos constantes no protocolo nº **13.704.048-4**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu início com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2005.

Curitiba, 14 de agosto de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

68764/2015

DEPEM

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO

PORTARIA Nº 0028/2015

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **SILVANA DE MELLO GUZZO** RG Nº 2.161.837-3 cargo e função de Advogada, **JULIANO PÁDUA DE OLIVEIRA** RG nº 7.830.121-0/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **VERA MORAIS DOS SANTOS** RG nº 5.519.497-1/PR cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, lotados na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão (PFB), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **13.327.960-1**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2015.

Antônio Marcos Camargo de Andrade
Diretor de Estabelecimento Penal

68633/2015

Departamento da Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO.28

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **01 DE SETEMBRO DE 2015**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 920/03/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: NASSER SALMEN, Delegado de Polícia.

ADVOGADO – Dr LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA.

RELATOR – Dr RIAD BRAGA FARHAT.

PROT. 097/15/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: JOAO BATISTA PINTO, Delegado de Polícia Aposentado.

ADVOGADO – Dr MIGUEL ANGELO LEMOS – Dr WAGNER ZACLIKEVIS.

RELATOR – Dr VALMIR SOCCIO.

Curitiba, 12 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente.-

68668/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

RELATOR – Dr RIAD BRAGA FARHAT.

PAUTA DE JULGAMENTO.29

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **15 DE SETEMBRO DE 2015**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 103/06/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: NASSER SALMEN, Delegado de Polícia.
ADVOGADO – Dr LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA.

PROT. 273/12/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: JOSE CARLOS CAMARGO VARGAS e ROBERTO MAZUR GIEBELUKA, Investigadores de Polícia.
ADVOGADO – Dr LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA e Dr FLAVYANNO LAIDANE FERNANDES.
RELATOR – Dr BRUNO ASSONI.

PROT. 990/14/CPC -
SINDICANCIA.
ACUSADO: CARLOS HENRIQUE NONATO NOBRE, Investigador de Polícia.
ADVOGADO – Dr ADRIANO SOARES TAQUES.
RELATOR – Dr RIAD BRAGA FARHAT.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente.-

68670/2015

P O R T A R I A Nº 1893-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **21/07/2015**, marcadas para o período de **13/07/2015 a 11/08/2015**, referentes ao **exercício 2014**, restando, portanto, **22 (vinte e dois) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
JOANNIS FRANCISCO COSTA LERIAS	3903153-1	nvestigador de Polícia/1ª

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1894-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R

MOISES AMERICO DE SOUZA NETO, RG nº 3263483-4 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do **05º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital, de **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia do **13º DISTRITO**, da mesma Divisão, durante a Licença Especial do titular **GERSON ALVES MACHADO**, RG nº 1210087-6 – Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de **10/08/2015 a 28/09/2015**.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1895-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **04/08/2015**, marcadas para o período de **15/07/2015 a 13/08/2015**, referentes ao **exercício 2013**, restando, portanto, **10 (dez) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ALISSON HENRIQUE ORTES	6324098-2	nvestigador de Polícia/3ª

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1906-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 3082, de 27/07/15, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R :

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
RICARDO RODRIGUES	10501420-1	Assistente 9-C

DO(A): 19ª Subdivisão Policial de **FRANCISCO BELTRÃO**, da Divisão Policial do Interior

PARA: Delegacia de Polícia de **SALGADO FILHO**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 12 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1897-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
JONNY ANTONIO KRONE	1974222-9	Agente em Operações Policiais / 2ª

NO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II (situações diversas).

FICANDO DISPENSADO(A) DO(a): 06ª Delegacia Regional de Polícia de PIRAQUARA, da Divisão de Polícia Metropolitana.

MOTIVO: Tendo em vista Portaria nº 315-SESP de Licença sem Vencimentos com início em 10.08.2015 e término em 08.08.2017, DIOE 9510 de 07 de agosto de 2015.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis

Delegado Geral

PORTARIA Nº 1898-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
KAREN KELLY POLATI DA SILVA GUEDES	6138171-6	Investigador de Polícia / 4ª

NO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II (situações diversas).

FICANDO DISPENSADO(A) DO(a): SUBDIVISÃO ADMINISTRATIVA AUXILIAR, da Divisão de Infraestrutura.

MOTIVO: Tendo em vista Portaria nº 315-SESP de Licença sem Vencimentos com início em 10.08.2015 e término em 08.08.2017, DIOE 9510 de 07 de agosto de 2015.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis

Delegado Geral

PORTARIA Nº 1899-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
YARA JANAINA MONTOR VASCONCELOS	6870654-8	Investigador de Polícia / 4ª

NO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II (situações diversas).

FICANDO DISPENSADO(A) DO(a): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE MARINGÁ, da 09ª Subdivisão Policial de Maringá, Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Tendo em vista Portaria nº 321-SESP de Licença sem Vencimentos com início em 13.08.2015 e término em 11.08.2017, DIOE 9512 de 11 de agosto de 2015.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis

Delegado Geral

PORTARIA Nº 1900-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

PAULO HENRIQUE COSTA, RG nº 7797131-9 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente pelo NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE LONDRINA, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias do titular GEANNE APARECIDA FERNANDES FELICIO DOS SANTOS, RG nº 4254298-9 – Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 03/08 a 17/08/2015.

Curitiba, 12 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1901-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ACACIO GONZAGA DE AZEVEDO, RG nº 2119882-0 – Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do **06º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela **DELEGACIA DA MULHER**, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias do titular **GEANNE APARECIDA FERNANDES FELICIO DOS SANTOS**, RG nº 4254298-9 – Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de **03/08 a 17/08/2015**.

Curitiba, 12 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1902-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 403/2015, da Divisão Policial do Interior e requerimento do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER A PEDIDO:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
CLEBER CASSIANO DA SILVA	6727191-2	Investigador de Polícia / 5ª

DO(A): 09ª Subdivisão Policial de **MARINGÁ**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 55ª Delegacia Regional de Polícia de **MANDAGUARI**, da 09ª Subdivisão Policial de Maringá, da mesma Divisão, "a pedido do servidor, conforme requerimento em anexo. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."

Curitiba, 12 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1903-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 404/2015, da Divisão Policial do Interior e requerimento do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER A PEDIDO:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
DIOGO FANTI SILVA	8919001-0	Investigador de Polícia / 5ª

DO(A): 18ª Subdivisão Policial de **TELÊMACO BORBA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 31ª Delegacia Regional de Polícia de **PORECATU**, da 22ª Subdivisão Policial de Arapongas, da mesma Divisão, "a pedido do servidor, conforme requerimento em anexo. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."

Curitiba, 12 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1904-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 405/2015, da Divisão Policial do Interior e requerimento do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER A PEDIDO:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
THIAGO VICELLI CIDRAL DA COSTA	8433730-7	Investigador de Polícia / 5ª

DO(A): CORREGEDORIA DE ASSUNTOS INTERNOS, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PARA: 18ª Subdivisão Policial de **TELÊMACO BORBA**, da Divisão Policial do Interior, "a pedido do servidor, conforme requerimento em anexo. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."

Curitiba, 12 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1905-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 3891/2015-RH, de 10/08/15, do Identificação do Paraná.;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
JULIANE SIMAS DE ALBUQUERQUE	7118520-6	Papiloscopista/3ª

DO(A): POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 015 – FAZENDINHA, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

Curitiba, 12 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1906-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 3082, de 27/07/15, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
RICARDO RODRIGUES	10501420-1	Assistente 9-C

DO(A): 19ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior

PARA: Delegacia de Polícia de SALGADO FILHO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 12 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1907-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
GILBERTO REINALDO MULLER JUNIOR	4360263-2	Investigador de Polícia/3ª

DO(A): CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A N º 1908-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 517/2015, de 11/08/15, da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
CHARLES MAIA MINCARONE	13390843-9	Investigador de Polícia/5ª
WAGNER CARLOS SCHUBERT LENARTOWICZ	7753619-1	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **07º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

PARA: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A N º 1909-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 3298/15, de 28/07/15, da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARCIO MOREIRA	6248179-0	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: CENTRO DE TRIAGEM, da Divisão de Investigações Criminais.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A N º 1910-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 3298/15, de 28/07/15, da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
LUIS GUSTAVO MULLER	6597583-1	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): CENTRO DE TRIAGEM, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1911-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 3298/15, de 28/07/15, da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
DANILO TUZZI	3108095-9	Investigador de Polícia/1ª

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio..

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da mesma Divisão.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1912-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 400/2015, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
RAILTON SOUZA FREIRE DE CARVALHO	4545413-4	Investigador de Polícia/2ª

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 15ª Subdivisão Policial de CASCATEL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 15ª Subdivisão Policial de CASCATEL, da mesma Divisão, "conforme Of. 2300/2015, sob protocolo 60133/2015 SISDOC em anexo. Cumprir destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1913-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 401/2015, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ANDREIA FRANKLIN FERREIRA	5751705-0	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE CASCATEL, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 15ª Subdivisão Policial de CASCATEL, da Divisão Policial do Interior, "conforme Of. 2300/2015, sob protocolo 60133/2015 SISDOC em anexo. Cumprir destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1914-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 402/2015, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MARIELLE OLIVEIRA DE PAULA	8371271-6	Investigador de Polícia/4ª

DO(A): 15ª Subdivisão Policial de CASCATEL, da Divisão Policial do Interior

PARA: DELEGACIA DA MULHER DE CASCATEL, da Divisão de Polícia Especializada., "conforme Of. 2300/2015, sob protocolo 60133/2015 SISDOC em anexo. Cumprir destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

APOSTILA Nº 002

Anexo da Portaria Nº 1832-DPC, de 04/08/2015.

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve em retificação e aditivo à **PORTARIA Nº 1832-DPC**, que matriculou os servidores para participarem do “**CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA**”, a ser realizado no **Detran Centro**, localizado na Rua João Negrão, 246, Centro, Curitiba, com início em 17/08/2015, às 8H30MIN e término em 04/09/2015, resolve:

I – EXCLUIR:

NOME	RG Nº	CARGO
ANTONIO VAMBERTO DA SILVA	13603751-0	Investigador de Polícia

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

APOSTILA Nº 002

Anexo da Portaria Nº 1834-DPC, de 04/08/2015.

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve em retificação e aditivo à **PORTARIA Nº 1832-DPC**, que matriculou os servidores para participarem do “**CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA**”, a ser realizado no **Detran Londrina**, localizado na Rua Suindara, nº 334, Vila Yara, Londrina, com início em 17/08/2015, às 8H30MIN e término em 04/09/2015, resolve:

I – EXCLUIR:

NOME	RG Nº	CARGO
ANA PAULA MEZURAN DOS SANTOS	7913737-5	Investigador de Polícia
JULIANA GOMES MARQUES DE OLIVEIRA ARMADORI	9791874-0	Investigador de Polícia

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

68718/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

ATO 0009/2015

A Diretoria de Operações do DER/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 1821/200, resolve: Indeferir os pedidos

de cancelamento dos autos de infração abaixo relacionados, decorrente de defesas impetradas, cabendo as operadoras de passageiros apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, recursos junto

ao Diretor Geral do DER/PR.

Auto	Protocolo	Empresa
33.667	12.530.954-2	Cicero Batista Lima
33.729	12.533.920-4	Angela Maria dos Anjos ME
33.846	12.534.043-1	Marcelo Alves de Oliveira Transporte
33.855	12.534.614-6	Visani Turismo e Locação Ltda – EPP
33.856	12.534.046-6	Montana Turismo Ltda
33.871	12.533.628-0	Expresso Maringá Ltda
33.879	12.534.947-1	Waldiney N. dos Transportes
33.882	12.534.455-0	Rodrigues e Couto Ltda – ME
33.895	12.534.289-2	Silva & Lisboa Transportes Ltda – ME
33.901	12.534.354-6	Nelci Gonçalves Lopes e Cia Ltda
33.906	12.534.472-0	Sidemar da Silva
33.920	12.534.308-2	Empresa Princesa do Norte S.A.
33.921	12.534.309-0	Empresa Princesa do Norte S.A.
33.925	12.533.944-1	Expresso Estrela Azul Ltda
33.931	12.534.109-8	Expresso Santa Tereza do Oeste Ltda
33.935	12.533.705-8	H. J. Menezes Transportes
33.964	12.534.934-0	E. D. Rosas & Cia Ltda
33.969	12.534.867-0	Viação Garcia Ltda
33.972	12.533.630-2	Expresso Maringá Ltda

33.976	12.533.837-2	Viação Maniatur Ltda – ME
33.983	12.533.759-7	Dagir Defaveri
33.985	12.533.823-2	Elizete Aparecida Gonçalves Veiga
33.989	12.534.431-3	Levi Máximo Pereira
33.994	12.533.859-3	G. P. K. Turismo Ltda
33.995	12.534.110-1	Expresso Santa Tereza Ltda
34.006	12.534.352-0	Ivano Sibeneichler e Cia Ltda ME
34.017	12.534.055-5	Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Publique-se		Curitiba, 13/08/2015
		Paulo Montes Luz
		Diretor de Operações

R\$ 231,00 - 68755/2015

Aviso 0016/2015

A Diretoria de Operações do DER/PR avisa às Operadoras de Transporte Intermunicipal de Passageiros, abaixo relacionadas, que os

respectivos autos de infração, estão sendo encaminhados para cobrança por esgotamento dos prazos de defesa e recurso estabelecidos nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual 1821/2000.

Auto	Protocolo	Empresa
33.797	12.531.102-4	V. Sales & Spirandelli Ltda
33.870	12.532.111-9	N. C. S. Costa Transportes
33.883	12.532.172-0	Transportes e Turismo Estrela do Oriente Ltda
33.908	12.532.212-3	Expresso Princesa dos Campos S/A
33.909	12.532.213-1	Almeida, Ferreira & Santos Ltda – ME
33.910	12.532.232-8	Transportes Thomaz Ltda
33.911	12.532.233-6	M. P. V. Transporte Escolar Ltda – ME
33.912	12.532.235-2	E. J. S. Transportes Rodoviários Ltda
33.913	12.532.236-0	Ezequiel Monteiro Dantas
33.915	12.532.238-7	Pedro Machado de Bonfim
33.916	12.532.239-5	Eliane Cristina Bilotti – Transporte
33.917	12.532.143-7	M. F. C. Transporte e Turismo Ltda
33.918	12.532.146-1	Expresso Princesa dos Campos S/A
33.919	12.532.147-0	Expresso Princesa dos Campos S/A
33.922	12.532.161-5	Graciosa Transportes de Cargas Ltda

33.923	12.532.164-0	Graciosa Transportes de Cargas Ltda
33.924	12.532.166-6	Graciosa Transportes de Cargas Ltda
33.928	12.532.245-0	Viação Garcia Ltda
33.929	12.532.246-8	Trans Thays Transportes Rod. de Passageiros Ltda
33.934	12.532.253-0	Zé Mota Turismo Ltda
33.937	12.532.256-5	Prever Serviços Postumos Ltda
33.941	12.532.262-0	Tradição Construtora de Obras Ltda
33.943	12.532.265-4	Transporte Cavalini Ltda
33.944	12.532.269-7	Zé Mota Turismo Ltda
33.953	12.532.280-8	Marinalva da Silva Azevedo
33.955	12.532.282-4	Anatur Transportes e Locações Ltda – ME
33.956	12.532.283-2	Viação Garcia Ltda
33.957	12.532.284-0	Reunidas S/A – Transportes Coletivos
33.958	12.532.285-9	Viação Garcia Ltda
33.959	12.532.286-7	J. Marcondes Transportes Ltda
33.961	12.532.288-3	Tiago Trigueiro Rocha & Soares Ltda – ME
33.962	12.532.462-2	Viação Ouro Branco S/A
33.970	12.532.483-5	Expresso Princesa dos Campos S/A
33.971	12.532.579-3	Viação Garcia Ltda
33.973	12.532.583-1	Viação Garcia Ltda
33.977	12.532.594-7	Capanema Transportes Ltda
33.988	12.532.589-0	Galileu Galilei Transporte de Passageiros Ltda
33.993	12.532.599-8	Trans Isaak Turismo Ltda
33.996	12.532.811-3	Viação Ouro Branco S/A
33.997	12.532.814-8	Joseliane Ap. de Paula Transportes
33.998	12.532.816-4	Nelson de Oliveira Franco Hornes
33.999	12.532.818-0	Viação Garcia Ltda
34.001	12.532.819-9	Joseliane Ap. de Paula Transportes
34.002	12.532.810-5	Viação Garcia Ltda
34.004	12.532.922-5	Viação Garcia Ltda
34.005	12.532.924-1	Solução Rent a Car Ltda
34.007	12.532.929-2	Cidineia Ferreira Machado Bedin
34.008	12.532.931-4	Expresso Princesa dos Campos S/A
34.009	12.532.932-2	Expresso Maringá Ltda
34.012	12.532.937-3	Viação Ouro Branco S/A
34.015	12.532.942-0	Construtora e Locadora Agiliza Ltda
34.016	12.532.943-8	Ester Maria de Moura

Publique-se Curitiba, 13-08-2015

Paulo Montes Luz
Diretor de Operações

R\$ 378,00 - 68757/2015

PORTARIA Nº 242-2015

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: Lotar o Policial Militar Rodoviário, abaixo relacionado, dando-lhe a competente condição de atuar como Agente de Autoridade de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

Graduação	Nome	RG.
3º SGT QPM 1-0	Altemir Eugenio Machado	5.049.530-2

Curitiba, 12 de agosto de 2015.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 84,00 - 68524/2015

PRED**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES**Portaria nº: 108/2015 Data: 14/08/15 ER GUARAPUAVA
Protocolo: 13.390.603.7 Arquivo: 15/0002-ERPGContrato: CA 15/0012
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Executor: Endeal Engenharia e Construção - LTDA
Município: Guarapuava
Valor: R\$ 47.518.618,83
Objeto: Construção
Próprio: Hospital Regional do Centro Oeste
Início: 24/08/2015
Término: 13/08/2017
Prazo: (dias) 720
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado
Nome: José Luiz Cieslack
Título Profissional: Engenheiro Civil
CREA/CAU N°: 29034-D/PR
CPF: 599.811.569-49
Nome: Marcel Cassandri Romero Farinha
Título Profissional: Engenheiro Civil
CREA/CAU N°: 127502-D/PR
CPF: 066.235.839-2
Nome: Thereza Raquel de Souza Tavares Passos
Título Profissional: Engenheira Civil
CREA/CAU N°: 139020-D/PR
CPF: 064.629.309-50

Esta portaria passa a vigorar na presente dataLUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Diretor Geral da Paraná Edificações

R\$ 189,00 - 68831/2015

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**RESOLUÇÃO SEMA nº 063/2015****Súmula:** Indica os integrantes do Grupo Gestor do **Projeto Parques do Paraná - Conhecer para Conservar**.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, designado pelo Decreto Estadual nº 16, de 05 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso I da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores, e

Considerando a Resolução Estadual nº 53, de 24 de Junho de 2015/SEMA, que institui o Projeto Parques do Paraná – Conhecer para Conservar e o seu Grupo Gestor;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o Grupo Gestor do Projeto Parques do Paraná – Conhecer para Conservar, integrado pelos seguintes representantes, titular e suplente, indicados via ofício pelos seus respectivos órgãos e instituições:

I – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA;

a) Titular: Sueli Ota

b) Suplente: Marina Marins de Souza

II – Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

a) Titular: Guilherme de Camargo Vasconcellos

b) Suplente: Harvey Frederico Schlenker

III – Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITCC;

a) Titular: Gislene Lessa

b) Suplente: Izabella Maria Swierczynski

IV – Secretaria Estadual do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL;

a) Titular: Hever Linhares

b) Suplente: Francisco Cândido Guimarães

V – Secretaria de Estado da Cultura – SEEC;

- a) Titular: Milton Karam
b) Suplente: Almir Pontes Filho

VI – Paraná Projetos;

- a) Titular: Marta Takahashi
b) Suplente: Leandro Jabur

VII – Paraná Turismo;

- a) Titular: Evandro da Silva Pinheiro
b) Suplente: Deise Bezerra

VIII – Instituto Semeia;

- a) Titular: Daniel Keller de Almeida
b) Suplente: Caique de Souza Neiva

IX – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná – FECOMÉRCIO/PR;

- a) Titular: Rosa Maria Corbari Maccali
b) Suplente: Leonir J. Vicenzi

X – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR;

- a) Titular: Aldo Cesar Carvalho
b) Suplente: Julio Cezar Agostini

XI – Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR;

- a) Titular: Paula Broering G. Pinheiro
b) Suplente: Edinei Bueno do Nascimento

§1º A coordenação do Grupo Gestor caberá, conjuntamente, à SEMA e ao IAP.

§2º Caberá ao Grupo Gestor o detalhamento das ações e metas de execução do Projeto

Parques do Paraná, bem como a definição de seus respectivos responsáveis.

§3º Poderão participar do Grupo Gestor, em caráter temporário, técnicos de outros órgãos e instituições.

Art. 2º. Caberá à SEMA estabelecer as normas regulamentares para a execução desta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

68356/2015

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMA/SEIL 002/2015

Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e propor procedimentos para licenciamento e regularização ambiental de empreendimentos aeroviários e portuários no Estado do Paraná.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, designado pelo Decreto Estadual n.º 16, de 05 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987 e Lei n.º 10.006, de 27 de julho de 1992, alterada pela Lei n.º 11.352 de 13 de fevereiro de 1996, pelo Decreto n.º 6.358 de 30 de março de 2006 e pelo Decreto n.º 4.514 de 23 de julho de 2007, e o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, designado pelo Decreto Estadual n.º 10, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 8.485, de 3 de junho de 1987;

Considerando o Art. 80 da Resolução CEMA nº 065/2008;

Considerando o importante papel dos modais portuário e aeroviário no desenvolvimento econômico e social do Estado;

Considerando a necessidade de discussão e o estabelecimento de procedimentos administrativos para licenciamento e regularização ambiental de portos e aeroportos no território paranaense;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e propor requisitos, definições e critérios para procedimentos administrativos de licenciamento e regularização ambiental de portos e aeroportos no território paranaense;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho, sob a Coordenação da SEMA, será composto para cada instituição abaixo nominada, por 03 representantes, sendo 02 titulares e 01 suplente:

I- Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMA;

II- Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística-SEIL;

III- Instituto Ambiental do Paraná-IAP;

III- Instituto das Águas do Paraná-AGUASPR;

Art. 3º. A indicação dos representantes das instituições deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a publicação da presente Resolução, em correspondência endereçada ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Art. 4º. Fica a critério do GT o convite a outras instituições ou técnicos para colaborar nos trabalhos;

Art. 5º. O prazo estabelecido para o término dos trabalhos é 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Resolução;

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2015.

Ricardo J Soavinski

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

68535/2015

ITCG

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS – ITCG

APROVAÇÃO- Complemento - LAUDO TÉCNICO

O Diretor Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geociência – ITCG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º. do Decreto 6.414, **APROVOU** o Complemento do Laudo Técnico do lote n.º 54 e sua subdivisão, como Complemento do Plano de Colonização: **Autos n.º 410**, do Imóvel denominado “**TRÊS CÓRREGOS**”, Lote 54-Alaour Cardoso de Andrade; Lote 54A-Adenir de Andrade Matoso; Lote 54B e 54F-Antonio Tadeu de Andrade; Lote 54C-Airton de Andrade; Lote 54E-Ataide João de Andrade; situados no Município e Comarca de **CAMPO LARGO PR**, conforme Protocolo n.º **13.657.518-0 de 19/06/2015**.

Curitiba, 13 de agosto de 2015

AMILCAR CAVALCANTE CABRAL – Diretor Presidente

Defensoria Pública do Estado**PORTARIA Nº 164/2015 DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**FÉRIAS**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR a Portaria nº 162/2015, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER o período de férias remanescentes do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) a partir do dia 28/08/2015, que seriam usufruídas no período de 15/07/2015 a 13/08/2015, referentes ao período aquisitivo de 14/07/2014 a 13/07/2015, e foram suspensas por 15 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
LUANA APARECIDA GUSSO	ASSISTENTE TÉCNICO	28/08/2015 A 11/09/2015

LEIA-SE:

CONCEDER o período de férias remanescentes do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) a partir do dia 17/08/2015, que seriam usufruídas no período de 15/07/2015 a 13/08/2015, referentes ao período aquisitivo de 14/07/2014 a 13/07/2015, e foram suspensas por 15 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
LUANA APARECIDA GUSSO	ASSISTENTE TÉCNICO	17/08/2015 A 31/08/2015

Curitiba, 14 de agosto de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral

68551/2015

PORTARIA Nº 165/ 2015
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**FÉRIAS**

A Defensora Pública Geral do Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições, resolve CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
JANAINE PRISCILA NUNES DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2015 A 31/12/2015	14/09/2015	13/10/2015
MARIA IGNEZ ERIKA DIAS BACH BERNARDES	AGENTE PROFISSIONAL	11/07/2014 A 10/07/2015	14/09/2015	13/10/2015

Curitiba, 14 de agosto de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral

68744/2015

RESOLUÇÃO Nº 412, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a posse de servidores nos cargos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ocorrida em cumprimento à decisão judicial,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelece-se a lotação dos servidores relacionados no Anexo, conforme disposto, os quais deverão apresentar-se ao supervisor mencionado, para entrada exercício.

§1º. Em todo caso, deve-se observar o prazo máximo para exercício previsto no art. 94, da Lei

Complementar Estadual nº 136/2011.

§2º. O supervisor referido deve comunicar à Gestão de Pessoas da DPPR, para registro, o dia de entrada em exercício do respectivo servidor.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA

REGIÃO: CENTRO SUL

FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO	CIDADE/LOTAÇÃO	APRESENTAR-SE
FERNANDA HELENA DOS SANTOS	GUARAPUAVA	DR. VITOR PORTO DOS SANTOS

68752/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 311

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o contido no protocolo nº 11415/2015-MP/PR, resolve

NOMEAR

os habilitados em concurso público para o Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme a relação seguinte:

NOME	RG	UF	NOME DO CARGO	LOCAL DA VAGA
CAMILA HARUMI ENAMI TAKANO	84794929	PR	Auxiliar Administrativo	Curitiba
JULIANO CARNEIRO MEIRA	79484202	PR	Auxiliar Administrativo	Curitiba

Curitiba, 12 de agosto de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

68591/2015

PROCEDIMENTO Nº: MPPR-0046.15.043642-9 MP/PR/PROMP

CLASSE PROCESSUAL: NOTÍCIA DE FATO

REPRESENTANTE: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARINGÁ

REPRESENTADO: SÉRGIO BORGES DOS REIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO/PR

AVISO Nº 088/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Notícia de Fato nº MPPR-0046.15.043642-9, instaurados a partir de notícia de fato oriunda da 13ª Promotoria de Justiça de Maringá, dando conta da tramitação do Inquérito Civil Público nº MPPR-0088.02.000001-9, instaurado para apurar poluição pluvial provocada por uma água encanada que vem da cidade, ocorrida no Município de Doutor Camargo.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

67925/2015

PROCEDIMENTO Nº: 12552-2015 MP/PR/PGJ

CLASSE PROCESSUAL: ADMINISTRATIVO

INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

NOTICIANTE: CHARLES ALBUQUERQUE AUTRAN

AVISO Nº 089/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos protocolados sob nº 12552-2015 MP/PR/PGJ, instaurados a partir de notícia de fato, datada de 12 de janeiro de 2005, apresentada por Charles Albuquerque Autran junto à Procuradoria da República, noticiando a prática, em tese, do delito de advocacia administrativa, capitulado no art. 321, CP.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

67926/2015

EDITAL 23/2015-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2901/2015, e tendo em vista o contido nos itens 13.1, 14.2 e 14.4 do Edital nº 01/2013, resolve

TORNAR PÚBLICA

a relação dos candidatos aptos anteriormente convocados para exames médicos e apresentação de documentos por meio do Edital nº 20/2015-SUBADM/DGP:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	NOME DO CARGO	LOCAL DA VAGA
1005806-0	CAMILA HARUMI ENAMI TAKANO	84794929	PR	Auxiliar Administrativo	Curitiba
1006344-7	JULIANO CARNEIRO MEIRA	79484202	PR	Auxiliar Administrativo	Curitiba

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

BRUNO SERGIO GALATI

Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos, em exercício

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

68586/2015

RESOLUÇÃO Nº 3312

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11197/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CLAUDIO SIMINOVICH** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0021402-92.2014.8.16.0013, em trâmite na 13ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 03 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3399

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14401/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ANASTÁCIO FERNANDES NETO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2014, assegurados pela Resolução nº 2074/15, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 07 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOELSON LUIS PEREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de CIANORTE, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 06 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3409

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14457/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça **VILMA APARECIDA BONIFÁCIO BENITES ENCISO** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 29 de julho do ano em curso.

II – CASSAR

03 (três) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça acima nominada por intermédio da Resolução nº 2231/15, a partir de 29 de julho do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

III – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO MALEK FREDEGOTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de MARINGÁ, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 06 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3410

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14456/15-PGJ, resolve

CASSAR

03 (três) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO** por intermédio da Resolução nº 2231/15, a partir de 04 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3417

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14501/15-PGJ, resolve

CASSAR

07 (sete) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **HILTON CORTESE CANEPARO** por intermédio da Resolução nº 2232/15, a partir de 06 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3423

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14452/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

10 (dez) dias de licença à Promotora de Justiça **MARIANA DIAS MARIANO** para tratamento de sua saúde, a partir de 05 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **JOÃO CARLOS NEGRÃO** e **RONALDO DE PAULA MION** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de ALMIRANTE TAMANDARÉ da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o primeiro no período de 05 a 10 de agosto e o segundo de 11 a 14 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 06 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3426

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14511/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **ADRIANO MIYOSHI** para tratamento de sua saúde, no dia 05 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **MARCO FELIPE TORRES CASTELLO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de LOANDA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3430

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13573/15-PGJ, resolve

I – CASSAR

as férias concedidas ao Promotor de Justiça **FRANCISCO DE CARVALHO NETO** por intermédio da Resolução nº 2908/15, a partir de 03 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição de 26 (vinte e seis) dias a partir de 17 de agosto do fluente e o restante época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **EGÍDIO KLAUCK** para, sem prejuízo de suas atribuições,

atuar na Comarca de **MARMELEIRO**, durante as férias do respectivo titular.
Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3433

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14554/15-PGJ, resolve

CASSAR

03 (três) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **RENATO DE LIMA CASTRO** por intermédio da Resolução nº 2908/15, a partir de 07 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.
Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3434

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14540/15-PGJ, resolve

CASSAR

03 (três) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **MÁRCIO SOARES BERCLAZ** por intermédio da Resolução nº 2610/15, a partir de 06 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.
Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3435

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14546/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora Substituta **MARIANA VEIGA CAIRES** para tratamento de sua saúde, em 14 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ELAINE PALAZZO AYRES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **IBAÍTI**, durante a licença da Promotora Substituta acima nominada.
Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3438

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14523/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **GILBERTO GERALDINO FILHO** 04 (quatro) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 1097/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 13 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOSÉ PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **PRIMEIRO DE MAIO**, durante as férias do respectivo titular.
Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3442

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12488/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **BIANCA NASCIMENTO MALACHINI** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0015661-37.2015.8.16.0013, em trâmite na 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.
Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3443

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13188/15-PGJ,

resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **BIANCA NASCIMENTO MALACHINI** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0004046-50.2015.8.16.0013, em trâmite na 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.
Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3445

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13045/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI** para aditar a denúncia nos Autos de Ação Penal nº 0017638-64.2015.8.16.0013, em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, acompanhando o feito até seus ulteriores termos.
Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3446

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13854/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO BRUNO MARQUES** para aditar a denúncia nos Autos de Ação Penal nº 0016367-93.2015.8.16.0021, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **CASCADEL**, acompanhando o feito até seus ulteriores termos.
Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3450

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14567/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **VIVIAN CHRISTIANE PREMEBIDA SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar na 19ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, no período de 10 a 14 de agosto do ano em curso.
Curitiba, 10 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3464

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14593/15-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **HILTON CORTESE CANEPARO** 02 (dois) dias das férias, sendo 01 (um) relativo ao saldo restante do 2º período de 2012 e 01 (um) relativo ao saldo do 2º período de 2010, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções nºs 0988/15 e 1856/12, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos em 02 e 23 de outubro do ano em curso.
Curitiba, 10 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3465

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, com base no disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, na Resolução nº 3451/12 e no protocolo nº 14622/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO BRUNO MARQUES** para ser o Substituto do Coordenador Administrativo da Comarca de **CASCADEL**.
Curitiba, 10 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3468

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

RETIFICAR

a Resolução nº 3333/15, passando a constar a cassação de 14 (quatorze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **MARCELO BRISO MACHADO** por intermédio da Resolução nº 2231/15, a partir de 21 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça e não como restou consignado. Curitiba, 10 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3474

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14681/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **DIEGO ANDRÉ COQUEIRO BARROS** 04 (quatro) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 1130/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 14 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **MARCO FELIPE TORRES CASTELLO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **NOVA LONDRINA**, durante as férias do respectivo titular. Curitiba, 10 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3477

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14687/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nas audiências do Juizado Especial Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no dia 03 de setembro do ano em curso. Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3478

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14717/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **CRISTIANE PODGURSKI** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 04/06/04 a 04/06/09, assegurada pela Resolução nº 3205/15, para serem usufruídos a partir de 18 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **GISLAINE DE ABREU STADLER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª e 4ª Varas de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada. Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3479

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14715/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2014, para serem usufruídos a partir de 27 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **CLÁUDIO CÉSAR CORTESIA**, **FELIPE JOSÉ GEHR** e **RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante as férias do respectivo titular. Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3483

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14682/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça **GIOVANI FERRI** para tratamento de sua saúde, a partir de 10 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **TIAGO TREVIZOLI JUSTO**, **SANDRES SPONHOLZ**, **KÁTIA KRUGER** e **ALEX FADEL** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TOLEDO**, durante a licença do respectivo titular. Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3484

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14701/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ANTONINA**, no dia 12 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3487

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14699/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **FERNANDA BERTONCINI MENEZES** 05 (cinco) dias das férias, sendo 03 (três) relativos ao saldo restante do 2º período de 2014 e 02 (dois) relativos ao 1º período de 2015, o primeiro assegurado pela Resolução nº 1587/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 31 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **KELSEN CERIACO DE CAMPOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **REALEZA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3489

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14675/15-PGJ, resolve

CASSAR

23 (vinte e três) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **RUDI RIGO BÜRKLE** por intermédio da Resolução nº 2908/15, a partir de 10 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3490

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14683/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ALINE BILEK BAHR** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 22/08/97 a 22/08/02, assegurada pela Resolução nº 0830/13, para serem usufruídos a partir de 10 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET** e **SUSANA MARIA MALUF** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça junto às Varas de Execuções Penais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3494

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14697/15-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **LETICIA GIOVANINI GARCIA** 01 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 2014, *assegurado pela Resolução nº 0153/15, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 31 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3495

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14680/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LUÍS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA** para atuar nos Autos de Ação Civil nº 0017566-26.2015.8.16.0030, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **RÓDNEY ANDRÉ CESSSEL**. Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3497

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14686/15-PGJ, resolve

CASSAR

16 (dezesseis) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **WILDE SOARES PUGLIESE** por intermédio da Resolução nº 2231/15, a partir de 10 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça. Curitiba, 12 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3499

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12589/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

em prorrogação, 10 (dez) dias da licença à Promotora de Justiça **LEIDI MARA WZOREK DE SANTANA** para tratamento de sua saúde, para serem usufruídos a partir de 08 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARCIA SHIZUE NAKAJO PEREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 6ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 12 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3500

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14777/15-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **WILSON JOSÉ GALHEIRA** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 3129/15, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos nos dias 20 e 21 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 12 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

68402/2015

**Central de Atendimento ao Cliente - CAC**

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

**Atendimento de segunda a sexta das
7h às 19h.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

